

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:**

Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;

José Cícero Cardoso Costa;

Pedro Henrique De Jesus Pereira;

Suplentes:

Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;

Adalberto Antero Torres;

Ubiratania Maria Santana;

COORDENADORIAS REGIONAIS:**Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO

SERTAO ALAGOANO

CRERSSAL

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2026**CONTRATANTE:** Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL, CNPJ nº 19.019.626/0001-78.**CONTRATADA:** T&S Informática LTDA, CNPJ nº 14.123.179/0001-89.**OBJETO:** Aquisição de central de ar tipo Split, 12.000 BTUs, destinada a climatizar ambiente de uso do CRERSSAL.**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**VALOR:** R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Delmiro Gouveia/AL, 03 de setembro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Presidente do CRERSSAL

Publicado por:

Eraldo Nunes da Silva

Código Identificador:31706143

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 120/2026****Pregão Eletrônico nº 31/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, LINCETRATOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.371.179/0001-00**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**Valor:** com os lotes: 14 - Valor Unitário de R\$ 36,57 e 20 - Valor Unitário de R\$ 63,47**Firmado em:** 01/09/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e VANDIR JORGE FILHO**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:C3A5414A**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 121/2026****Pregão Eletrônico nº 31/2026****Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Fornecedora Registrada, AUTO POSTO SÃO JOÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.169.733/0001-24**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ANADIA-AL**Valor:** com os lotes: 01 - Valor Unitário de R\$ 112,90; 03 - Valor Unitário de R\$ 474,32; 05 - Valor Unitário de R\$ 56,70; 08 - Valor Unitário de R\$ 44,10; 09 - Valor Unitário de R\$ 36,47; 11 - Valor Unitário de R\$ 683,33; 13 - Valor Unitário de R\$ 11,50; 15 - Valor Unitário de R\$ 44,00; 17 - Valor Unitário de R\$ 553,00; 18 - Valor Unitário de R\$ 28,93 e 19 - Valor Unitário de R\$ 26,28;**Firmado em:** 01/09/2026;**Vigência:** 12 (doze) meses;**Signatários:** PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e REGINALDO SOARES DOS SANTOS**Publicado por:**

Lucas Soares da Rocha

Código Identificador:753520CC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 18111/2026 que visa o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e equipamentos que deverão ser utilizados na produção de sinalização horizontal, vertical e semaforica de trânsito conforme demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT ARAPIRACA, na regulamentação do sistema viário do município. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 11 de Setembro de 2026.

Arapiraca, 03 de Setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Misleide

Código Identificador:499D6733

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE
PRAZO)

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 17208/2026 que visa a Aquisição de máquinas para ampliação da frota mecanizada do Município de Arapiraca, Alagoas - Referente ao Convênio nº 943395. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 09 de Setembro de 2026.

Arapiraca, 03 de Setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE FERREIRA GOMES

Deptº de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:

Maria Misleide

Código Identificador:6078795A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 161/2026

PROCESSO Nº 26233/2026

Objeto: Aquisição de máquinas de costura para ação realizada pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher.

Data da sessão: 14/09/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP:03/09/2026.

Arapiraca – AL, 03 de Setembro de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:65853438

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 162/2026

PROCESSO Nº 24403/2026

Objeto: **Aquisição de 60 (sessenta) máquinas de costura portátil para atendimento das ações do Programa Viver Melhor.**

Data da sessão: 10/09/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP:03/09/2026.

Arapiraca – AL, 03 de Setembro de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:4C1F9582

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 753/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 753/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 226.706,40 (duzentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 753/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Valor
20.20.26.782.1020.1016	GESTÃO E FINANCIAMENTO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL	336045/	0.2.500.1.000010
TOTAL			226.706,40

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:21AA028E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 754/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 754/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 754/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Valor
07.70.10.301.1011.2113	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	339039/	0.2.500.1.000010
TOTAL			500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E8CF81B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 755/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 755/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 755/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2114	REQUALIFICAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS UNIDADES ESPECIALIZADAS	339039/	0.2.500.1.000010
TOTAL			500.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F90797F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 756/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 756/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 756/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	339033/0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II ao Decreto n. 756/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
09.90.20.122.1010.2042	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	339030/ 0.1.500.1.000010	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:40067D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 757/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 757/2026, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões, reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 3 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 3 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 757/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção E	0.1.600.1.940204	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Anexo II ao Decreto n. 757/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335041/ 0.1.600.1.940204	5.000.000,00
TOTAL			5.000.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:ECBBB51C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2026.

PROCESSO: 07020014/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.

CONTRATADA: MDM CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ: 26.399.954/0001-02.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Drenagem e Pavimentação em paralelepípedos e urbanização de vias públicas do Povoado Santo Antônio no Município de Atalaia/AL.

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação do prazo de execução do contrato do dia **07/07/2026** a **05/10/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes do contrato, será a indicada abaixo:

ÓRGÃO		PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA/ FONTE	DE
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	1013 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PARALELEPÍPEDO DE RUAS E AVENIDAS	3.4.4.9.0.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES / 1.500.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS / 1.700.0000 - CONVÊNIOS OU REPASSE DA UNIÃO	

SIGNATÁRIOS: Nicollas Von Meynard Theotônio Costa, pela CONTRATANTE, Júlia Machado Medeiros dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:3719C36F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 30/2026**

**Pensão por Morte - Art. 14 da Lei Municipal 1.131/2020 -
(Servidor Ativo)**

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de LILYRUBIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo JOÃO DE ALBUQUERQUE MELO, portador do RG n.º 561470, SSP/AL, e do CPF/MF n.º 438.138.284-68, SSP/AL, Efetivo no cargo de Professor, Matrícula Funcional 908, nos termos do Artigo 8º, §5º c/c artigos. 14, §4, II, alínea “d”, item 6, 15, e 16, da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV, número 294/2026, com proventos proporcionais calculados da seguinte forma:

I- COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:

II - LILYRUBIA DA SILVA (**cota individual de 10%**), cônjuge, portadora do RG n.º 4273374-0 -SSP/AL e do CPF n.º 274.011.148-79, nascida em 25 de Maio de 1979, com duração vitalícia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2026 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 14 de Agosto de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:95A67AF2

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS -
ATALAIA PREV
PORTARIA ATALAIA PREV Nº 31/2026**

**Pensão por Morte - Art. 14 da Lei Municipal 1.131/2020 -
(Servidor Ativo)**

Sumula: Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte, em favor de LILLY GABRIELLY DE ALBUQUERQUE SILVA.

O Prefeito do Município de Atalaia, conjuntamente com a Diretora de Previdência do **REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS - ATALAIA PREV**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispositivos da Lei Municipal n.º 904, de 05 de outubro de 2005, com alterações da Lei Municipal n.º 1.131, de 30 de junho de 2020;

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do segurado Efetivo JOÃO DE ALBUQUERQUE MELO, portador do RG n.º 561470, SSP/AL, e do CPF/MF n.º 438.138.284-68, SSP/AL, Efetivo no cargo de Professor, Matrícula Funcional 908, nos termos do Artigo 8º, §5º c/c Artigos 14, §4, II, alínea “b”, 15, e 16, da Lei Municipal 1.131, de 30 de junho de 2020, conforme Processo Administrativo do REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES TITULARES DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO E INATIVOS – ATALAIA PREV, número 298/2026, com proventos proporcionais calculados da seguinte forma:

I- COTA FAMILIAR DE 50%, ACRESCIDAS DAS COTAS INDIVIDUAIS:

II- **LILLY GABRIELLY DE ALBUQUERQUE SILVA (cota individual de 20%)**, filha, portadora do RG n.º 45210291– SSP/AL e do CPF n.º 131.252.094-98, nascida em 22 de Janeiro de 2015, com duração de 9 anos e 6 meses, e extinção em 22 de Janeiro de 2036.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Atalaia/AL, em 25 de Agosto de 2026.

ANA LUCIA ROSENDO
Diretora Presidente
Atalaia PREV

NICOLLAS VON MEYNARD THEOTÔNIO COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adelmo Tenório de Lima Filho
Código Identificador:5011AB80

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO
ANTONIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2024

Pregão Eletrônico 11/2024
Fundamento Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: EDITORA E DISTRIBUIDORA DICERTOTECA LTDA, CNPJ n.º 19.329.015/0001-26

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de **livros didáticos (EJA)** para atendimento à Rede Municipal de Ensino do

Município, em atendimento a Secretaria de Educação Social do Município de Barra de Santo Antônio/AL

VIGENCIA: 12 (doze) meses.

Valor Registrado: R\$ 190.400,00 (cento e noventa mil e quatrocentos reais)

Firmado em: 24/07/2024

Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Thulio Gurjão Carneiro

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:6C19EF4C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ATO DE EXONERAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALDEMIR GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o Nº 121.997.404-80 e RG Nº 36769932 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua do Gravatá, 07, Loteamento Barra Mar, CEP: 57.180-000, Barra de São Miguel - AL, do CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES, SIMBOLOGIA CC-5, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI
Presidente

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:FB1081AA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

ATO DE NOMEAÇÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA BARRA DE SÃO MIGUEL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXX do art. 39 da Resolução nº 05/2008 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOÃO MANOEL ALMEIDA GOMES, inscrito no RG/CPF sob o Nº 081.402.444-06, residente e domiciliada no Loteamento Alto da Barra, nº 16, QD-B, Alto da Barra, Barra de São Miguel/AL - CEP: 57.180-000, para o CARGO COMISSONADO DE ASSESSOR DE COMISSÕES, SIMBOLOGIA CC-5, do Quadro de Cargos Comissionados - CC do Poder Legislativo do Município de Barra de São Miguel/AL.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência e cumpra-se.

DINEY APRATTO TORRES PUGLIESI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:61CD7EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395 DE 1º DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, JUNTO À Secretaria Municipal de Saúde DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SÃO MIGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO DE MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica c/c a Lei Delegada n.º 1/2025, de 31 de janeiro de 2025, deste município;

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o(a) Sr(a). MATHEUS FARIAS DE LIMA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 118.619.274-79, no cargo em comissão de Assessor Especial – Nível 4 – CCAE4, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para cadastramento e as devidas providências.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra
Código Identificador:E5D83460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos a empresa OUTLET HOME OFFICE PALMARES LTDA, CNPJ nº52.699.545/0001-31, sediada no endereço RUA ALTINO FRAGA,196, SANTA ROSA, PALMARES- PE, CEP: 55.540-000, para assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 78/2026, visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, objeto da PREGÃO ELETRÔNICO 06/2026 no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação.

DAVI EMANUEL ROCHA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:32B8587D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
FORNECEDORA REGISTRADA: M.A.F COMERCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 56.003.950/0001-24 .

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$345.555,87 (Trezentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Kayky da Conceição Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:AB59EDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA:SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA, CNPJ sob o nº: 13.563.033/0001-91.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 421,60 (Quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Natali Silva dos Santos Abud, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D1D5E28E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

PROCESSO: 0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: DANTAS & ALENCAR SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 23.638.517/0001-06.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no

fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 36.506,76 (trinta e seis mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Paulo Ricardo da Silva Alencar, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:F0CFBB56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: 60.632.749 MATHEUS GABRIEL NEVES DE SOUZA, CNPJ sob o nº: 60.632.749.0001/83.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$72.313,00 (Setenta e dois mil, trezentos e treze reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Matheus Gabriel Neves de Souza, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:BE8D969E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: ASSUNÇÃO TECNOLOGIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME, CNPJ sob o nº: 04.473.960/0001-20.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$35.204,50 (Trinta e cinco mil, duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Breno Marques Assunção, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:DDC14A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 32.084.616/0001-84.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$494.700,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e setecentos reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Vera Maria Leite de Siqueira Almeida, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:3C96D3E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ sob o nº: 40.876.269/0001-50.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 32.341,27 (Trinta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Raíssa Rabêlo Ferreira, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:C003AE10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: ESCOLA E CIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, CNPJ sob o nº: 46.682.874/0001-77.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$33.220,00 (trinta e três mil, duzentos e vinte reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Rita de Cássia Silva Lourenço, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:D1058008

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP, CNPJ sob o nº: 34.770.156/0001-73.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 17.413,30 (Dezessete mil, quatrocentos e treze reais e trinta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e José Aparecido Bernardineli, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:2D7D00E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: HABITUS DIGITAL – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº: 41.010.343/0001-14.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA:R\$20.965,40 (Vinte mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e José Luiz Buono, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:3CA58410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o nº: 50.958.011/0001-57.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 9.254,00 (Nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Francinete Ramos dos Santos, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:52716E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: G-F COMEX LTDA, CNPJ sob o nº: 23.358.643/0001-07.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 31/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Aristeu de Oliveira Cruz, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:72FDD4D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: IRD PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº: 10.402.061/0001-39.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$22.950,00 (Vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Márcia de Freitas Pradel, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:7FF8B358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2026

PROCESSO:0113.0042/2026 P.E Nº 06/2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

FORNECEDORA REGISTRADA: L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, CNPJ sob o nº: 52.585.078/0001-19.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando eventual e futura Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de informática do Município de Barra de São Miguel-AL, no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DE ASSINATURA: 28/08/2026

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 10.864,80 (Dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos.)

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto e Bruna Jucá Teixeira Monteiro, pela CONTRATANTE; e Ligiane Fukahori, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:D0EF5645

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-2026.08.07-4 – Processo nº 2026.08.07-4 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: SILVANIA MARIA DA SILVA - AMAR CONSULTORIA E ASSESSORIA – CNPJ nº 08.023.827/0001-22 – Objeto: contratação de empresa especializada em curso profissional de apoio escolar – Valor: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:0105509A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BATALHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BATALHA – BATALHAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BATALHA – BATALHAPREV
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº INEX-2026.07.01-45 – Processo nº 2026.07.01-45 – Inexigibilidade de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 74, III, “c” da Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratada: ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA – CNPJ nº 10.773.805/0001-21 – Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de cálculo atuarial – Valor global: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Ítallo
Código Identificador:05BEAD5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1147, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, DEFINE SUAS COMPETÊNCIAS E COMPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que recria o Programa Bolsa Família (PBF);

Considerando o caráter intersetorial do Programa Bolsa Família - PBF, que exige a articulação das áreas de Assistência Social, Saúde e Educação para o acompanhamento das condicionalidades;

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão descentralizada do Programa e garantir o melhor aproveitamento do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M).

DECRETA:

TÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito Municipal, a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas, com o objetivo de coordenar, articular e monitorar a gestão e a execução das ações intersetoriais do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Art. 2º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF) é uma instância de caráter consultivo, propositivo e de monitoramento, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

TÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF), será composta por 06 (seis) representantes, titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelos Secretários das seguintes Pastas:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASCI): 02 (dois) representantes, sendo 01 (um) o Gestor Municipal do Programa Bolsa Família / CadÚnico, que exercerá a Coordenação da Comissão;

II - Secretaria Municipal de Saúde (SMS): 02 (dois) representantes, preferencialmente o responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação (SEMED): 02 (dois) representantes, preferencialmente o responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Educação.

§ 1º. Os membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF) serão

formalmente nomeados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, após a publicação deste Decreto.

§ 2º. A função dos membros da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF) não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF) reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo, a cada 90 (noventa) dias e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Coordenador ou por solicitação de, no mínimo, um terço (1/3) dos seus membros.

TÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF):

I - elaborar e propor o Plano de Ação Intersetorial Anual para a execução do PBF e do CadÚnico, definindo metas e responsabilidades;

II - acompanhar e avaliar o cumprimento das condicionalidades (Saúde e Educação) e propor estratégias para aprimorar a coleta e o registro das informações;

III - analisar os relatórios de famílias com maior índice de descumprimento das condicionalidades e sugerir ações de intervenção focalizadas e complementares;

IV - promover a articulação e o fluxo de informações entre as Secretarias e os órgãos envolvidos na gestão do Programa;

V - analisar e emitir pareceres sobre a aplicação e a destinação dos recursos do Incentivo Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD-M);

VI - promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos técnicos envolvidos na execução do PBF/CadÚnico nas áreas de Assistência, Saúde e Educação;

VII - propor medidas para o aprimoramento da qualidade dos dados do Cadastro Único no Município.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família (CMIPBF) de Boca da Mata, Alagoas (CMIPBF) elaborará seu Regimento Interno em sua primeira reunião ordinária, detalhando o rito de suas reuniões e procedimentos.

Art. 7º. As Secretarias Municipais envolvidas prestarão o apoio necessário para o funcionamento da CMIPBF, inclusive fornecendo os dados e informações solicitadas para o monitoramento.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FDFA8993

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1148, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026**

DECRETO Nº 1148, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ALAGOAS, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES, FLUXOS OPERACIONAIS, COMPOSIÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA, INSTRUMENTOS DE GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 777, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018, A NOB/SUAS E AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS NACIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e amparo no disposto no inciso II, do art. 2º, inciso VI, do art. 23, Parágrafo único, do art. 16, art. 69 e art. 70, da Lei Municipal nº 777, de 20 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município (SUAS Boca da Mata), bem como observando as diretrizes da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS - Resolução CNAS nº 33/2012) e do Caderno de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; e,

Considerando que a formalização da Vigilância Socioassistencial como setor legalmente instituído e estruturado na gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não se trata de cumprimento formal da lei, mas uma exigência técnica, política e de responsabilidade fiscal;

Considerando que a adequação normativa e cumprimento da legislação vigente no âmbito federal observa o disposto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS — Lei nº 8.742/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS — Resolução CNAS nº 33/2012), elegendo a Vigilância Socioassistencial como uma das três funções da gestão do SUAS, ao lado da Proteção Social e da Regulação/Gestão;

Considerando que no âmbito municipal a Lei Municipal nº 777/2018 (Lei do SUAS de Boca da Mata) explicita em seus arts. 2º, 23, 69 e 70 a obrigatoriedade do Município em manter a função de vigilância socioassistencial operante, dotada de equipe técnica e sistemas de informação;

Considerando, ao fim, que a ausência de Decreto regulamentador deixa o setor vulnerável e a descontinuidade administrativa e impede a correta institucionalização dos fluxos.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a organização, o funcionamento, a estrutura e a operacionalização do setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS Boca da Mata), vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMASC).

Art. 2º. A Vigilância Socioassistencial constitui-se em uma função política e técnica estratégica da gestão do SUAS Boca da Mata, de caráter continuado, destinada a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e a ocorrência de vulnerabilidades, riscos sociais, ameaças, vitimizações e danos nos territórios do Município de Boca da Mata, fornecendo dados e informações fundamentais para o planejamento, pactuação, execução, monitoramento e avaliação das ofertas socioassistenciais.

Art. 3º São objetivos da Vigilância Socioassistencial no Município de Boca da Mata:

I - produzir e sistematizar informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal que incidem sobre famílias e/ou pessoas nos diferentes ciclos de vida;

II - mapear a capacidade protetiva das famílias e a incidência de agravos socioassistenciais, orientando o reordenamento e a expansão da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial;

III - subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA);

IV - criar e gerir matriz de indicadores para monitorar e avaliar a eficiência, a eficácia, os padrões e a qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da rede pública e privada credenciada;

V - produzir diagnósticos socioterritoriais periódicos para identificação do público-alvo prioritário dos programas de transferência de renda (Cadastro Único / Bolsa Família) e dos serviços do CRAS e CREAS;

VI - garantir a transparência, o controle social e o provimento regular de dados e relatórios ao Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e aos sistemas estaduais e nacionais de informação.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA EQUIPE TÉCNICA

Art. 4º. O setor responsável pela Vigilância Socioassistencial integra a estrutura administrativa central da SEMAS, atuando de forma transversal e articulada com a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gestão do Trabalho, Educação Permanente e a Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

Art. 5º. O setor responsável pelo Sistema de Vigilância Socioassistencial de Boca da Mata será estruturado com equipe técnica multiprofissional e sistemas informacionais compatíveis, conforme disposto no § 2º do art. 69 da Lei Municipal nº 777/2018, compreendendo:

I - Coordenador: Profissional de nível superior, ocupante de cargo efetivo ou comissionado, com formação em ciências humanas e/ou sociais, responsável pela gestão técnica do setor, fazendo jus à função gratificada, nos termos do art. 70 da Lei Municipal nº 777/2018;

II - Técnicos Analistas de Dados e Diagnóstico Socioterritorial: Profissionais com formação técnica/superior nas áreas de Serviço Social, Psicologia, Sociologia, Estatística ou Ciências Sociais;

III - Técnico Operacional dos Sistemas de Informação: Profissional qualificado na operação e manutenção dos sistemas de informação do SUAS (Rede SUAS, CadÚnico, CECAD, RMA, SISC, BPC Trabalho, SCNEAS e Censo SUAS);

IV - Apoio Administrativo: Agente encarregado do suporte operacional, instrução documental e organização de arquivos de campo.

Parágrafo único. Os profissionais lotados na Vigilância Socioassistencial exercerão atribuições voltadas exclusivamente ao planejamento estratégico, mapeamento e análise de dados, sendo vedada a atribuição de atendimento direto a usuários ou acompanhamento familiar continuado, de modo a preservar a especificidade e a neutralidade da função de vigilância.

CAPÍTULO III DOS EIXOS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES OPERACIONAIS

Art. 6º. A Vigilância Socioassistencial no âmbito do SUAS BOCA DA MATA atuará estruturada em 2 (dois) eixos fundamentais interligados:

I- Vigilância das Situações de Vulnerabilidade e Risco Social: Voltada ao conhecimento profundo da realidade das famílias e dos territórios, identificando a incidência de pobreza, privação de renda, trabalho infantil, violência, precariedade habitacional, vulnerabilidades decorrentes do uso de substâncias psicoativas e violação de direitos;

II - Vigilância da Capacidade Protetiva e Padrões de Oferta: Voltada ao acompanhamento contínuo da adequação, cobertura, qualidade e eficácia da rede de proteção social pública (CRAS e CREAS) e privada vinculada.

Art. 7º. Compete expressamente ao Setor de Vigilância Socioassistencial de Boca da Mata:

I - elaborar, atualizar e publicar o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Boca da Mata, de forma continuada e com revisão mínima bienal;

II - coordenar o preenchimento e alimentação anual do Censo SUAS, bem como manter atualizado o Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (SCNEAS) no município;

III - monitorar a alimentação regular e consolidar mensalmente os dados do Registro Mensal de Atendimento (RMA) das unidades públicas (CRAS e CREAS);

IV - mapear o público-alvo e a incidência de vulnerabilidades temporárias que demandem a concessão de Benefícios Eventuais (nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública), fornecendo estimativas para a elaboração do planejamento e dotação orçamentária do FMAS, nos termos do art. 41 da Lei Municipal nº 777/2018;

V - desenvolver boletins informativos e painéis de indicadores (dashboards) sobre a evolução das ofertas do PAIF, PAEFI, SCFV e serviços especializados;

VI - subsidiar a delimitação e reordenamento territorial das áreas de abrangência do CRAS e CREAS no município, priorizando as áreas de maior vulnerabilidade e risco social, garantindo o princípio da territorialização previsto no art. 15 da Lei Municipal nº 777/2018.

CAPÍTULO IV DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO E FLUXOS DE INFORMAÇÃO

Art. 8º. São instrumentos obrigatórios de trabalho e produção da Vigilância Socioassistencial:

I - diagnóstico Socioterritorial Municipal;

II- prontuário SUAS e relatórios operacionais consolidados das unidades;

III- relatórios Anuais de Gestão e Boletins Informativos Periódicos;

IV - matriz de Indicadores de Avaliação e Impacto Social.

Art. 9º. Fica instituído o fluxo municipal obrigatório de alimentação e compartilhamento de dados entre as unidades socioassistenciais e o setor de Vigilância Socioassistencial:

Unidade / Setor de Origem	Instrumento / Fonte	Periodicidade de Envio	Finalidade na Vigilância
CRAS (Proteção Social Básica)	RMA / SISC / Prontuário SUAS	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Analisar a cobertura territorial do PAIF, SCFV e atenção às pessoas com deficiência e idosos.
CREAS (Proteção Social Especial)	RMA / Relatórios de Violações	Até o 5º dia útil do mês subsequente	Mapear violações de direitos, violência doméstica, trabalho infantil e cumprimento de

			MSE (LA/PSC).
Serviços de Acolhimento / Alta Complexidade	Relatório de Acolhimento / Guia de Acolhimento	Mensal (ou imediato em emergências)	Monitorar ocupação de vagas, perfis atendidos e tempo de acolhimento.
Gestão do CadÚnico e Benefícios Eventuais	CECAD / Relatório de Concessão de Eventuais	Mensal	Avaliar o perfil de famílias em extrema pobreza e a demanda por benefícios eventuais.
Entidades da Rede Socioassistencial (SCNEAS)	Relatório de Atendimento Continuado	Trimestral	Verificar a conformidade, padrões de qualidade e integração das entidades ao SUAS BOCA DA MATA.

Art. 10. As unidades municipais estatais e as entidades parceiras deverão manter sigilo ético absoluto sobre as informações identificadas de indivíduos e famílias, devendo a Vigilância Socioassistencial trabalhar estritamente com dados agregados e anonimizados em suas publicações públicas, em respeito à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei Federal nº 13.709/2018).

CAPÍTULO V DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E SUPORTE AO CONTROLE SOCIAL

Art. 11. Para efetivar a integração da política assistencial preconizada no art. 5º, da Lei Municipal nº 777/2018, a Vigilância Socioassistencial atuará articulada com os setores de planejamento e vigilância de outras políticas setoriais:

I - Saúde: cruzamento de dados com a atenção básica para identificação de gestantes vulneráveis e famílias em risco nutricional;

II - Educação: acompanhamento da frequência escolar e busca ativa de crianças e adolescentes em situação de descontinuidade escolar;

III - Habitação e Defesa Civil: mapeamento de áreas de risco e vulnerabilidades decorrentes de emergências ou calamidades públicas (art. 49 da Lei nº 777/2018);

IV - Sistema de Garantia de Direitos e Justiça: intercâmbio estatístico com o Conselho Tutelar e Poder Judiciário.

Art. 12. A Vigilância Socioassistencial fornecerá subsídios técnicos e relatórios gerenciais periódicos ao Conselho Municipal de Assistência Social de Boca da Mata (CMAS), apoiando as deliberações, o acompanhamento da execução orçamentária do FMAS e o controle social da política assistencial, nos termos dos arts. 23 e 31 da Lei Municipal nº 777/2018.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) proverá a infraestrutura tecnológica, equipamentos de informática, redes de conectividade e a capacitação continuada da equipe, custeados com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e dos Blocos de Gestão do SUAS/IGD-SUAS/IGD-PBF.

Art. 14. O Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania poderá expedir Instruções Normativas e Manuais de Procedimento Operacional Padrão (POP) complementares para regulamentar os fluxos operacionais internos do setor.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, ao 01 dia do mês de setembro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:8FF77C3E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 1149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO Nº 1149, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.

REGULAMENTA AS AÇÕES MUNICIPAIS INTERSETORIAIS DE APOIO À DIGNIDADE MENSTRUAL NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BOCA DAMATA, INTEGRANDO O PROGRAMANACIONAL DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENSTRUAL (VIA PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL) ÀS POLÍTICAS LOCAIS DE SAÚDE (SUS), ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) E EDUCAÇÃO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei Federal nº 14.214/2021, o Decreto Federal nº 11.432/2023, o credenciamento das unidades no Programa Farmácia Popular do Brasil, a Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.055/2011 (Programa Saúde na Escola - PSE), o Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/1990) e o Sistema Único de Assistência Social (Lei nº 8.742/1993).

DECRETA:

DO OBJETO E ESCOPO INTERSETORIAL

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a articulação intersetorial da Secretarias Municipal de Educação (SEMED), da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASCI) para viabilizar a garantia do direito à dignidade menstrual das estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Boca da Mata, Alagoas.

Parágrafo único. A disponibilização de insumos higiênicos para as estudantes beneficiárias do Programa Nacional ocorrerá preferencialmente por meio do Programa Farmácia Popular do Brasil, cabendo ao Município a mediação de acesso, o suporte tecnológico, a atualização cadastral, o acolhimento e a educação em saúde.

Art. 2º. Atribuições da Política Municipal de Educação, no âmbito das Unidades Escolares, caberá à Secretaria Municipal de Educação:

I - Identificação e Orientação: Mapear as alunas regularmente matriculadas que atendem aos critérios do programa federal (idade entre 10 e 49 anos, e inscritas no CadÚnico);

II - Apoio Operacional ao Acesso Digital: Disponibilizar apoio tecnológico na escola (computadores/internet) e auxílio do corpo administrativo/pedagógico para orientar as alunas no download e acesso ao aplicativo *Meu SUS Digital* para a emissão da Autorização de Retirada;

III - Dispensação Complementar/Emergencial: Manter estoque reduzido de contingência em secretarias ou banheiros escolares para atendimento a imprevistos durante o horário de aula;

IV - Infraestrutura e Ambiente: Garantir a infraestrutura básica necessária nos banheiros escolares (água corrente, sabão líquido, lixeiras e papel higiênico) e promover ações pedagógicas para eliminação do estigma sobre a menstruação.

Art. 3º. Atribuições do Sistema Único de Assistência Social (SMAS / SUAS), no âmbito da Rede Socioassistencial (CRAS e CREAS), caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

I - Inscrição e Atualização do CadÚnico: Realizar a busca ativa e priorizar a inclusão ou atualização cadastral no Cadastro Único (CadÚnico) das estudantes em situação de vulnerabilidade e de suas famílias;

II - Suporte à Emissão de Autorização: Auxiliar a estudante sem acesso à internet ou sem apoio familiar na emissão da autorização de retirada do insumo;

III - Acompanhamento Familiar: Incluir as estudantes de famílias em extrema vulnerabilidade nos serviços do PAIF ou SCFV, identificando riscos decorrentes da precariedade menstrual.

Art. 4º. Atribuições do Sistema Único de Saúde (SMS / SUS), no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS/Unidades Básicas de Saúde), caberá à Secretaria Municipal de Saúde:

I - Emissão Presencial da Autorização (Suporte e-SUS APS): Assegurar que as Unidades Básicas de Saúde (UBS) emitam presencialmente a autorização de retirada de absorventes no sistema e-SUS APS para alunas que enfrentem barreiras de acesso ao aplicativo digital;

II - Programa Saúde na Escola (PSE): Desenvolver oficinas, palestras e ações continuadas de promoção da saúde menstrual, higiene e fisiologia nas escolas;

III - Acolhimento Clínico: Garantir atendimento e encaminhamento nas UBS às alunas que apresentem queixas de dores ginecológicas intensas, irregularidades menstruais ou patologias associadas.

DO FLUXO DE ACESSO AO BENEFÍCIO

Art. 5º. O acesso gratuito aos absorventes higiênicos nas farmácias credenciadas ao Programa Farmácia Popular observará o seguinte fluxo:

I - Elegibilidade: Inscrição prévia no CadÚnico da estudante e matrícula ativa na rede pública;

II - Emissão de Autorização: Gerada pela própria estudante/responsável via aplicativo *Meu SUS Digital* ou emitida presencialmente por profissional de saúde na Unidade Básica de Saúde – UBS;

III - Retirada: Apresentação de documento oficial com foto e CPF, acompanhado da Autorização de Retirada (física ou digital), na farmácia credenciada mais próxima do domicílio ou da escola.

Parágrafo único. Em caso de indisponibilidade de farmácias credenciadas no território ou em regiões de difícil acesso, o Comitê Intersetorial definirá estratégia alternativa com o Ministério da Saúde/SUS para a entrega direta dos insumos.

DO COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL

Art. 6º. Fica instituído o Comitê de Acompanhamento da Dignidade Menstrual, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de Acompanhamento da Dignidade Menstrual:

I - Mapear vazios de cobertura e farmácias credenciadas nos bairros e distritos do Município;

II - Monitorar os índices de emissão de autorizações e o impacto na assiduidade escolar;

III - Promover articulações com a rede varejista farmacêutica local para incentivar a adesão de novas farmácias ao programa federal.

DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 7º. Por utilizar a estrutura de dispensação e custeio federal do Programa Farmácia Popular do Brasil, a execução direta deste Decreto não implica despesas de aquisição de absorventes em grande escala pelo Município de Boca da Mata, correndo as despesas acessórias

(tecnologia, material educativo, itens de contingência e infraestrutura escolar) por conta das dotações orçamentárias de cada Secretaria envolvida.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:7288A274

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, através de sua agente de contratação torna público a retificação da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, datada do dia 18 de agosto de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “Data/Horário: 04 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h (dez horas)”, LEIA-SE: “Data/Horário: 25 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h (dez horas)”.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:76A080FD

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL ERRATA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL, através de sua agente de contratação torna público a retificação da publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, datada do dia 01 de setembro de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “Data/Horário: 18 DE SETEMBRO DE 2026 às 10h (dez horas)”, LEIA-SE: “Data/Horário: 25 DE SETEMBRO DE 2026 às 11h (onze horas)”.

EMANUELLE REZENDE FELIX.
Agente de Contratação

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:0F76AC36

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI.**
Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS**

MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.

Valor Total: R\$ 311.766,50 (trezentos e onze mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Wellington Klebson de Melo Oliveira.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:C2142C47

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 30.809,60 (trinta mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e José Luiz Buono.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:E381DB56

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **TREDE CENTER COMMERCE LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 22.520,00 (vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Jessica Trede Batista da Fonseca.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:7F2A149F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **VGM DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 52.586,98 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Vanilza Gomes Maciel.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:BE1D8401

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 10.149,80 (dez mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Thaila Saiana Andratta da Silva.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:40B7BCFD

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 46.437,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Natali Silva dos Santos Abud.**

Publicado por:

Ramon Gomes da Silva

Código Identificador:C544B21F

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2026****Pregão Eletrônico nº 005/2026**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**

Empresa Registrada: **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA.**

Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.**

Valor Total: R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)

Celebração: 02/09/2026;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes e Gabriel Ruan Ferrao Chaves.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:21B2747D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA.
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.
Valor Total: R\$ 13.019,80 (treze mil, dezenove reais e oitenta centavos)
Celebração: 02/09/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Ronaldo Pereira da Silva.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:6AB51EC9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA-EPP.
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.
Valor Total: R\$ 3.419,70 (três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta centavos)
Celebração: 02/09/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e José Aparecido Bernardineli.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:B85F513B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: LICITAINFO LTDA.
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Celebração: 02/09/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Eluan Funes.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:897B338F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2026

Pregão Eletrônico nº 005/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Empresa Registrada: AGN COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA.
Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DE BRANQUINHA/AL.
Valor Total: R\$ 61.650,00 (sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)
Celebração: 02/09/2026;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Alexandre Oliveira Barroso.

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:BBE3B5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR, referente a Aquisição de mesas e cadeiras plásticas, destinadas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública do Município de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail ADMINISTRACAO@BRANQUINHA.AL.GOV.BR

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:47489D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio do Setor de Compras, comunica aos interessados que está disponível o Termo de Referência, referente à Aquisição de material esportivo, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Branquinha/AL. O Termo de Referência poderá ser solicitado através do e-mail **comprasbranquinha2021@gmail.com**. As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas no prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da data desta publicação. Para maiores informações, entrar em contato através do e-mail **comprasbranquinha2021@gmail.com**.

EDNALDO FIRMINO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9185BAA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 020/2026, referente ao Processo Administrativo nº 001.026.490521. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **37.817.730/0001-90**. Valor Total: R\$ 12.746,68 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 001.026.490521. Processo Administrativo nº 001.026.490521 Contratação: Dispensa de Licitação nº 020/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição equipamentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado **M V NUNES DA SILVA SOLUCOES INTEGRADAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **37.817.730/0001-90**. Valor Total: R\$ 12.746,68 (doze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Cacimbinhas/AL, 02 de setembro de 2026

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:F2F3A6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº 019/2026, referente ao Processo Administrativo nº 002.026.132975. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Material esportivo (uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **53.924.998/0001-87**. Valor Total: R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 002.026.132975. Processo Administrativo nº 002.026.132975 Contratação: Dispensa de Licitação nº 019/2026. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de Material esportivo (uniformes), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **53.924.998 JANEIDE DA SILVA VENTURA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **53.924.998/0001-87**. Valor Total: R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).

Cacimbinhas/AL, 03 de setembro de 2026.

WLADIMIR ARAUJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:2450F6BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 001.026.332512

Credenciamento nº 05/2026

Face ao constante nos autos do procedimento de Credenciamento nº 05/2026, referente ao Processo nº 001.026.332512, **HOMOLOGO** o credenciamento dos seguintes habilitados pela Comissão de Contratação:

- 1) **OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 164.023.324-53;
- 2) **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 013.133.084-55;
- 3) **FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO**, inscrito no CPF sob o nº 039.167.186-30;
- 4) **JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 065.132.226-05;
- 5) **LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 014.721.886-16;

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY

Prefeito

Publicado por:

Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:6DC23833

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO

Extrato de Aditivo de Contrato

1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo do contrato nº DISP-25/04-004/2024 – Processo nº 02/07-17/2025 – Procedimento de Contratação: Dispensa de Licitação (Processo nº 25/04-004/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14133/2021 (Art. 84) – Contratado: FOCO CONSULTORIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.252.814/0001-60 – Objeto contratual: fornecimento de sistema de Gestão Escolar (software), para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de Cajueiro/AL – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto, 2 – Da vigência, 3 – Do Valor do Aditamento, 4 – Da inalterabilidade.

Publicado por:

Cassia Maria Dos Santos
Código Identificador:B5EBCAC2

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026PMC Processo Adm: Nº 07170002/2026

Objeto: CONTRUÇÃO DE 09 CASAS POPULARE (2 QUARTOS) NO MUNICÍPIO DE CAMPESTRE-AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 647.313,92 (seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos): WSO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA (37730683000142) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 647.313,92 (seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos e treze reais e noventa e dois centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CAMPESTRE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) CONFORME EDITAL, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CAMPESTRE (AL), quinta-feira, 3 de setembro de 2026

NELSON MENDES DA SILVA NETO

Autoridade Competente

Publicado por:

José Cicero da Silva

Código Identificador:FB4B7790**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0903017/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026 até o dia 17/09/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 03 de Setembro de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:19B43C94**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA ABATE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0902025/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS PARA ABATE ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 04/09/2026 até o dia 17/09/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 03 de Setembro de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:019D1AAD**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO - MITRE**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº. 04

CONTRATADO(A): MITRE CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS

EIRELI - EPP

ESPÉCIE DO ADITIVO: Aditivo de valor

Nº CONTRATO: 01130004/2024

VALOR INICIAL: R\$ 2.497.882,50 (dois milhões e quatrocentos e noventa e

sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR ADITADO: R\$ 623.000,00 (seiscentos e vinte e três mil reais)

VALOR ATUAL: R\$ 3.120.882,50 (três milhões e cento e vinte mil e oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

PARECER JURIDICO:

Campo Alegre, 2 de Setembro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:675B451A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01090026/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 026/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOW NO MUNICÍPIO – ELBA RAMALHO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

CONTRATADA: ACAUA PRODUTORA LIMITADA

VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2027 (18 de Fevereiro de 2027)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, COMUNICAÇÃO E EVENTOS 24.722.0001.2925 REALIZAÇÃO DE EVENTOS 339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 15000000;

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 74, Inciso II, DA LEI Nº 14.133/21

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2026

NOTA DE EMPENHO: 60

Campo Alegre, 19 de Agosto de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeito(a)

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva

Código Identificador:C094F8D8**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
01010030/2026**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 030/2026

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrut.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.

ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal da Mulher, Pessoas Idosa, com Deficiência e das Minorias; Secretaria Municipal de Esporte, Comunicação e Eventos; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente..

FORNECEDORA REGISTRADA: VANDELMA VITOR BARROS ME

CNPJ: 17.495.902/0001-49

VALOR: R\$ 756.345,14 (setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:866213BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0108009/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 009/2026
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Carimbos e Acessórios correlatos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças.
FORNECEDORA REGISTRADA: RUMO COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA
CNPJ: 10.668.687/0001-91
VALOR: R\$ 1.359,57 (mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:A14AA458

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
0208009/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa Eletrônica nº 009/2026
OBJETO: Registro de preços para Aquisição de Carimbos e Acessórios correlatos.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças.
FORNECEDORA REGISTRADA: 16.600.973 ALINE SAMARA BARBOSA VIEIRA
CNPJ: 16.600.973/0001-00
VALOR: R\$ 22.082,63 (vinte e dois mil, oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2026.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:33E91DE8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nº 006/2026-SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de aparelhos de ar-condicionado. Data/Horário: 18 de setembro de 2026, às 10:00hs

(horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 03 de setembro de 2026.

TÂMARA VIEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:D2238831

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO FINAL DE CONTRATAÇÃO

DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803013/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado à Sala do Prefeito.

I – RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo nº 0803013/2026, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado destinado à Sala do Prefeito.

O processo foi devidamente instruído com os documentos pertinentes à fase preparatória e à contratação, destacando-se o Ofício nº 0308-002/2026 da Secretaria demandante, o Despacho Inicial do Prefeito Municipal, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, o Projeto de Móveis, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, o Termo de Referência – TR, a Proposta Comercial, a documentação da proponente, a Nota Técnica de Pesquisa de Preços do Setor de Compras, o Despacho Contábil-Financeiro e a Manifestação da Controladoria Geral do Município.

Os autos foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, que emitiu o respectivo Parecer Jurídico, examinando a legalidade da contratação e os requisitos jurídicos aplicáveis ao procedimento.

É o relatório.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando a documentação constante dos autos, verifica-se que a contratação foi precedida das providências de planejamento e instrução necessárias, com a formalização da necessidade administrativa, definição da solução, especificação do objeto, elaboração do Termo de Referência, pesquisa de preços, apresentação da proposta, documentação da proponente e manifestação quanto à adequação orçamentária.

Registra-se, ainda, que a Controladoria Geral do Município, em manifestação datada de 20 de agosto de 2026, analisou a instrução processual sob a ótica do controle interno e manifestou-se pelo regular prosseguimento do feito, com encaminhamento à Procuradoria Jurídica.

A Procuradoria Jurídica do Município, por sua vez, procedeu à análise jurídica dos autos, emitindo parecer acerca da legalidade do procedimento e da possibilidade de contratação, conforme consta dos autos.

Diante da manifestação jurídica e dos demais elementos que integram o processo, verifico que a contratação pretendida atende ao interesse público e encontra-se suficientemente instruída para a adoção da decisão administrativa final, observadas as condições, especificações e valores constantes dos documentos que compõem os autos.

Considerando as atribuições conferidas à Autoridade Competente e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria;

III – DECISÃO

DECIDO:

I – ACOLHER o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, como fundamento desta decisão, sem prejuízo da responsabilidade dos agentes competentes pelos atos praticados no curso do procedimento;

II – APROVAR a instrução processual realizada no âmbito do Processo Administrativo nº 0803013/2026, reconhecendo, para fins administrativos, a regularidade dos documentos e manifestações que integram os autos, observadas as ressalvas e recomendações eventualmente consignadas no Parecer Jurídico;

III – AUTORIZAR a contratação pretendida pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, destinada à fabricação, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado para a Sala do Prefeito, nos termos do Projeto de Móveis, Termo de Referência, proposta comercial e demais documentos integrantes do processo;

IV – DETERMINAR que a contratação observe integralmente as condições, especificações, quantitativos, preços e demais obrigações constantes dos documentos que instruem os autos e do instrumento de formalização da contratação;

V – DETERMINAR que, antes da formalização definitiva da contratação, sejam conferidas e mantidas válidas as condições de habilitação e regularidade da empresa contratada, naquilo que for exigível pela legislação e pela hipótese de contratação adotada;

VI – DETERMINAR que a execução da despesa observe a correspondente disponibilidade orçamentária, a emissão do empenho prévio e as demais etapas da execução orçamentária e financeira, na forma da legislação aplicável;

VII – DETERMINAR à unidade competente a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação, bem como à publicidade dos atos exigíveis, inclusive nos meios oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Após, cumpridas as providências cabíveis, encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento e formalização da contratação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Chã Preta/AL, 24 de agosto de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:9EF864C4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0413017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413017/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026-SEMADPRH

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.334.629/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

CONTRATADA: JOSEFA ALEXANDRA TAVARES DE ANDRADE, inscrita no CNPJ nº 58.528.141/0001-61.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de materiais de comunicação visual, compreendendo painéis para outdoor em impressão digital, painéis em lona 440, adesivos em impressão digital para veículos e postdoors para identificação de ruas, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, Educação, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, Assistência Social, Agricultura e Abastecimento, Saúde e Governo, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência e na proposta da contratada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 do mesmo diploma legal.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.430,00 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão suportadas pelas dotações orçamentárias das

respectivas unidades administrativas beneficiárias, conforme a efetiva destinação dos materiais e os respectivos empenhos, no elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, observadas as fontes de recursos e classificações orçamentárias constantes do processo administrativo.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ou até o cumprimento integral das obrigações assumidas, conforme estabelecido no instrumento contratual.

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2026.

SIGNATÁRIOS:

Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito do Município de Chã Preta/AL – Contratante.

Josefa Alexandra Tavares de Andrade – Contratada.

Chã Preta/AL, 14 de maio de 2026.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito do Município de Chã Preta/AL

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:19CAA02D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2026, que objetiva: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras hidráulicas, 02 (dois) tratores agrícolas de rodas tipo plataforma, 02 (dois) tratores agrícolas de rodas tipo cabinado e 04 (quatro) grades aradoras com 16 discos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATOS EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA - R\$ 643.800,00; BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 247.980,00; FAROL COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA - R\$ 326.398,00; KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 121.880,00.

Coité do Nóia - AL, 03 de setembro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:F3EA1C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. OBJETO: Aquisição de 02 (duas) retroescavadeiras hidráulicas, 02 (dois) tratores agrícolas de rodas tipo plataforma, 02 (dois) tratores agrícolas de rodas tipo cabinado e 04 (quatro) grades aradoras com 16 discos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Atos Equipamentos e Servicos Ltda. Bre - Empresa Brasileira de Equipamentos Ltda. Farol Comercial e Logística Ltda. Kohler Implementos Agrícolas Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 982141384.

Coité do Nóia - AL, 03 de setembro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:9A262309

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

COLONIAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA,
APOSENTADORIA, E PENSÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratada: **SANTA TEREZINHA SISTEMAS E CONTABILIDADE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ **53.045.715/00001-27**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA – PREVIDENCIÁRIA – RPPS - SIAP**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência, Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Celebração: 28/08/2026

Signatários: Ana Cristina Guerra Rocha e Mike Miranda Belarmino

Publicado por:
Isalane Felix de Oliveira
Código Identificador:E5267009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

O **MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA**, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2026 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS).**

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de DRONES para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Infraestrutura do Município de Colônia Leopoldina/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Início e término da Sessão Pública de disputa de preços: das **09h30min às 15h30min** do dia **11/09/2026**.

Sites para acessar o edital e a sessão pública: www.bnc.org.br e pelo portal da transparência no link -

<https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/>

Solicitação de esclarecimentos: cotacoescolonia@gmail.com

Justificativa: Lei Federal nº 14.133/2021.

Colônia Leopoldina/AL, 03 de setembro de 2026.

PAULO ANANIAS DE BARROS NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:0A34D194

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 57/2025
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PROCESSO APENSADO Nº 202607030006

Prefeitura Municipal de Coqueiro Seco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 12.200.325/0001-05

Empresa: PRIME INFORMÁTICA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.402.389/0001-01.

Objeto: Contratação De Empresa Especializada No SERVIÇOS TERCEIRAZOS PARA GESTÃO DE DISPOSITIVOS DE INFORMÁTICA.

Tem por finalidade o presente termo, ALTERAR o prazo de vigência do mesmo, alterando por mais 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Data de assinatura: 08 de julho de 2026.

Assinatura: JADIELSON SILVA DO NASCIMENTO – Prefeito e Juliana Kelly Santana Rios – Contratado.

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:B60FC1AA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 234, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

EXONERA OCUPANTE AO CARGO EM
COMISSÃO DE CONTROLADOR GERAL

TÉOFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA, Prefeito do Município de Craíbas, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e do Art. 66 Incisos VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando o §2º do Art 23 da Lei Delegada Municipal nº 01/2021,
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Controlador Geral, o **servidor BERGSON GOMES DE SANDES JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.383.374-76, nomeado por meio da Portaria 076, de 07 de janeiro de 2025, lotado no Controladoria Geral do Município, criada pela Lei Delegada Municipal nº 02, de 02 de janeiro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria 076/2025.

Registre-se e publique-se.

Craíbas. 30 de setembro de 2025.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA
Prefeito

A presente Portaria foi registrada, publicada e arquivada na secretaria Municipal de Administração, ao trigésimo dia do mês de setembro de 2025 e posteriormente publicada no Diário da AMA.

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:C438DEB5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0694/2026

PORTARIA Nº 0694/2026

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pelas Leis nº 1.061/2012 e nº 1427/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, **MARINEZ DA SILVA RODRIGUES**, portador (a) do CPF: 079.296.934-06, para o cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2 da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 03 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E4D92DD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0695/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0695/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

CONCEDER, a **HILDETE MARY COUTINHO CONRADO DANTAS**, odontóloga, Licença sem Vencimentos para tratar de interesse particular no período de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, com início em 02 de setembro de 2026, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0800.013187.2026.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 03 de setembro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CBED116C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
ATO RESCISÓRIO Nº 031E/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
RUA DA INDEPENDÊNCIA – Nº 114 – CENTRO
CNPJ: 13.987.767/0001-06

ATO RESCISÓRIO Nº 031E/2026

Dispõe sobre a rescisão do vínculo funcional de servidor público.

A Prefeita do Município de Delmiro Gouveia – AL, neste ato representada por sua secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Municipal 1.106/2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido:

I - a partir de **01/09/2026**, o vínculo funcional da servidora **Edvânia Leite da Silva**, inscrita no CPF nº ***.870.***-**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Educacionais - Merendeira**, matrícula nº 25.158, lotada na **E.M.E.B Eudócia Vanderlei Sandes**.

II - a partir de **01/09/2026**, o vínculo funcional do servidor **Gabriel Lima Ibraim**, inscrito no CPF nº ***.628.***-**, ocupante do cargo de **Psicólogo**, matrícula nº 25.666, lotado no **Centro de Atendimento Educacional e Clínico Prof.ª Mireta Vieira Batalha**.

III - a partir de **01/09/2026**, o vínculo funcional da servidora **Heucilania Alves dos Santos**, inscrita no CPF nº ***.375.***-**, ocupante do cargo de **Professor Mediador Educacional**, matrícula nº 25.993, lotada na **E.M.E.B Eudócia Vanderlei Sandes**.

IV - a partir de **01/09/2026**, o vínculo funcional da servidora **Manoela dos Santos Silva**, inscrita no CPF nº ***.553.***-**, ocupante do cargo de **Professor Substituto para Educação Infantil ou Ensino Fundamental Anos Iniciais**, matrícula nº 25.035, lotada na **E.M.E.B Irmã Dulce**.

Art. 2º. A **Rescisão Antecipada do Contrato Temporário**, ocorre nos termos do art. 11 da Lei 1.106/2014.

Art. 3º. Determinar ao setor de recursos humanos que proceda com:

I – O cálculo e pagamento das verbas rescisórias eventualmente devidas;

II – A baixa nos assentamentos funcionais;

III – Demais providências administrativas cabíveis.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia / AL, 03 de setembro de 2026.

LUZIA KEYLLA CAVALCANTE BRANDÃO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Antenor Brandão Martins de Almeida
Código Identificador:3BDB813E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0900.008433/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 2º CHAMADA

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em inspeção semestral obrigatória nos veículos que realizam o transporte escolar, em atendimento ao artigo 136, inciso II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB).

A Comissão Permanente de Licitação – CPL/DELMIRO GOUVEIA torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 02 de setembro de 2026, foi DESERTA a segunda chamada do Pregão Eletrônico SRP nº 16/2026. Desta forma, será publicada a terceira chamada.

Delmiro Gouveia – AL, 02 de setembro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:B8545357

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE
ITENS DESERTO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0609004/2026, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 982749-2/2026 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades de consumo da Merenda Escolar - PNAE, afim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens 8, 33 e 37 com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como **DESERTO**, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuam Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:C1F4B871

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO DE
ITENS FRACASSADOS

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 0609004/2026, correspondente ao Pregão Eletrônico nº 982749-2/2026 - UASG 982749, que tem por objeto o Registro de Preços (RP), para eventual e futura aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades de consumo da Merenda Escolar - PNAE, afim de atender as demandas dos alunos matriculados na rede pública de ensino da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, acatando o resultado dos trabalhos proferidos pelo agente de contratação/pregoeiro, não havendo, óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, declaro que os itens 18, 31, 32, 34, 35 e 36 com fulcro no art. 17, inciso VII, c/c art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021, foram adjudicados e homologados como **FRACASSADOS**, tendo em vista que nenhuma empresa classificou-se para o certame, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Rhuam Luiz da Silva Delfino

Código Identificador:C4CCB7BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO 19/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2026.

Processo: 20260601.029, PE 019/2026; Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada IBN PINTO E SILVA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 01.242.690/0001-58; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO, FRACIONADO E SOB DEMANDA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COMPREENDENDO GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 COMUM E O REAGENTE QUÍMICO ARLA 32 (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FEIRA GRANDE/AL; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato; valor total: R\$ 11.489.118,76 (ONZE

MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, CENTO E DEZOITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Celebração do Registro: 06/08/2026; Signatários: Dário Roberto Silva Lira, pelo Órgão Gerenciador, e IBN Pinto e Silva, pela Fornecedor Registrada.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:2F14A2AB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -
ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO -
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA CICERA SANTOS
MORAIS DA SILVA.

Portaria FUNPREFLEX nº 26/2026

Flexeiras/AL, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora CICERA SANTOS MORAIS DA SILVA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **CICERA SANTOS MORAIS DA SILVA**, portadora do RG 1006217, SSP/AL, CPF 911.368.814-68, Efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional nº 164, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021, c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **019/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:

Samia Santiago Dos Santos

Código Identificador:8C799072

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO
PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA -
ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 523/2021 [PEDÁGIO -
INTEGRAL], EM FAVOR DA SERVIDORA JURANEIS NILZA
DA SILVA.

Portaria FUNPREFLEX nº 27/2026

Flexeiras/AL, em 03 de Agosto de 2026

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 57 da Lei Municipal nº 523/2021 [Pedágio - Integral], em favor da servidora JURANEIS NILZA DA SILVA.

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora **JURANEIS NILZA DA SILVA**, portadora do RG 900999, SSP/AL, CPF 663.340.124-87, Efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADM. EDUCACIONAL**, registrada sob a Matrícula Funcional n.º 242, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, nos termos do **Artigo 57, incisos I, II, III, IV, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I e § 4º da Lei Municipal nº 523, de 16 de Abril de 2021**, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, com paridade total, acrescidos de 30% de quinquênios sobre o vencimento base, conforme os documentos do Processo **FUNPREFLEX - Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL**, registrado sob o número **020/2026**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:

Samia Santiago Dos Santos

Código Identificador:5B44FBDB

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS
SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL**

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE: PENSÃO POR MORTE - ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº
523/2021 (SERVIDOR APOSENTADO)**

Portaria FUNPREFLEX nº 25/2026

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de: Pensão por Morte - Art. 44 da Lei Municipal nº 523/2021 (Servidor Aposentado)

A Prefeita do Município de Flexeiras/AL, conjuntamente com a Secretária de Administração e Controle do **Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX**, Estado de Alagoas, conforme estabelece o Art. 12 da Lei Municipal nº 523/2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da segurada **LIEGE ALFREDO DOS SANTOS**, portadora do RG 1006261, SSP/AL, CPF 636.624.504-53, Inativo, no cargo de **ZELADORA**, Matrícula Funcional 021175, nos termos do Artigo 8º, inciso I, c/c artigos 44 ao 54, todos da Lei Municipal 523/2021 e artigo 77, § 2º, V, alínea c, item 6 da Lei 8.213/1991, conforme Processo Administrativo do Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, número 021/2026, com proventos proporcionais da seguinte forma:

I – COTA FAMILIAR (50%)

II - JOSÉ ANASTÁCIO DOS SANTOS (cota individual de 10%), cônjuge, portador do RG/CPF nº 087.975.284-04, nascido em 15 de

Agosto de 1941, com duração **vitalicía**, nos termos do art. 1º, VI da Portaria ME 424/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flexeiras/AL, em 15 de Julho de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita Municipal

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES

Secretária de Administração e Controle

Publicado por:

Samia Santiago Dos Santos

Código Identificador:3FE77A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
AVISO DE LEILÃO**

2ª SEGUNDA PRAÇA DE LEILÃO

Torna público que realizará a **2ª praça** do Leilão do bem móvel inservível ao uso deste município, remanescente do Edital nº 001/2026. O leilão será realizado **exclusivamente on-line**, por meio do site do Leiloeiro Oficial (www.leiloesfreire.com.br) **no dia 18 de setembro de 2026, às 10h. Descrição do bem: O bem lote 01 – TRATOR DE PNEUS NEW HOLLAND TT4.75 4X4, COR AZUL A DIESEL. R\$ 25.000,00** que será adjudicado a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação. O leilão será conduzido pelo **Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva**, matriculado na **JUCEAL sob o nº 006. Das condições:** o leilão está amparado pela **Lei Federal nº 14.133/2021. Informações:** Comissão de Licitação e Leiloeiro: www.leiloesfreire.com.br / (82) 3223-5212.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:630174E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
101/2025**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 101/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: VSB REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 36.181.108/0001-75.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0317.0012.021/2025, e do Pregão ELETRÔNICO nº 90017/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO:

Fica modificada a cláusula Segunda, item 2.1, do contrato firmado entre as partes para a Aquisição de KITS DE ENXOVAIS, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Flexeiras/AL, sendo neste ato aditivado por 12 (doze) meses, passando a ter o prazo de **vigência até 03 de setembro de 2027.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos do contrato original permanecem inalterados.

Flexeiras/AL, 03 de setembro de 2026.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO

Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:8604EF0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE**
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 18/2026 *222/2026*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0814.00002.146/2026
OBJETO: Aquisição de pneus para transporte escolar
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: 4.115,82 (Quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e dois centavos).
Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL, ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa eletrônica acima

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:0DCC43B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06020003/2026

CONTRATO Nº 49/2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE CAFÉ PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.
Contratada: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob nº 33.204.941/0001-04.
O Preço global deste contrato é de R\$ 20.335,00 (vinte mil, trezentos e trinta e cinco reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
04.122.00012.002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
04.123.00012.004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
26.122.00012.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
04.122.00012.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
12.122.00012.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.122.00012.007 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
20.122.00012.008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL. DE AGRICULTURA
15.122.00012.009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
13.122.00012.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
10.122.0005.6010 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0005.6002 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAÚDE - (ATENÇÃO PRIMARIA)
10.302.0005.6023 - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERV. PUB. DE SAUDE (ATENÇÃO ESPECIALIZADA)
10.122.0005.6010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.122.0003.6036 - GESTÃO ADMINSTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.245.0003.6033 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD/SUAS
08.244.0003.6034 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO
08.245.0003.6040 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX. (BLC PSE MAC)

08.245.0003.6038 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (BLC PSB - CRAS/SCFV)
08.125.0003.6041 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
08.122.0003.6036 - PRIMEIRA INFANCIA DO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
12.361.0007.4002 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 30%
12.361.0007.2026 - QUATO MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
12.122.0007.2015 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.122.00016.017 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA MUNICIPAL

NATUREZA DE DESPESA:
3.3.9.0.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da sua assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

IGREJA NOVA/AL, 02 de setembro de 2026

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA
Contratante

UNA DISTRIBUIDORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:78C1F598

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 064-2026 PROC. ADM.
0818.006/2026 S. M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE PÃES** fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL 03 de setembro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:C9349374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 63 -2026 PROC. ADM. 0623.004/2026
S. M. DE EDUCAÇÃO

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as **EMPRESAS** especializada no **FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 L** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Inhapi/AL, 03 de setembro de 2026.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:D59FF043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO INHAPI Nº 046/2026

Processo: Nº 20260707.003
Inexigibilidade nº 019/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
CNPJ nº. 12.226.197/0001-60
Contratado: AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ nº 11.655.915/0001-51
Objeto: Contratação de show artístico musical
Valor Global: R\$ 750.000,00 (sessenta e cinquenta mil reais)
No valor acima está incluso custo com:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Despesas de transporte	R\$ 12.000,00
2	Logística necessária para realização do show	R\$ 22.000,00
3	Aluguel de veículo para traslado do local	R\$ 10.000,00
4	Despesas administrativas	R\$ 26.000,00
5	Despesas com diárias de alimentação e hospedagem	R\$ 8.000,00
6	Dispêndios com equipamentos, manutenção e materiais necessários para realização do show	R\$ 11.000,00
7	Pirotécnia, efeitos	R\$ 8.000,00
8	Cache músico, staff e produção	R\$ 41.000,00
9	Adm produtora	R\$ 114.750,00
10	Impostos	R\$ 153.000,00
11	Cachê artista	R\$ 344.250,00

Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2026.
Signatários: Sr. Gilson Tenório Cavalcante pela contratante, e o Sr(a). Agenor Apolinário dos Santos Neto pela Contratada
Celebrado: em 02/09/2026

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:955B9343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026-S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260707.003 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2026.
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa AG PRODUÇÕES EVENTOS E EDIÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ nº 11.655.915/0001-51 estabelecida no Avenida Alameda Salvador N- 1057, Torre América, Sala 2111, Salvador Shopping Business – Caminho das Árvores – CEP: 41.820-790 Cidade – Salvador Bahia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro de 2026 contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021
VALOR TOTAL: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 019/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 02 de setembro de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:54BEE7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2026 - S. M. DE EVENTOS

À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20260807.001 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2026.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de Show artístico musical.

CONTRATADO: A empresa SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 28.214.459/0001-07 estabelecida na Avenida Mario Rodrigues Coelho, 745. Sala 01, Cohab São Francisco, Petrolina - PE, CEP.: 56.310-780.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 31 (trinta e um) de dezembro do corrente ano contados do(a) data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 023/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos Comissão de Licitação para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 03 de setembro de 2026.

GILSON TENÓRIO CAVALCANTE
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:FCFC637A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05110003/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, inscrita no CNPJ nº 12.250.999/0001-06, com sede na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA.

CONTRATADA: SEVEN SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.373.565/0001-43, representada pelo(a) Sr.(a) RODOLFO VIANA DE MELO LIMA.

OBJETO: Registro de preços para execução do serviço de implantação e acompanhamento, de laboratórios de tecnologias ativas, através da disponibilização de materiais, equipamentos e softwares, com o objetivo de promover o desenvolvimento pedagógico, o aperfeiçoamento, a qualificação, a inovação, o trabalho em equipe e a criatividade dos alunos da rede municipal de ensino por meio da aprendizagem do saber e fazer, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Jacaré dos Homens/AL.

VALOR: R\$ 2.250.030,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil e trinta reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

Data da Assinatura: 03 de setembro de 2026.

Jacaré dos Homens/AL, 03 de setembro de 2026.

MARIA DO SOCORRO MELO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Franssoal Monteiro do Carmo

Código Identificador:C6698F27

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34/2026

PORTARIA nº 34/2026
(03 de agosto de 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o processo Seletivo em Data Unificada, regimentado pela Lei Federal de nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução de nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA, o a Lei Municipal de nº 580/2019, de 15 de maio de 2019, a qual dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Japaratinga/AL, sob a fiscalização do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora Sra. **ALYNE SILVA CORREIA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº XXX.XXX.XXX-17, RG sob o nº XXXXXXX-1, matrícula de nº 9451, do cargo eletivo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, declarando vacância do referido cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, 3º (terceiro) dia do mês agosto de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio

Código Identificador:1221297E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35/2026

PORTARIA nº 35/2026
(03 de agosto de 2026)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o processo Seletivo em Data Unificada, regimentado pela Lei Federal de nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução de nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança do Adolescente – CONANDA, o a Lei Municipal de nº 580/2019, de 15 de maio de 2019, a qual dispõe sobre o Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Japaratinga/AL, sob a fiscalização do Ministério Público;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 34/2026, que declara vacância para o cargo de **CONSELHEIRO(A) TUTELAR**.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membro titular do CONSELHO TUTELAR, eleito pelo processo de Escolha Unificada ocorrido no dia 1º de outubro de 2023, o senhor **ADRIANO AMARO DE LIMA**, CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-02.

Art. 2º Os membros supracitados serão nomeados pelo Regime de Contratos Temporários para exercer à Função de Conselheiros Tutelares deste Município, para o quadriênio de 2024/2028.

Art. 3º Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, ao 3º (terceiro) dia do mês de agosto de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio

Código Identificador:4FB9BCF3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2026

PORTARIA Nº 230/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária ao Servidor Público **LEONARDO HENRIQUE DOS SANTOS, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, CPF: 103.075.454-31, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maribondo/AL, no dia 05 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no **Evento: Encontro dos Mestres de Alagoas**, que acontecerá na **Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, das 08h00 às 15h00 na cidade de Maribondo**. A diária é referente a gastos de almoço e lanche.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 03 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:7DB4737B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2026

PORTARIA Nº 231/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária para a Servidora Pública ALINE DOS SANTOS FERNANDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 055.285.904-42, perfazendo o valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maribondo/AL, no dia 05 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no **Evento: Encontro dos Mestres de Alagoas**, que acontecerá na **Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, das 08h00 às 15h00 na cidade de Maribondo**. A diária é referente a gastos de almoço e lanche.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 03 de setembro de 2026

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:306088F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2026

PORTARIA Nº 232/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de 01 (uma) diária a Servidora Pública MARIANA SOARES DA SILVA, COORDENADORA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, CPF: 095.580.894-43, perfazendo o valor total de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais).

Parágrafo Único – A diária refere-se ao deslocamento para a cidade de Maribondo/AL, no dia 05 de setembro de 2026, essa viagem se faz necessário para o comparecimento e participação no **Evento: Encontro dos Mestres de Alagoas**, que acontecerá na **Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, das 08h00 às 15h00 na cidade de Maribondo**. A diária é referente a gastos de almoço e lanche.

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.

Junqueiro/AL, 03 de setembro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:CC12DB93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2026

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 013/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para o fornecimento de materiais e acessórios de reposição para instrumentos musicais, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 08 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site www.majorizidoro.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 03 de setembro de 2026.

ALICE KELLI FERREIRA PERGENTINO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:30B0DE40

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 014/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos Dessalinizadores das comunidades do Município de Major Izidoro/AL, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 08 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site www.majorizidoro.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 03 de setembro de 2026.

ALICE KELLI FERREIRA PERGENTINO
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:CA7D6AE1

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 015/2026

O Município de Major Izidoro/AL, através do Departamento de Aquisição de Bens e Serviços, torna público a conveniência e necessidade da futura e eventual Contratação de empresa especializada para reabastecimento de cilindros de oxigênio

medicinal, com substituição de peças essenciais funcionamento dos equipamentos de oxigênio, destinados às Unidades de Saúde, do Município de Major Izidoro-AL, com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de **3 (três) dias úteis, sendo de 08 de setembro de 2026 à 10 de setembro de 2026**. O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site www.majorizidoro.al.gov.br do Portal de transparência da prefeitura, solicitação via e-mail comprascotacoes@majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/n, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas das 14 às 17:00 (horário local).

Major Izidoro/AL, 03 de setembro de 2026.

SAMARA TAINAR ALVES DOS SANTOS
Setor de Compras – Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:AD759962

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 428 DE 01º DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07030032/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 35 anos, 12 meses e 03 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor da Sra. **ANDREIA LEITE DOS SANTOS**, CPF n.º xxx.113.xxx-34, **PROFESSORA “A” (1ª a 4ª SÉRIE), enquadrada na, Tabela 1, Nível – II, Classe ESPECIALIZAÇÃO P I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 2757**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:46993874

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 429 DE 01º DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 08030086/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 33 anos, 04 meses e 05 dias, trabalhados ininterruptamente neste município, em favor do Sr. **BENEDITO SANTOS DA SILVA**, CPF n.º xxx.194.xxx-04, **PROFESSOR (A) DE 1ª A 4ª SÉRIE, enquadrado no Nível – II ESPECIALIZAÇÃO, Classe I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, Matrícula nº: 3710**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 06 (Seis) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:334FC806

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 430 DE 01º DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07090035/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério**, com tempo de serviço/contribuição de 28 anos, 02 meses e 07 dias, trabalhados neste município, em favor da Sra. **FABIANA MARIA SANTOS SILVA**, CPF n.º xxx.955.xxx-27, **PROFESSORA “A”, enquadrada na, Tabela 1, Nível – MAGISTERIO, Classe I, com jornada de trabalho de 25 horas semanais, Matrícula nº: 6089**, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na última remuneração contributiva, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 2º, II da Lei Complementar nº 01, de 28 de dezembro de 2022; acrescidos de 05 (cinco) quinquênios, conforme o art. 69, da Lei Municipal nº 563/92, de 01 de junho de 1992, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, ao primeiro dia do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:F6482D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 431 DE, 01º DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADEE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07220016/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 40 anos e 09 meses e 07 dias, sendo destes 34 anos, 02 meses e 08 dias trabalhados neste município, em favor do Sr. **ANTONIO PEIXOTO SOBRINHO**, CPF n.º xxx.902.xxx-87, **AUDITOR FISCAL, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, enquadrado no Nível – ÚNICO, Classe FTM4, Matrícula nº 3210**, da Secretaria Municipal de Finanças, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos integrais**, calculados com base na **última remuneração contributiva**, na forma da lei, **com paridade total**, de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003; em conformidade ainda com o art. 6º, da Lei Complementar Municipal n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, acrescidos de 26 (vinte e seis) anuênios, conforme o art. 29, da Lei Municipal n.º 969/2009, de 22 de setembro de 2009, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no dia 26 do mês de setembro de dois mil e nove.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:26E98771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 432 DE, 01º DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07150010/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com tempo de serviço/contribuição de 19 anos, 04 meses e 26 dias, trabalhados no Município, em favor do Sr. **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, CPF n.º xxx.603.xxx-34, Matrícula n.º: 9556, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **COZINHEIRO, com jornada de trabalho de 40 horas semanais**,

do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, **com proventos proporcionais**, calculados com base na média simples de 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:02BF0ED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 433 DE, 01º DE SETEMBRO DE 2026.

CONCEDE APOSENTADORIA POR
INCAPACIDADE PERMANENTE, COM
PROVENTOS PROPORCIONAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 07150012/2026, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria por Incapacidade Permanente**, com tempo de serviço/contribuição de 31 anos e 02 meses, trabalhados no Município, em favor da Sra. **EDILEIDE CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF n.º xxx.606.xxx-20, Matrícula n.º: 3673, da Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **TELEFONISTA**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos proporcionais, calculados com base na média simples de 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, em conformidade ainda com o art. 3º, I, da Lei Complementar n.º 01/2022, de 28 de dezembro de 2022, Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:C7D2694F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 434, DE 01º DE SETEMBRO DE 2026

CONCEDE PENSÃO POR MORTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 07270045/2026, RESOLVE conceder **Pensão por Morte, com 100% das cotas de pensão**, o beneficiária **JANDRIELLY SILVA SOUTO RAMOS ELOY**, CPF nº xxx.378.xxx-75, na condição de DESCENDENTE do Ex-Servidor, **SR. JANDIR SOUTO RAMOS ELOY**, CPF: xxx.104.xxx-87, o qual era Servidor no cargo de VIGILANTE, da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, falecido em 19 de julho de 2026. O Benefício está fundamentado no art. 40, § 7º da Constituição Federal, c/c Art. 5º, da Lei Complementar 01/2022, provento integral, com base nos 60% da média simples + 2% por ano que exceder 20 anos de contribuição, **sem paridade**. Esta Portaria tem efeitos retroativos à data de 19/07/2026, data do óbito, conforme art. 74, da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01º de Setembro de 2026, 435º anos de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

ROMMEL DA CUNHA LIMA JÚNIOR
Diretor Presidente – FAPEN

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:7ABFE55E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0109.001/2025**

Partes: PMMD e JOSÉ VIEIRA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.611.884-20.

Fundamento Legal: artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/21 c/c Art. 51, inciso I da Lei 8.245/91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 27 de agosto de 2026.

Signatários:

MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva - Prefeito

José Vieira da Silva – LOCADOR

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:B6A60397

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 147 de 02 de setembro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **ELIVANIA MARIA LEITE DA SILVA**,

portadora do CPF: 039.308.794-84 e matrícula 455, ocupante do cargo de Professor A, por um período de 12 (doze) meses, a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:38E990C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 148 de 02 de setembro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 840/2021;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, readaptação de função laboral a servidora **QUITÉRIA FERREIRA DA COSTA**, matrícula 424, portadora do CPF: 957.615.274-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 02 de setembro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:B2B8FFF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149 DE 02 DE SETEMBRO DE 2026**

PORTARIA Nº 149 de 02 de setembro de 2026

CONSIDERANDO o requerimento da servidora;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 552/2006;
CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal;
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Auxílio Doença a servidora **JOSEANE DE BARROS NUNES**, portadora do CPF: 042.782.474-51 e matrícula 1454, ocupante do cargo de Gari, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 10 de junho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em 02 de setembro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio aos 02 dias do mês de setembro de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:E7D0CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 66/2025

Processo Administrativo nº: 001.002.693571

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO - ALAGOAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na Rua José Sapucaia, nº 01 Centro, na cidade de Maribondo, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, com RG sob nº 97001002662 SSP/A e CPF sob nº 040.568.274-35 residente e domiciliado Rua Projetada A, Residencial João Mendes de Carvalho, lote 22, quadra Y, Maribondo/AL – CEP: 57.670-000.

CONTRATADA: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.038.641/0001-87, com sede na Rua João Pessoa, nº 71/75, Centro, Aracaju/SE, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Paulo Roberto da Silveira Junior, inscrito no CPF nº 455.061.755-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 66/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, marcação/remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas, bem como demais serviços correlatos previstos no instrumento contratual, destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 66/2025 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Bruno Zeferino do Carmo Teixeira e Paulo Roberto da Silveira Junior.

Publicado por:

Pablo Teodoro Canuto

Código Identificador:DCF171E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06 de 03 de setembro de 2026

Institui a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão, Implementação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização de Maribondo/AL e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE MARIBONDO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a política municipal de alfabetização e assegurar o direito à aprendizagem dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO as diretrizes do **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA**, instituído pelo Governo Federal, e as ações desenvolvidas em regime de colaboração com o Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO as ações do **Programa Escola 10 e do RENALFA**, voltadas ao fortalecimento da alfabetização e à melhoria dos indicadores educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e formalizar a estrutura administrativa e pedagógica responsável pelo planejamento, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações de alfabetização no Município de Maribondo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer responsabilidades, fluxos de trabalho e mecanismos de acompanhamento das ações de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Maribondo/AL, a Estrutura Administrativa e Pedagógica de Gestão, Implementação, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Política Municipal de Alfabetização, com a finalidade de organizar e fortalecer as ações destinadas à garantia do direito à alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - A estrutura de que trata esta Portaria será composta, conforme a organização da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, pelos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Educação e Esporte;
- II – Articulação Municipal de Alfabetização;
- III – Coordenação Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
- IV – Equipe técnica e pedagógica responsável pelo acompanhamento das ações de alfabetização;
- V – Formadores municipais e/ou profissionais responsáveis pela formação continuada;
- VI – Gestores escolares e coordenadores pedagógicos das unidades escolares;
- VII – Professores que atuam nos anos iniciais do Ensino Fundamental, especialmente no 1º e 2º ano;
- VIII – Demais profissionais envolvidos diretamente nas ações de alfabetização, avaliação, acompanhamento e recomposição das aprendizagens.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte:

- I – Coordenar a implementação da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Garantir as condições administrativas, pedagógicas e financeiras necessárias ao desenvolvimento das ações;
- III – Promover a articulação com as políticas estadual e nacional de alfabetização;
- IV – Acompanhar os resultados educacionais da Rede Municipal;
- V – Assegurar a realização das ações de formação continuada;
- VI – Promover o acompanhamento e a avaliação das ações desenvolvidas;
- VII – Elaborar, acompanhar e revisar metas e estratégias municipais de alfabetização.

Art. 4º - Compete à Articulação Municipal de Alfabetização:

- I – Planejar, coordenar e acompanhar as ações municipais de alfabetização;
- II – Articular as ações do CNCA e demais programas e projetos relacionados à alfabetização;

III – Acompanhar os indicadores de aprendizagem e alfabetização;
 IV – Orientar as equipes escolares quanto às estratégias pedagógicas;
 V – Organizar e acompanhar as ações de formação continuada;
 VI – Monitorar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;
 VII – Acompanhar as ações de fluência leitora;
 VIII – Promover ações de recomposição das aprendizagens;
 IX – Sistematizar dados e informações referentes à alfabetização;
 X – Elaborar relatórios técnicos de acompanhamento das ações.

Art. 5º - Compete à Equipe pedagógica dos Anos Iniciais:

I – Orientar o planejamento pedagógico dos professores;
 II – Acompanhar a implementação do currículo e das habilidades previstas para a alfabetização;
 III – Apoiar as escolas na análise dos resultados das avaliações;
 IV – Orientar estratégias de intervenção pedagógica;
 V – Acompanhar a aprendizagem dos estudantes;
 VI – Contribuir para a elaboração e execução de planos de intervenção e recomposição das aprendizagens.

Art. 6º - Compete aos Formadores municipais:

I – Planejar e desenvolver ações de formação continuada;
 II – Trabalhar temáticas relacionadas à alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática;
 III – Apoiar os professores na apropriação de metodologias e estratégias de alfabetização;
 IV – Acompanhar a aplicação dos conhecimentos desenvolvidos nas formações;
 V – Registrar e sistematizar as ações formativas realizadas.

Art. 7º - Compete aos Gestores escolares e coordenadores pedagógicos:

I – Garantir a implementação das ações de alfabetização nas unidades escolares;
 II – Acompanhar o planejamento e a prática pedagógica dos professores;
 III – Promover reuniões de acompanhamento dos resultados de aprendizagem;
 IV – Monitorar a frequência, participação e desenvolvimento dos estudantes;
 V – Articular ações de intervenção pedagógica;
 VI – Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação os dados e informações solicitados.

Art. 8º - Compete aos Professores dos anos iniciais, especialmente aos docentes do 1º e 2º ano:

I – Desenvolver práticas pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento;
 II – Realizar avaliações diagnósticas e formativas;
 III – Planejar intervenções pedagógicas de acordo com as necessidades dos estudantes;
 IV – Participar das formações continuadas;
 V – Acompanhar sistematicamente o desenvolvimento da aprendizagem;
 VI – Utilizar os resultados das avaliações para reorientar sua prática pedagógica.

Art. 9º - A estrutura instituída por esta Portaria deverá atuar de forma integrada, observando os princípios da colaboração, corresponsabilidade, equidade, acompanhamento sistemático, gestão baseada em evidências e garantia do direito de aprendizagem.

Art. 10 - O organograma, a composição nominal da equipe, o quantitativo de cargos e servidores, o regime de trabalho e o tempo destinado às atividades específicas de alfabetização constarão do Relatório Técnico da Estrutura Administrativa e Pedagógica da Política Municipal de Alfabetização, elaborado e assinado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Art. 11 - O Relatório Técnico mencionado no artigo anterior será atualizado sempre que houver alteração significativa na composição da equipe, nas atribuições, no quantitativo de servidores ou na organização das ações municipais de alfabetização.

Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação e Esporte poderá expedir normas complementares necessárias à execução desta Portaria.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maribondo – AL, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 007/2025

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:6D0B6B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 07 de 03 de setembro de 2026

Designa os membros do Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Maribondo – AL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE MARIBONDO – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente e considerando o disposto na **Lei Municipal nº 979/2026**, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem o **Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização do Município de Maribondo – AL**, com mandato enquanto permanecerem no exercício das respectivas funções ou até nova designação.

I – Coordenadora Institucional:

Márcia Zenira Nunes Mendonça, inscrita no CPF 695.XXX.XXX-82, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Claudenise Rosendo dos Santos Rodrigues, inscrita no CPF 032.XXX.XXX-04, ocupante do cargo de Diretora Geral de Ensino e responsável pela Articulação Municipal RENALFA/CNCA;
 Erilene Belarmino de Araújo Moura, inscrita no CPF 021.XXX.XXX-49, ocupante do cargo de Coordenadora da Educação Infantil
 Elisabete Teixeira da Silva Guedes, inscrita no CPF 038.XXX.XXX-09, ocupante do cargo de Coordenadora dos Anos Iniciais

Rosiane Raimunda Ferreira de Santana, inscrita no CPF 616.XXX.XXX-49 Representante da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação

III – Representantes dos Gestores Escolares:

Rosiane Braz de Alcântara, inscrita no CPF 939.XXX.XXX-72, ocupante do cargo de Gestora Escolar.

Sandra Romeiro da Silva – inscrita no CPF 957.XXX.XXX-15, ocupante do cargo de Gestora Escolar.

IV - Representantes dos Professores:

Luiza de Paula Holanda Lopes, inscrita no CPF 028.XXX.XXX-13, ocupante do cargo de Professora da Educação Infantil

Mônica Rocha de Assunção, inscrita no CPF 030.XXX.XXX-80 ocupante do cargo de Professora Alfabetizadora.

V – Representantes dos Conselhos

Francisca Gomes Nascimento, inscrição no CPF 018.XXX.XXX-60, representante do Conselho Municipal de Educação

Josivania Barbosa de Oliveira Borges, inscrita no CPF 028.XXX.XXX-01, representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Luciene de Fatima da Cunha Moura, inscrita no CPF 452.XXX.XXX-87, representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

Art. 2º Compete aos membros participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, colaborar na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização, propondo estratégias que contribuam para a melhoria da aprendizagem e da alfabetização das crianças da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades públicas ou privadas para participarem das reuniões, sem direito a voto, sempre que a matéria em discussão exigir conhecimentos técnicos específicos.

Art. 4º A participação no Comitê Estratégico Municipal da Política Municipal de Alfabetização constitui serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maribondo – AL, 03 de setembro de 2026.

MÁRCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 007/2025

Publicado por:

Elena Pereira Ferreira

Código Identificador:C82F78B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PRAZO
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2022-DL

(Serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV em regime comodato)

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 017/2022-DL, oriundo do Processo Administrativo nº 003.008.080722/2022. CONTRATANTE: Município de MAR VERMELHO/AL - CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ nº 13.623.291/0001-16. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022-DL, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 19/08/2022, iniciando-se o presente em 20/08/2026 e findando sua vigência em 19/08/2027. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107, da Lei 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 017/2022-DL. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 19/08/2026. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes-Representante Legal pela Contratada.

Mar Vermelho, 19 de agosto de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:F508BAC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO

COMUNICAÇÃO AOS INTERESSADOS

Às empresas:

WL COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA.; FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA.; I E S DA ROCHA LTDA.; IMPÉRIO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.; SR LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; e VIA NORTE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI.

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.1 – SRP

O MUNICÍPIO DE MAR VERMELHO/AL, por intermédio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna pública a presente RETIFICAÇÃO DO AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO, publicado em 31 de agosto de 2026, em razão de erro material na identificação numérica do certame.

Onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – SRP”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026.1 – SRP”.

A presente retificação corrige exclusivamente o número do certame, permanecendo inalterados o objeto, as razões e fundamentos da intenção de revogação, bem como o prazo e as demais condições para manifestação dos interessados. O Aviso de Intenção de Revogação retificado encontra-se disponibilizado e anexado aos documentos do certame, para conhecimento dos interessados.

Mar Vermelho/AL, 02 de setembro de 2026.

ARNALDO DE ARAUJO ALÉCIO

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:BBA16495

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Por este termo, ACOLHO o Parecer da Douta Procuradoria referente à Inexigibilidade de Licitação pertinente à Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria especializada para desenvolver atividade de Apoio Técnico Legislativo na Elaboração de Projeto de Lei e Resoluções, para atender as demandas na Câmara Municipal Mata Grande/AL, com a empresa SR PLANEJAMENTOS E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ: 31.404.240/0001-85, situada na Rua João Agostinho dos Santos, 50, Santo Antônio – Santana do Ipanema / AL, CEP: 57.500-000. A contratação é fundamentada no Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “f”, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

Mata Grande/AL, 03 de Setembro de 2026.

GEORGE ANGELES ALENCAR TENÓRIO CAVALCANTE

Presidente

Publicado por:

Gilmar Jose da Silva

Código Identificador:50508AA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO 15-2026

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº15/2026**Processo Administrativo: nº 08070001/2026****Órgão: Poder Executivo do Município de Messias/AL (Secretarias de Administração)**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção, conservação, reparação e adequação de infraestrutura e equipamentos públicos municipais, sob demanda, com fornecimento dos recursos necessários à execução dos serviços, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas no termo de referência.

Na publicação do dia 21 de Agosto de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XIII | Nº 2876, ECONOMIA MACEIO - ALAGOAS SEXTA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2026, DOU -ISSN 1677-7069 Nº 158, sexta-feira, 21 de agosto de 2026, PORTAL DO MUNICIPIO e Maceio - sexta-feira 21 de agosto de 2026 Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012 Ano 114 - Número 2869 (DOE)

Data e hora da sessão de disputa: 04/09/2026, às 09:00h (horário de Brasília).

Motivo da Suspensão: Análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações

Próximos Passos: A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Contato/Informações: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Messias (Rua Elpidio Cavalcante Lins, S/N – Messias – AL, CEP: 57.990-000) ou pelo e-mail licitacao@hotmail.com

Publicado por:
Ericles Deoclecio Monteiro
Código Identificador:E11A2A0B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

PROCESSO nº. 420260806005/2026.CONTRATANTE: Prefeitura de Minador do Negrão. CONTRATADA: JRCA VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ: 26.562.837/0001-18.VALOR CONTRATADO: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR ZERO QUILOMETRO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, VISANDO FORTALECER A ESTRUTURA DE TRANSPORTE SANITÁRIO, APOIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ASSISTENCIAIS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE E GARANTIR MAIOR EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OFERECIDOS À POPULAÇÃO. HOMOLOGAÇÃO: 21/08/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 24/08/2026 a 24/08/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:B3E4BB5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 17082602

portarIA 17082602

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. MIRELLY CARDOSO FERRO TAVARES, portador do RG nº 30227941 SSP/AL e do CPF nº 069.548.034-05, para exercer a função de Coordenadora pedagógica na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, lotada na Secretaria Municipal de Educação do município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 17 de agosto de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darlton Barbosa da Silva
Código Identificador:ABBE2BDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 17082601

portaria 17082601

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. JOSE RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, portador (a) do RG nº 1713735 SSP/AL e do CPF nº 033.332.674-11, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Minador do Negrão/AL, a licença sem vencimentos para tratar de assuntos particulares pelo período de mais 2 (dois) anos, iniciando-se em 17/08/2026 e ultimando-se em 17/08/2028, podendo esta ser interrompida a qualquer tempo pelo interesse da Administração ou a pedido do servidor – com fundamento no art. 75 da Lei de nº 375/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Minador do Negrão–AL, 17 de agosto de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito de Minador do Negrão/AL

Publicado por:
Darlton Barbosa da Silva
Código Identificador:316DD922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20072603

PORTARIA Nº 20072603

Dispõe sobre a designação de Comissão de Avaliação de Amostras referentes ao Processo Administrativo Nº 120263004013/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes no âmbito do Processo Administrativo nº 120263004013/2026, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO que a avaliação das amostras constitui etapa destinada à verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Edital;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Comissão de Avaliação de Amostras**, responsável pela análise técnica das amostras apresentadas pelos licitantes, relativamente aos **itens nº 10, 11, 12 e 13**, constantes do Processo Administrativo em referência:

Membro: José Nilton da Silva Souza - MATRÍCULA 2770

Membro: Salete Magna da Cruz Silva - MATRÍCULA 2160

Membro: Josefa Maria Ferro Cavalcante Ferro - MATRÍCULA 3064

Art. 2º Compete à Comissão:

I – receber as amostras apresentadas pelos licitantes, quando exigidas pelo Edital;

II – verificar a conformidade das amostras com as especificações técnicas, características, composição, embalagem, validade, qualidade e demais requisitos previstos no Termo de Referência e no Edital;

III – realizar os testes e inspeções que se fizerem necessários para aferição da qualidade dos produtos;

IV – registrar os resultados da avaliação em relatório próprio, indicando, de forma objetiva, a conformidade ou não conformidade das amostras analisadas com as exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

Art. 3º A Comissão deverá observar, na avaliação das amostras, as especificações estabelecidas para os itens nº 10, 11, 12 e 13, especialmente quanto às características, qualidade, embalagem, peso, rotulagem e prazo de validade dos produtos.

Art. 4º A Comissão de Avaliação de Amostras exercerá suas atribuições exclusivamente no âmbito da análise técnica dos produtos apresentados, competindo à Agente de Contratação as demais providências relativas ao processamento e julgamento do certame.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 20 de julho de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Darlton Barbosa da Silva

Código Identificador:9A14930F

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM**

**PORTARIA RPPS Nº 51/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 51/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02224/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, requerida pela Sra. **MARIA EUNICE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, casada, serviçal, portadora do RG sob o nº 1.929.402 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 598.723.304-68, conforme dispõe o Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 3.737 dias

(10 anos, 04 mês, 03 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 022, de 17 de agosto 2009

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:FB9B2B17

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL/IPAM**

**PORTARIA RPPS Nº 52/IPAM/2026 (ERRATA –
CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA TC/AL)**

PORTARIA RPPS Nº 52/IPAM/2026 (ERRATA – Cumprimento de Diligência TC/AL)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO – AL**, em conjunto com a **DIRETORA/PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Instituto de Previdência e Assistência Municipal dos servidores públicos do Município de Minador do Negrão/AL – IPAM, processo TC/AL nº 02226/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade, requerida pela Sra. **MARIA FRAUZINA DE ANDRADE**, brasileira, casada, serviçal, portadora do RG sob o nº 1.940.590 SSP/AL e inscrita no CPF/MF nº 038.948.414-88, conforme dispõe o Art 17, da Lei Municipal nº 343/2007 e Art 40, § 1º, inciso III e alínea “b” da CF;

Art. 2º - O provento foi calculado mediante a média proporcional, do tempo necessário à respectiva aposentadoria, do período 3.654 dias (10 anos, 00 mês, 04 dias), correspondendo ao valor dos vencimentos do cargo em que se der a aposentadoria. Sendo este reajustável conforme aumento do Governo Federal anualmente.

Art. 3º - Art. 3º - O Provento não poderá ser inferior ao salário mínimo nacional na forma do Art. 40, § 4º, inciso I, da Lei Municipal 343/2007;

Art 4º - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação.

Art 5º - TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA 003, de 07 de junho 2013

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Minador do Negrão/AL, 03 de Setembro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

MICHELLE DE BARROS

Diretora/Presidente

Publicado por:

Michelle de Barros

Código Identificador:53C99D05

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026**

OBJETO: Objeto: SRP - Aquisição de Materiais Odontológicos. data/horário: 17 de setembro de 2026, às 10:30hs (horário de Brasília). A licitação ocorrerá na Plataforma BNC.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

Aquisição de Materiais Odontológicos. data/horário: 17 de setembro de 2026, às 13:30hs (horário de Brasília). A licitação ocorrerá na Plataforma BNC.

Os Editais e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados, e através do email cpmlmonteiriopolis@gmail.com. e no site do www.monteiriopolis.al.gov.br.

Monteiriópolis/AL, 04/09/2026.

ISAQUE SILVA MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:53824C45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

OBJETO: A Prefeita do Município de Monteiriópolis/AL, no uso de suas atribuições legais, Resolve: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 012/2026. Processo Administrativo nº 07070002/2026, Objeto: Prestação de serviço de Manutenção Preventiva e corretiva com reposição de peças genuínas nos veículos Leves, Pesados e Máquinas. SOUZA AUTO MECANICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.313.722/0001-08. Fundamentação: art. 71, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Monteiriópolis/AL, 04/09/2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:6A5ED4E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08170005/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 16/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: EVERALDO FEITOSA NETO 11559265442, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.357.755/0001-74.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda **Neto Estilizado**, em comemoração ao dia da Independência do Brasil, festa tradicional do Povoado Lagoa da Arara no município de Monteiriópolis/al, a se realizar dia 06 de setembro de 2026.

Valor contratual: **R\$10.000,00** (dez mil reais).

Validade: 02 (dois) meses, contados da data da publicação.

Celebração: 02/09/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteiriópolis/AL.

Monteiriópolis/AL, 02 de setembro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:2FE712FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08260016/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 17/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: LH EVENTOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.842.501/0001-28.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda **Geninho Batalha**, em comemoração ao dia da Independência do Brasil, festa tradicional do Povoado Lagoa da Arara no município de Monteiriópolis/al, a se realizar dia 06 de setembro de 2026.

Valor contratual: **R\$60.000,00** (sessenta mil reais).

Validade: 02 (dois) meses, contados da data da publicação.

Celebração: 02/09/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteiriópolis/AL.

Monteiriópolis/AL, 02 de setembro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:0BAD2D57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08280006/2026

Inexigibilidade de Licitação nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS/AL.

CONTRATADA: SOL PRODUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.431.904/0001-03.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show artístico da banda **Asas Morenas**, em comemoração ao dia da Independência do Brasil, festa tradicional do Povoado Lagoa da Arara no município de Monteiriópolis/al, a se realizar dia 06 de setembro de 2026.

Valor contratual: **R\$100.000,00** (cem mil reais).

Validade: 02 (dois) meses, contados da data da publicação.

Celebração: 02/09/2026.

Fundamentação legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Monteiriópolis/AL.

Monteiriópolis/AL, 02 de setembro de 2026.

LEONOR MELO MONTEIRO

Prefeita

Publicado por:

Wilians Altieres Fontes

Código Identificador:50AE56C0

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO**

**GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 005/2026**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2026**

A AUTORIDADE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 24/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Compras e Licitações e equipe técnica de engenharia, referentes ao **Processo Licitatório nº**

0000060100012026, Concorrência Eletrônica nº 005/2026, do Tipo Menor Preço - Global.

O objeto da licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO E DA PRAÇA MANOEL CARLOS DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Fica declarada adjudicada e homologada a empresa: INOVE CONSTRUÇÕES EIRELI, com CNPJ 18.818.196/0001-91, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 147, Bairro Levada - CEP: 57017-018, Maceió/ AL, - Telefone (82) 98216-3859, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.818.196/0001-91 com o lote: 1 no valor total de R\$ R\$ 692.534,20 (seiscentos e noventa e dois mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos).

A ata da sessão encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Novo Lino/AL, 03 de setembro de 2026

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:10949347

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026
Dispensa Nº 04/2026
Processo nº. 1000060100152026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENÇA DE SOFTWARES PARA ATENDIMENTO AO ENVIO DAS INFORMAÇÕES AO SIAP/TCE-AL RESOLUÇÃO NORMATIVA 001/2022. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrito no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **CONTRATADA:** TC DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA – ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.141.996/0001-02, estabelecida à Rua Major Cícero de Gois Monteiro, 139 – Centro – Palmeira dos Índios – AL, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO DIEGO CAVALCANTE DE FARIAS TAVARES. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **Data de assinatura** em 03 de setembro de 2026. **VALOR:** R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais) mensais. Fundamentação Legal: LEI Nº 14.133, ART. 75, II, DE 1º DE ABRIL DE 2021. **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros, pela CONTRATANTE e Antônio Diego C. de Farias Tavares, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Vivian Rosielly Cruz Batista
Código Identificador:E963E197

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL REPUBLIÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE COTACAO Nº 0706002/2026

O Departamento de Compras da Câmara de Vereadores de Olho d'Água das Flores/AL, convida as EMPRESAS especializada na FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades desta casa, conforme anexo, que deverá ser enviada através do e-mail (licitacaocvolf@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de 3 (três) dias úteis.

Justifica-se a republicação do pedido de cotação em razão da necessidade de adequação do Termo de Referência, especificamente quanto à redução da quantidade de itens inicialmente previstos.

Olho d'Água das Flores – AL, 03 DE SETEMBRO DE 2026

SETOR DE COMPRAS

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:A01C946C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 20250912050KCLB

Concorrência Eletrônica nº: 004/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obras e serviços de construção da sede administrativa do Município de Olho d'Água das Flores - AL.

O Município de Olho d'Água das Flores - AL torna público o resultado das propostas, ADJUDICANDO o processo licitatório e HOMOLOGANDO a decisão em favor do proponente CAVALCANTI FARIAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.873.535/0001-19 declarado vencedor do certame pelo valor de R\$ 7.833.721,20 (sete milhões, oitocentos e trinta e três mil, setecentos e vinte e um reais e vinte centavos).

Olho d'Água das Flores - AL, 03 de setembro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:EA6216B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0709006 VBHX – Contrato de Dispensa nº 24/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de formatação, digitalização e colocação de textos, em nome do contratante, nos Diários Oficiais da União e do Estado de Alagoas e no Jornal Tribuna Independente, de grande circulação em âmbito estadual, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: VIP PUBLICIDADE LEGAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.501.070/0001-82, Qd nº 22, Lote 06, Sala 03, Jardim Querência, Águas Lindas de Goiás-GO.

Valor total: R\$ 59.203,14 (cinquenta e nove mil, duzentos e três reais e quatorze centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. **Vigência:** 12 meses a partir da assinatura.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9FC3314B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0810039 QHEJ- Contrato de Inexigibilidade nº 32/2026.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais para a 2ª Missa do Vaqueiro no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: T T DO SANTOS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.680.846/0001-10, estabelecida na Av. Deputado Humberto Mendes, nº 658, Apt. 103, bairro: Poço, Maceió/AL, Cep: 57.025-275.
Valor total: R\$100.000,00 (cem mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: terá início a partir da data da assinatura deste contrato, ou seja 02 de setembro de 2026 e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 0746570E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 2026 0810039 QHEJ- Contrato de Inexigibilidade nº 31/2026.

Objeto: Contratação de apresentações artísticas musicais para a 2ª Missa do Vaqueiro no Município de Olho d'Água das Flores/AL.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES/AL.

Contratada: FT SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.998.900/0001-05, estabelecida na Av. José de Souza Araújo Av 02, sala 27, nº 360, Bairro: Cohab São Francisco, Petrolina-PE, Cep: 56.307-015.

Valor total: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Conforme dispositivo legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: terá início a partir da data da assinatura deste contrato, ou seja 02 de setembro de 2026 e vigorará até 30 (trinta) dias após a apresentação artística ou até a conclusão.

Olho d'Água das Flores/AL, 02 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 19761C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2026 0622013 QHEJ- Contrato de Dispensa nº 26/2026

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de suprimentos de informática destinados aos equipamentos de impressão da Secretaria Municipal de Administração do Município de Olho d'Água das Flores/AL.

Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

Contratada: a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 06.125.169/0001-54, com sede na Rua Estudante José de Oliveira Leite, 180, Centro, Arapiraca-Alagoas.

Valor total: R\$44.830,64 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta reais, sessenta e quatro centavos).

Conforme dispositivo legal, inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência: até 31 de dezembro de 2026.

Olho d'Água das Flores/AL, 03 de setembro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador: 65205B8C

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0805.0021/2026**, devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais para formalização do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO**, ainda, o uso das atribuições que me foram conferidas, em especial o disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**.

AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do depósito e guarda dos instrumentos musicais, uniformes, acessórios, mobiliários e demais materiais pertencentes à Banda Fanfara do Município de Olho d'Água do Casado/AL, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: UILTON GOMES DOS SANTOS, devidamente inscrito no CPF sob o nº 304.319.208-77, domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº 382-B, Centro, Olho d'Água do Casado/AL, CEP 57.470-000.

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 015/2026.

DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, c/c artigo 94 da mesma Lei.

EM ATO CONTÍNUO, encaminhem-se os autos à Comissão de Contratação para formalização do contrato, conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Olho d'Água do Casado/AL, 03 de setembro de 2026.

CARLOS ALBERTO BEZERRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luzia Cristina de Almeida

Código Identificador: 5B350DBD

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico n.º 007/2026 – Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Ar Condicionado.

Data/Hora: 21/09/2026; às 08:30.

Pregão Eletrônico n.º 008/2026 – Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Gás GLP.

Data/Hora: 21/09/2026; às 10:30.

Pregão Eletrônico n.º 009/2026 – Objeto: Registro de Preços para o Fornecimento de Materiais de Limpeza.

Data/Hora: 21/09/2026; às 14:30.

MARIA SUZANICE HIGINO BAHÉ
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:D56DFF0D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA
RETIFICAÇÃO EM PUBLICAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, torna público para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO** relacionada abaixo referente à publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas do dia 02 de Setembro de 2026, nas páginas 38 e 39.

Onde se lê:

O Município de Pariconha/AL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pariconha/AL.

1. DA VISITA TÉCNICA

Considerando a natureza e as características dos serviços a serem contratados, os interessados deverão realizar visita técnica ao local, com a finalidade de conhecer as condições existentes, levantar as informações necessárias e obter os elementos indispensáveis à elaboração de suas propostas.

Os interessados deverão realizar o agendamento da visita técnica por meio do e-mail cplcmfeiragrande@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se às 23h59min do dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira).

A visita técnica será realizada com os interessados previamente confirmados no dia 09 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 10h00min, na sede da Câmara Municipal de Pariconha/AL.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Após a realização da visita técnica, fica estabelecido o prazo para apresentação da proposta de preços e da documentação necessária à habilitação da empresa interessada, compreendendo:

- * Habilitação jurídica;
- * Regularidade fiscal e social;
- * Regularidade trabalhista; e
- * Qualificação econômico-financeira.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail cplcmpariconha@gmail.com, até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira).

A apresentação da proposta deverá observar as condições, especificações e demais exigências constantes do respectivo Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A Administração poderá contratar a proposta que apresentar as condições mais vantajosas, observados os requisitos legais, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e o atendimento integral às exigências estabelecidas para a contratação.

Pariconha/AL, 01 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL
Comissão de Contratação

Leia-se:

O Município de Pariconha/AL, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, ESTADO DE ALAGOAS, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a intenção de contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de estudos e projetos executivos destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva na sede da Câmara Municipal de Pariconha/AL.

1. DA VISITA TÉCNICA

Considerando a natureza e as características dos serviços a serem contratados, os interessados deverão realizar visita técnica ao local, com a finalidade de conhecer as condições existentes, levantar as informações necessárias e obter os elementos indispensáveis à elaboração de suas propostas.

Os interessados deverão realizar o agendamento da visita técnica por meio do e-mail cplcmpariconha@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, encerrando-se às 23h59min do dia 08 de setembro de 2026 (terça-feira).

A visita técnica será realizada com os interessados previamente confirmados no dia 09 de setembro de 2026 (quarta-feira), às 10h00min, na sede da Câmara Municipal de Pariconha/AL.

2. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

Após a realização da visita técnica, fica estabelecido o prazo para apresentação da proposta de preços e da documentação necessária à habilitação da empresa interessada, compreendendo:

- * Habilitação jurídica;
- * Regularidade fiscal e social;
- * Regularidade trabalhista; e
- * Qualificação econômico-financeira.
- * Qualificação Técnica.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail cplcmpariconha@gmail.com, até às 23h59min do dia 11 de setembro de 2026 (sexta-feira).

A apresentação da proposta deverá observar as condições, especificações e demais exigências constantes do respectivo Termo de Referência e demais documentos da contratação.

A Administração poderá contratar a proposta que apresentar as condições mais vantajosas, observados os requisitos legais, a compatibilidade dos preços com os valores de mercado e o atendimento integral às exigências estabelecidas para a contratação.

Pariconha/AL, 01 de setembro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA/AL
Comissão de Contratação

Publicado por:
Gilmar Jose da Silva
Código Identificador:DB67DA08

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 59/2026 - EXONERAR, ALBERT DA SILVA
ARAÚJO DO CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2
DIRETOR DE COMPRAS DA SECRETARIA DE COMPRAS,
CONVÊNIOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PIAÇABUÇU

Portaria nº 59/2026
Piaçabuçu, 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar, **ALBERT DA SILVA ARAÚJO**, inscrito no MF-CPF: 091.363.674-60 e RG: 3345609-7 SSP-AL., do cargo em comissão, símbolo **CC-2 DIRETOR DE COMPRAS** da Secretaria de Compras, Convênios e Licitações do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:84B7988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 72/2026 EXONERAR A SENHORA ALANNA
VITÓRIA SANTOS PEREIRA DO CARGO EM COMISSÃO,
SÍMBOLO CC-2 ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE DO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

Portaria nº 72/2026
Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo das Leis Municipais nº 452/2017.

RESOLVE:

1º - Exonerar a Senhora **ALANNA VITÓRIA SANTOS PEREIRA**, portadora no MF-CPF: 123.155.964-08, do cargo em comissão, símbolo **CC-2 ASSESSORA ESPECIAL** do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:D07213B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 73/2026 EXONERAR O SENHOR, ANDERSON
MARCEL NASCIMENTO TEIXEIRA DO CARGO EM
COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, ASSESSOR ESPECIAL, DO
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

Portaria nº 73/2026
Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **ANDERSON MARCEL NASCIMENTO TEIXEIRA**, inscrito no MF-CPF: 058.719.964-42 e RG: 2002001077630 SSP-AL, do cargo em comissão, símbolo **CC-2, ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:C4B2180E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 74/2026 EXONERAR O SENHOR, CARLOS
EDUARDO DOS SANTOS GOMES DO CARGO EM
COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2, ASSESSOR ESPECIAL, DO
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU

Portaria nº 74/2026
Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026.

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **CARLOS EDUARDO DOS SANTOS GOMES**, inscrito no MF-CPF: 133.977.414-32 e RG: 40571343 SSP-AL, do cargo em comissão, símbolo **CC-2, ASSESSOR ESPECIAL**, do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:A7318D98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 75/2026 EXONERAR O SENHOR FABIO JOSÉ LOBO NUNES, PORTADOR NO MF-CPF. 295.171.414-91, DO CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2 ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 75/2026

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo das Leis Municipal nº 452/2017.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor **FABIO JOSÉ LOBO NUNES**, portador no MF-CPF. 295.171.414-91, do cargo em comissão, símbolo **CC-2 ASSESSOR ESPECIAL** do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:51280DE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 76/2026 EXONERAR O SENHOR, ISAAC JOSÉ DA SILVA DO EXERCER O CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC 2 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 76/2026

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 536/2022.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **ISAAC JOSÉ DA SILVA**, inscrito no MF-CPF: 056.121.914-13 e RG: 2000001157153 SSP-AL., do exercer o cargo em comissão, símbolo **CC 2 – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES** do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:291B1088

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 77/2026 EXONERAR A SAYONARA MARINHO LESSA DO CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC-2 ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 77/2026

Piaçabuçu – AL., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar a **SAYONARA MARINHO LESSA**, inscrita no MF-CPF. 062.352.794-42, do cargo em comissão, símbolo **CC-2 ASSESSOR ESPECIAL** do Gabinete do Prefeito do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:EE41E0DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 78/2026 EXONERAR O SENHOR, TIAGO
COUTINHO GOMES DO CARGO EM COMISSÃO, SÍMBOLO
CC-2 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BAIRROS,
DISTRITOS E POVOADOS (PACIENCIA) DA OUVIDORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 78/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **TIAGO COUTINHO GOMES**, inscrito no MF-CPF. 091.115.384-57 e identidade RG: 32085370 SSP-AL., do cargo em comissão, símbolo **CC-2 DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE BAIRROS, DISTRITOS E POVOADOS (PACIENCIA)** da Ouvidoria Geral do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação na forma da Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:B8E140D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 79/2026 EXONERAR A SENHORA, KARINA
DA SILVA PACHECO DO CARGO EM COMISSÃO,
SÍMBOLO CC 03 – DIRETORA DE DIVISÃO DA POLITICAS
DA MULHER DA SECRETARIA DA MULHER DO
MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 79/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 536/2022, 585/2024 e 592/2024.

RESOLVE:

1º - Exonerar a Senhora, **KARINA DA SILVA PACHECO**, inscrita no MF-CPF: 064.547.644-78, do cargo em comissão, símbolo **CC 03 – DIRETORA DE DIVISÃO DA POLITICAS DA MULHER** da Secretaria da Mulher do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:0338D6E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 80/2026 EXONERAR A SENHORA, MARCIA
CAROLLYNE MATOS DE AZEVEDO DA COSTA DO CARGO
EM COMISSÃO, SÍMBOLO CC 02 – COORDENADORA
EXECUTIVA DO GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER
DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 80/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 536/2022, 585/2024 e 592/2024.

RESOLVE:

1º - Exonerar a Senhora, **MARCIA CAROLLYNE MATOS DE AZEVEDO DA COSTA**, inscrita no MF-CPF: 113.470.994-,33, do cargo em comissão, símbolo **CC 02 – COORDENADORA EXECUTIVA DO GABINETE** da Secretaria da Mulher do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:2FC85CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2026 EXONERAR O SENHOR, DANILO
FRANÇA DE OLIVEIRA DO CARGO EM COMISSÃO,
SÍMBOLO CC-3, COORDENADOR DE TRANSPORTE DA
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**

Portaria nº 82/2026
Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017 e 490/2019.

RESOLVE:

1º - Exonerar o Senhor, **DANILO FRANÇA DE OLIVEIRA**, inscrito no MF-CPF: 347.323.224-68 e identidade RG: 1.887.499 SSP-AL., do cargo em comissão, símbolo **CC-3, COORDENADOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:94BBF083

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 83/2026 - NOMEAR A SENHORA, CLECIA
CARINE REIS ARAUJO PARA EXERCER O CARGO EM
COMISSÃO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS,
CONVENIOS E LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
PIAÇABUÇU**

Portaria nº 83/2026
Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **CLECIA CARINE REIS ARAUJO**, inscrita no MF-CPF: 089.716.126-22 e RG: 15375925 SSP-AL., para exercer o cargo em comissão, símbolo **SM – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMPRAS, CONVENIOS E LICITAÇÕES** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, DECLARAÇÃO DE BENS.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.
4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:194AD131

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 84/2026**

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **GUILHERME LINHARES CASTRO**, inscrito no MF-CPF: 126.700.784-27, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, DECLARAÇÃO DE BENS.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adielson Ferreira Matos
Código Identificador:557FA759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2026**

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O **Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas**, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o

dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **MONIQUE PEREIRA DE MELO SALES**, inscrito no MF-CPF: 061.122.984-65, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - DIRETORIA DE LICITAÇÃO** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:99018C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 86/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **BRUNO ALEXANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no MF-CPF: 047.654.154-90, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:1FF4A4E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 87/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear o Senhor, **BRENO ANDRÉ COUTINHO DOS SANTOS**, inscrito no MF-CPF: 151.536.564-62, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - DIRETORIA DE COMPRAS** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:205A3B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 88/2026

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRÉ**, inscrito no MF-CPF: 073.959.504-02, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - GERENTE DE ORDEM DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:8F4C3888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 89/2026**

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **GEICYELLE SANTOS BISPO**, inscrito no MF-CPF: 111.832.894-99, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-2 - GERENTE DE PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA** do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:79E877CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2026**

Piaçabuçu – Al., 31 de agosto de 2026

O Prefeito do Município de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais e constitucionais, em combinação com o dispositivo da Lei Municipal nº 452/2017, 490/2019, 536/2022 e 585/2024.

RESOLVE:

1º - Nomear a Senhora, **BÁRBARA RAFAELLY SILVA PORCIUNCULA**, inscrito no MF-CPF: 105.106.444-90, para exercer o cargo em comissão, símbolo **CC-1 - ASSESSOR**

TÉCNICO JURÍDICO do Município de Piaçabuçu, a partir desta data.

2º - A Secretária ora nomeada, na forma do dispositivo no Art. 80 da Lei Orgânica Municipal, deverá apresentar a administração, **DECLARAÇÃO DE BENS**.

3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu – Alagoas.

4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência e cumpra-se.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ

Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos 31 dias do mês de agosto de 2026, de acordo com os ditames da Lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jose Adielson Ferreira Matos

Código Identificador:8141DFB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 91/2026**

Dispõe sobre a designação de colaboradores para o exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, firmado no âmbito do Município de Piaçabuçu/AL, de acordo com o disposto no artigo Art. 8º, § 1º, e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos arts. 24, § 1º, 26 e demais legislações vigentes.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no Art. 8º, § 1º, e § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nas disposições das legislações municipais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BRUNO ALEXANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO**, inscrito no MF-CPF: 047.654.154-9, para atuar como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** do Município de Piaçabuçu/AL.

§ 1º Nas licitações realizadas na modalidade **Pregão**, o Agente de Contratação designado *nocaputuará* com a denominação de **PREGOEIRO**.

§ 2º Nas licitações realizadas na modalidade de licitações que disponha da formalização de Comissão de Contratação, o Agente de Contratação designado *nocaputuará* com a denominação de **Presidente de Comissão**.

§ 3º A designação do Agente de Contratação/Pregoeiro visa atender ao **princípio da segregação de funções** e ao **princípio da impessoalidade**, previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas normas de controle interno, assegurando que o Agente de Contratação/Pregoeiro responsável pela elaboração e assinatura do edital ou do aviso de contratação direta não poderá conduzir a respectiva sessão pública do certame, cabendo essa atribuição ao outro agente designado.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a **EQUIPE DE APOIO**, com a função de auxiliar o Presidente da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e o Pregoeiro nas etapas do processo licitatório:

I – **CAMILA SALGUEIRO DANTAS ANDRÉ**, inscrito no MF-CPF: 073.959.504-02;

II – **ALANA MARIA MUNIZ NUNES**, inscrito no CPF nº 128.466.774-09

Art. 3º As atribuições dos Agentes de Contratação, Pregoeiros e da Equipe de Apoio são aquelas previstas no art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e nas demais regulamentações municipais, cabendo-lhes tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame.

Art. 4º Os servidores designados por esta Portaria poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º O dispositivo nesta Portaria se aplica a Prefeitura, ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogados qualquer outra disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Piaçabuçu/AL, 31 de agosto de 2026.

WISNEY LUIZ RAMOS ANDRÉ
Prefeito Municipal

Eu, Secretário de Administração, registro no livro competente e realizo a publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Piaçabuçu, Estado de Alagoas, aos dias 31 do mês de agosto do ano de 2026, de acordo com os ditames da lei Orgânica do Município.

PEDRO ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Adilson Ferreira Matos
Código Identificador:B8E16A8E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2026

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 161/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.

PROCESSO Nº 1103-0037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: MARVIN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 15.136.669/0001-82

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar.

ITENS REGISTRADOS: 12, 13 e 40.

VALOR TOTAL DE R\$ 255.349,60 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Maria Betania Pereira de Amorim, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 03 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:0B304439

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2026.

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 162/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.

PROCESSO Nº 1103.0037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: R&F DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 34.499.134/0001-10

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar.

ITENS REGISTRADOS: 55.

VALOR TOTAL DE R\$ 26.386,80 (Vinte e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Renata Lizane Araujo Moreira, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 03 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:5E7A7CE4

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2026

UASG - 982837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 163/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: 90004/2026.

PROCESSO Nº 1103.0037/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos – DELCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.779.013/0001-20

OBJETO: Fornecimento de Merenda Escolar.

ITENS REGISTRADOS: 30 e 31.

VALOR TOTAL DE R\$ 107.981,50 (cento e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica, pelo Órgão Gerenciador, Clewerton Afonso Cavalcante, como interveniente, e Martinele Nubia Sezini Martin, como fornecedor registrado.

Pilar-AL, 03 de setembro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Autoridade Competente

Publicado por:
Paulo Sergio Gomes Freitas
Código Identificador:903E39E7

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DOS ITENS 33 E 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
055/2026

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL
DOS ITENS 33 E 34 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
055/2026

ESPÉCIE: Termo de Cancelamento Parcial dos Itens 33 e 34 da Ata de Registro de Preços nº 055/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 0804-0033/2026.

PARTE: Município de Pilar/AL, com a intervenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e, M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 28.779.013/0001-20.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90004/2026.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 098/2023 e Parecer Jurídico nº 238/2026 da Procuradoria-Geral do Município de Pilar/AL.

OBJETO: Cancelamento parcial do registro da empresa M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, exclusivamente quanto aos itens 33 e 34 da Ata de Registro de Preços nº 055/2026, visando à continuidade do abastecimento da merenda escolar.

DA AUSÊNCIA DE RECONHECIMENTO DO REEQUILÍBRIO: O cancelamento não implica reconhecimento do direito ao reequilíbrio econômico-financeiro requerido pela empresa, nem altera a decisão administrativa anteriormente proferida.

DA NÃO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE PENALIDADES: A formalização do cancelamento, por si só, não implica reconhecimento de excludente de responsabilidade por eventual inadimplemento anterior, nem aplicação automática de penalidade, cuja apuração, se necessária, ocorrerá em procedimento próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Maria de Fátima Resende Rocha Oiticica – Prefeita, pelo Município de Pilar/AL; Clewerton Afonso Carvalho Cavalcante – Secretário Municipal de Educação e Cultura, interveniente.

Publicado por:

Elismael Ferreira Sampaio

Código Identificador:D32C3F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 34/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 34/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0826-0007/2026.

Objeto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA EPI'S, ROUPAS DE APROXIMAÇÃO E EQUIPAMENTOS ESPECIAIS para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 04 de setembro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:30171B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 35/2026

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 35/2026

PREFEITURA DE PILAR/AL

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0727-0043/2026.

Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.

O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias corridos a partir desta publicação.

Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 03 de setembro de 2026.

FABIANO RODRIGUES DE LIMA

Portaria Nº 023/2025

Diretor de Cotações

Publicado por:

Fabiano Rodrigues de Lima

Código Identificador:DF1FCEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PORTARIA DE Nº 102, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

O senhor **Bruno Luiz Silva Berta**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 38 de 29 de outubro de 2025, resolve conceder diárias em favor da senhora a seguir mencionada, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0820-0015/2026

Nome do beneficiário: Wendel dos Santos Almeida

CPF: 056.037.004-80

Cargo: Gerente de comunicação

Período de utilização: Saída: 10/09/2026 – Retorno: 12/09/2026

Quantidade de diárias: 03 (Três)

Valor de cada diária: R\$ 700,00 (Setecentos reais)

Valor total das diárias: R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais)

Destino: Pilar/AL – Juazeiro do Norte/CE / Juazeiro do Norte/CE – Pilar/AL

Motivo da requisição das diárias: Na qualidade de Diretor de Controle, acompanhar e assessorar a Prefeita durante a participação no evento religioso da Romaria de Juazeiro do Norte, que ocorrerá no período de 10/09 a 12/09 de 2026, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, prestando o suporte necessário durante o deslocamento, a permanência e a realização das atividades relacionadas ao evento.

Dotação orçamentária: Unidade orçamentária: 4000 – Secretaria Municipal de Administração; funcional programática: 04.122.0001.2005; projeto atividade: 2005 – gestão das ações da secretaria municipal de administração; elemento despesa: 3.3.1.9.04.00 contratação por tempo determinado e 3.3.3.9.0.14 – diárias – pessoa civil

BRUNO LUIZ SILVA BERTA

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 349/2025

Publicado por:

Veridiana de Almeida

Código Identificador:E07AD735

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026 – COSTA REGO
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE PILAR/AL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB / POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA – PNCV

O **MUNICÍPIO DE PILAR/AL**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, torna público o **Edital de Chamamento Público nº 06/2026 – Costa Rego**, destinado ao desenvolvimento da **Rede Municipal de Pontos de Cultura de Pilar/AL**, por meio da **Política Nacional de Cultura Viva – PNCV**, com recursos oriundos da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB**.

O Edital tem por objeto a **seleção de 01 (um) projeto de Ponto de Cultura**, destinado a promover o acesso da população aos bens e serviços culturais nos territórios e comunidades onde atua, no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**.

Poderão participar **Pontos ou Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura, com finalidade cultural e constituição jurídica (CNPJ)**, observados os demais requisitos e condições estabelecidos no Edital.

As inscrições serão **gratuitas** e realizadas no período de **08 a 15 de setembro de 2026**, presencialmente na **Casa da Cultura e Museu Arthur Ramos**, situada na Avenida Professor Arthur Ramos, nº 145, Centro, Pilar/AL, ou pelo endereço eletrônico **casadeculturaemuseu@gmail.com**.

O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis no **site oficial da Prefeitura Municipal de Pilar/AL**.

Pilar/AL, 04 de setembro de 2026.

CLEWERTON AFONSO CARVALHO CAVALCANTE

Secretário Municipal de Educação e Cultura
Município de Pilar/AL

Publicado por:
Alicia Gabriela Silva Coimbra
Código Identificador:A02CC125

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONTRATO
N.º 52/2021 *

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 5º Termo de Aditivo do contrato nº 52/2021. Objeto: contrato nº 52/2021 firmado para a contratação de prorrogação excepcional do prazo de vigência do contrato administrativo nº 52/2021, para atender a demanda de diversas secretarias e órgãos do Município de Porto Calvo/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54. **CONTRATADA:** NETWORKS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 20.883.879/0001-74, representada legalmente Sr. GABRIEL SOBRAL PIMENTEL, inscrita no CPF n.º 016.XXX.XXX-70.

Firmado em: 29 de junho de 2026; Vigência: 06 (seis) meses;

*O Onde se lê: "contrato nº 115/2023" Leia-se: "contrato nº 52/2021s"

ERONITA SPOSITO LEÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:58DDE6A7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- PE 06/2026-ADM

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0003.009.3003-2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI Nº 3, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015, INCLUINDO RESERVA, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO REGULAR E ADEQUADO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DA RESPECTIVA CONTRATAÇÃO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/ AL, inscrito no CNPJ 12.207.429/0001-33.

CONTRATADAS:

• **ARP. 08.31.0001/2026- INOVVE TURISMO LTDA, CNPJ: 45.339.142/0001-16, com valor total da contratação Total: 0,00 (Zero Reais).** **PRAZO:** A validade desta Ata de Registro de Preços é até 12 MESES, a contar do diade sua assinatura.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Jeffesson Bezerra Anjos
Código Identificador:D16BE80E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 07200011/2026. **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 014/2026. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos especializados em recuperação de créditos tributários municipais do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. **CONTRATADA:** EDUARDO W. QUEIROZ TAVARES CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob nº 39.479.950/0001-86. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (AMA) no sítio: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>. **VALOR:** A contratante pagará a contratada o percentual de 20% (vinte por cento) à título de honorários advocatícios sobre o montante efetivamente restituído aos cofres públicos municipais. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos dos serviços de que trata o presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária: 04 – 0440 – 04.0440.04.122.0001.2004 – 3390390000/150000000

Quebrangulo/AL, 02 de setembro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO

Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:1046426B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 47/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.241.675/0001-01. CONTRATADA: GPLOC MÁQUINAS E MINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.789.115/0001-39;OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DOS TIPOS LEVE, MÉDIO E PESADO, BEM COMO DE MÁQUINAS. VIGENCIA: Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar no período de 30 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2027, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e art. 80 do Decreto Municipal Nº 003/2025, observado o limite legal. DOTAÇÃO: A Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de despesa, razão pela qual a indicação de dotação orçamentária ocorrerá quando da formalização dos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Quebrangulo/AL, 02 de setembro de 2026.

MANOEL COSTA TENÓRIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Luisa Nazario Barbosa
Código Identificador:3F5FAC8E

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2025 – 009.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
FORNECEDOR REGISTRADO: SINGULAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 02.642.492/0001-44. OBJETO: 1º Apostilamento a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90044/2025 – 009 – AQUISIÇÃO DE JOGOS LÚDICOS, DIDÁTICOS E MATERIAIS DE ARTESANATO, para fins de alteração da metragem do item 117. Ficando assim alterado a metragem do item 117 que será substituído o rolo do tecido de juta de 10 metros para o rolo de 50 metros. CELEBRAÇÃO: 27/08/2026. Vigência: contados da data de assinatura do termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 136 da Lei nº 14.133/2021**. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A íntegra do 1º apostilamento poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 03 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:7A93BFBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 002/2021

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. DISTRATADO: EUDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.520.357/0001-75. OBJETO: Fica rescindido o contrato nº 002/2021 oriundo de Dispensa de Licitação, **cujo objeto era a Locação de Imóvel destinado as instalações do Cras Mata do Rolo**, em atendimento à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. A presente Rescisão tem como fundamentação legal o art. 78, XII c/c art. 79, I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. CELEBRAÇÃO: 28/07/2026. Vigência: a presente rescisão será contada da data da assinatura. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo/AL, 03 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0AEF6D15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: EUDES JERÔNIMO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob o CNPJ de Nº 31.035.574/0001-29. OBJETO: 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 082/2025 – CC: Reforma e ampliação da escola cívico militar Judith Paiva, neste município. Celebração: 26/08/2026. Fica prorrogado ambos os prazos por 12 meses: O prazo de execução será prorrogado de: 08/09/2026 a 08/09/2027 e o prazo de vigência será prorrogado de: 03/09/2026 à 03/09/2027, ambos contados da finalização dos prazos estipulados na ordem de serviço e no contrato, respectivamente. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 03 de setembro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CDB6B421

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DE
DOCUMENTOS E EXAMES - 18/09 CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA
DE DOCUMENTOS E EXAMES - 18/09

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO, Estado de Alagoas, por meio de sua Comissão de Concurso Público, responsável pela realização do Concurso Público conforme Edital nº. 001/2024, tornam público, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados para a realização da Entrega de Documentos e Exames para posterior Análise e Validação, conforme Capítulo 8 do Edital de Abertura, da seguinte forma.

DATA: 18/09/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO LARGO

ENDEREÇO: Rua Bandeirante, nº 300
BAIRRO: Antônio Lins de Souza
SALA: RECURSOS HUMANOS
CIDADE: Rio Largo/AL
Das 08h00m à 14h00m

Rio Largo, 04 de setembro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO
 Prefeito Municipal

ANEXO I - RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS POR CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE ARTES			
52033	ELIZANDRA LUGCA	APROVADO(A)	5º 6º AC
18565	PATRICIA DE LIMA MENEZES	APROVADO(A)	6º 7º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE CIÊNCIAS			
9628	JOSÉ GERSON DA ROCHA LIBERTO	APROVADO(A)	4º 4º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE INGLÊS			
16077	NAILMA PEREIRA AMORIM DE OLIVEIRA	APROVADO(A)	13º 14º AC

PROFESSOR (6º AO 9º ANO) DE LÍNGUA PORTUGUESA			
15198	MÁRCIO CAÍQUE SANTOS CORREIA	APROVADO(A)	5º 6º AC

ANEXO II - Relação de Documentos e Exames

8.9 Relação necessária de Documentação, Formulários, Declarações e Exames Laboratoriais:

8.9.1 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

- 03 fotos 3x4 de frente, com fundo branco e brilhante, recentes e coloridas;
- Cópia de Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia Cédula Oficial de Identidade (RG);
- Cópia de Carteira de Habilitação (se tiver);
- Cópia do Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (a comprovação pode ser a Certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do domicílio do candidato ou o comprovante de votação/justificativa na última eleição);
- Para o candidato do sexo masculino, cópia do Certificado de Reservista ou de Alistamento Militar constando a dispensa;
- Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro do PIS ou do PASEP, se possuir;
- Se o candidato for de nacionalidade portuguesa, cópia do documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- Comprovante de residência;
- Cópia da CTPS onde consta a foto e os dados cadastrais;
- Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo conforme Edital do Concurso; e
- Registro de Conselho de Classe e certificado de regularidade; se for o caso;
- Declaração Negativa de Penalidades;
- Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco (05) anos, podendo ser de próprio punho;
- Perfil Escolar e Profissional.

8.9.2 FORMULÁRIOS E DECLARAÇÕES (serão preenchidos no ato da entrega das documentações):

- Formulário de Dados Cadastrais;
- Declaração de bens e valores;
- Declaração negativa de acumulação ilegal de outro cargo, função, emprego público ou privado;
- Ficha Clínica.

8.9.3 EXAMES LABORATORIAIS. Na data designada para o exame médico admissional, a ser realizado pela Junta Médica do

Município, todos os candidatos convocados deverão comparecer munidos do resultado dos seguintes exames laboratoriais, que deverão ser providenciados às suas expensas:

- Hemograma,
- Glicemia de jejum,
- Exame de urina Tipo I (rotina, EAS);
- Exame Psiquiátrico com laudo (emitido por psiquiatra com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando boa saúde mental e/ou identificando doenças mentais pré-existentes, caso houver;
- Audiometria (Tonal e Vocal) com laudo do Fonaudólogo;
- Radiografia do torax em PA e PERFIL (com Laudo e assinatura do Profissional Responsável que tenha RQE), nas radiografias deverão constar data do exame e todas as iniciais do nome do paciente/candidato com Registro Geral - RG;
- Videolaringoscopia (com laudo e fotos) laudada por otorrinolaringologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Laudo oftalmológico constando, obrigatoriamente, acuidade visual, detalhado em valores para ambos os olhos, conforme escala de Snellen;
- Laudo dermatológico por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando ausência de lesões patológicas;
- TSH para mulheres maiores de 40 anos;
- PSA para homens com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Ultrassonografia e Mamografia para mulheres com mais de 45 anos, (para as candidatas que tem prótese mamaria apenas a mamografia pode ser dispensada), com laudo de radiologista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista);
- Pesquisa de sangue oculto nas fezes (método imunocromatográfico) para candidatos a partir de 50 anos;
- Exame ELISA para doença de chagas.

OBS. 1: Para os candidatos que se declararam com deficiência, além dos exames citados acima, deverão apresentar também: laudo médico expedido por médico especialista com RQE (Registro de Qualificação de Especialista), atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID (OPAS/OMS), bem como, a provável causa da deficiência.

OBS. 2: A validade dos exames e dos laudos médicos é de 90 dias.

- Os candidatos devem estar de posse de TODOS os exames, comprovantes e laudos médicos solicitados, no momento do exame médico admissional, sob pena de serem considerados inaptos ao cargo público pretendido.
- De acordo com a avaliação médica, o Médico Oficial pode considerar necessário solicitar novos exames e laudos, de modo que recomendamos aos candidatos que providenciem os exames padronizados neste documento com a maior antecedência possível, para que haja tempo de realizar eventuais novos exames/laudos solicitados dentro dos prazos legais.
- Todos os exames devem ser ORIGINAIS, assinados pelo bioquímico, biomédico ou responsável pelo laboratório de análises clínicas, NÃO sendo aceitas cópias extraídas da Internet com assinatura eletrônica.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:DEEE559D

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO, PARA A OBRA DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS BRASIL NOVO (ETAPA 1)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
 INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Rio Largo/AL inscrita no CNPJ nº 12.200.168/0001-20, com atividade no ramo de administração pública em geral, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL a

Regularização da Licença Ambiental de Instalação, para a obra de terraplenagem, drenagem de águas pluviais e pavimentação de vias Brasil Novo (Etapa 1), Rio Largo/AL. **Foi exigido Estudo Ambiental.**

Rio Largo/AL, 02 de setembro de 2026.
Respeitosamente,

GABRIEL LUCAS DE MENDONÇA RODAS

Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 1454/2026

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:80E05373

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº: 07030002/2026

Identificação da demanda: PRIMEIRO termo aditivo de prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses com REAJUSTE pelo índice IPCA, ao contrato administrativo nº 034/2025.

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE/AL, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 05.605.752/0001-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

Valor global reajustado: R\$ 31.392,00 (trinta e um mil trezentos e noventa e dois reais)

Celebração: 21/08/2026

Vigência: 21/08/2026 a 21/08/2027

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Manoel Henrique Duarte Neto – Representante legal

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:DE3310DA

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Processo Administrativo Nº: 07030002/2026

Identificação da demanda: PRIMEIRO termo aditivo de prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses com REAJUSTE pelo índice IPCA, ao contrato administrativo nº 034/2025.

Objeto contratual: Contratação de empresa especializada para Cessão de Uso de Sistema Integrado de Gestão Tributária, visando a modernização dos procedimentos de atendimento ao contribuinte e cobrança das receitas próprias da Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA DO NORTE/AL, incluindo os serviços de instalação, configuração, hospedagem, manutenção do sistema, assessoria no processo de implantação e treinamento dos usuários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: TRIBUTUS INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 05.605.752/0001-08

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2025.

prefeito de Santa Luzia do Norte-AL., no uso de suas atribuições, AUTORIZA a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 034/2025, nos termos da justificativa apresentada pela Secretaria

Municipal Demandante e nas manifestações técnicas que contemplam os autos, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO -

Prefeito

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2A1CB7C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 06.22.0029/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 11/2025-13 formalizada com a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ nº 53.571.459/0001-01)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:BB24CD1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 06.22.0032/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade ao contrato nº PE37/2025-10 a Ata de Registro de Preços nº PE 37/2025-10 formalizada com a empresa **S A F DA SILVA (CNPJ nº 44.487.200/0001-96)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:5625DB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 07.22.0015/2026

Considerando o que consta nos autos do presente processo e conforme o Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Município AUTORIZO a aplicação de penalidade a Ata de Registro de Preços nº PE 22/2025-3 formalizada com a empresa **ESTRELA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ nº 02.209.788/0001-76)** com fulcro no Artigo 19, Inciso I do Decreto Municipal nº 28/2017. Outrossim, aplico-lhe a penalidade de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município, pelo prazo de 03 (três) anos, fundamentada no Artigo 156, Inciso III, da Lei 14.133/21.

JOÃO EDUARDO BULHÕES PORTELA DE MELO

Prefeito

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:C050EFEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº PE 37/2025-17 – Processo nº 07.07.0001/2026 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 37/2025 - SRP (Processo nº 08.07.0013/2025) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 124, II, d) – Contratada DROGAFONTE LTDA (CNPJ nº 08.778.201/0001-26) – Objeto contratual: aquisição de material de limpeza, higiênicos e utensílios – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:1526D2C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS,
LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº CC 05/2024 – Processo nº 06.19.0088/2026 – Procedimento de Contratação: Concorrência nº 05/2024 (Processo nº 05.20.0044/2024) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21 (Art. 105, parágrafo único) – Contratada CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.841.115/0001-22 – Objeto contratual: execução de serviços de engenharia referentes a pavimentação de vias no municípios de Santana do Ipanema/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Kelyson Henrique de Oliveira Defensor
Código Identificador:B933EA95

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para aquisição de material de limpeza, produtos plásticos e produtos de higiene pessoal destinados as demandas de consumo da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais de São José da Laje/Alagoas.

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cotacao@saojosedalaje.al.gov.br

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 02 de setembro de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:24485232

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026/1001060200082026**

EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE
EXTRATO DO CONTRATO Nº **004/2026/1001060200082026**-
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº
1001060200082026

A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, CNPJ nº. 12.330.916/0001-99, resolve formalizar DO CONTRATO Nº **004/2026/1001060200082026** - CREDENCIAMENTO Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 1001060200082026 em favor da **T-FORTES DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 33.220.796/0001-47**, os valores devidos serão apurados pela aplicação do desconto de 5% (cinco por cento) sobre os preços da tabela SINAPI. Objeto: **FORNECIMENTO PARCELADO E SOB DEMANDA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

São José da Laje/AL, 07 de agosto de 2026.

ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA
Prefeita

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:72F82E02

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRA,VIAÇÃO E
URBANISMO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo Administrativo nº 001.023.170726
Interessado: Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Urbanismo
Assunto: Solicitação para Solicitação para aquisição de equipamentos de tecnologia da informação.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve ratificar o TERMO de AUTORIZAÇÃO, em favor da empresa BS Comercio e Serviços, com sede na Av José Luna, nº1107, Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/00041-62, representada neste ato por sua representante legal, a Srª Viviane Oliveira dos Santos, portador do CPF, sob o nº 031.194.744-10, fundamentada no art. 75, I e II da Lei 14.133/21, a ser empenhado na dotação orçamentária;
Órgão: 02 Prefeitura Municipal.
Unidade: 0019 Secretaria Municipal de Obras e saneamento
Programa de Trabalho – 15.451.0011.2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras.
Elemento de despesa: 3.4.4.9.0.52.00.00.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.

São José da Tapera, 03 de setembro de 2026

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6759BE9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS
MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111/2026, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026**

RETIFICA O DECRETO Nº 106/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026, PARA ATUALIZAR A IDENTIFICAÇÃO DA TITULARIDADE DA ÁREA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 106/2026, de 18 de junho de 2026, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de interesse público delimitada nos autos do Processo Administrativo nº 0001.008.1205-2026, localizada no Distrito de Porto da Rua, Município de São Miguel dos Milagres/AL, inserida no imóvel matriculado sob nº 698 no Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Comarca de Porto de Pedras/AL, então identificado exclusivamente como de propriedade do Sr. Amaro Geraldo Gusmão de Moraes;

CONSIDERANDO a Escritura Pública de Nomeação de Inventariante do Espólio de Clotildes Raposo de Moraes, lavrada em 02 de abril de 2025 no Cartório de Notas e Registro Civil de Porto de Pedras/AL — Distrito de Tatuamunha (Livro 02-E, Folhas 02/03), da qual se extrai que a Sra. Clotildes Raposo de Moraes, falecida em 10 de fevereiro de 2025, era casada com o Sr. Amaro Geraldo Gusmão de Moraes sob o regime da comunhão universal de bens;

CONSIDERANDO que, em razão do referido regime de bens, o imóvel objeto da desapropriação pode integrar o patrimônio comum do casal, competindo ao Sr. Amaro Geraldo Gusmão de Moraes a meação e ao espólio de Clotildes Raposo de Moraes a outra metade, a ser oportunamente objeto de partilha entre os herdeiros Geraldo Apolinário Raposo de Moraes, João Aderbal Raposo de Moraes e Túlio José Raposo de Moraes;

CONSIDERANDO que, pela mencionada escritura pública, foi nomeado inventariante do espólio o Sr. João Aderbal Raposo de Moraes, com poderes para representá-lo em juízo e fora dele;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 106/2026 para que dele conste, com fidelidade à situação jurídica real do imóvel, a identificação de todos os titulares de direitos sobre a área declarada de utilidade pública, em atenção aos princípios da legalidade, da publicidade e do devido processo legal;

CONSIDERANDO que a presente retificação não importa em nova declaração de utilidade pública, tampouco em alteração do objeto, da finalidade ou da área abrangida pelo Decreto nº 106/2026, cingindo-se, exclusivamente, à atualização da identificação da titularidade do bem, pelo que ficam preservados a data de publicação originária (18 de junho de 2026) e todos os prazos e efeitos legais dela decorrentes, inclusive para os fins do art. 15, § 2º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o art. 1º do Decreto nº 106/2026, de 18 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de interesse público delimitada nos autos do Processo Administrativo nº 0001.008.1205-2026, localizada no Distrito de Porto da Rua, Município de São Miguel dos Milagres/AL, inserida no imóvel matriculado sob nº 698 no Cartório de Registro de Imóveis do Único Ofício da Comarca de Porto de Pedras/AL, de titularidade de AMARO GERALDO GUSMÃO DE MORAES, quanto à sua meação, e do ESPÓLIO DE CLOTILDES RAPOSO DE MORAES, quanto à meação desta, representado por seu inventariante, JOÃO ADERBAL RAPOSO DE MORAES, devidamente identificados por levantamento topográfico, memorial descritivo e demais documentos técnicos constantes dos autos.”

Art. 2º Ficam mantidos, em tudo o mais, os demais artigos e disposições do Decreto nº 106/2026, de 18 de junho de 2026, inclusive quanto à destinação da área (art. 2º), à autorização conferida à Procuradoria Geral do Município e às Secretarias Municipais de Administração e de Infraestrutura para a prática dos atos necessários à efetivação da desapropriação, inclusive a adoção das medidas judiciais cabíveis (art. 3º), e quanto aos critérios de apuração da indenização (art. 4º).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, no que concerne exclusivamente à identificação da titularidade ora retificada, à data de publicação do Decreto nº 106/2026 (18 de junho de 2026), sem prejuízo de direitos de terceiros de boa-fé.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, 03 de setembro de 2026.

JADSON LESSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Batista de Lima Neto

Código Identificador:4A4C7E00

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2026 – Processo Adm. nº 32/2026. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99. OBJETO: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decretos Municipais nº 072/2023, 06/2024, 07/2024, 08/2024, 09/2024 e 66/2025, e demais normas vigentes.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FORNECEDOR REGISTRADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2026

FORNECEDOR: AZX REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 63.712.403/0001-83.

Lote Detido: Lote 01 – Kit Enxoval, composto pelos itens 01 a 14, conforme especificações constantes da Ata de Registro de Preços.

Valor Global: R\$ 185.625,00 (cento e oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Data de Assinatura: 02/09/2026.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:940D8A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2026 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL, juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO EXITTUS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento aos princípios da publicidade, da razoabilidade e da vinculação ao instrumento convocatório, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital nº 001/2026, motivada pelo deferimento de recursos e impugnações interpostos no prazo legal, conforme as disposições a seguir:

No item 2.1 (Quadro de Vagas), referente aos requisitos para o cargo de Código 12 – Professor(a) de Ens. Religioso:

ONDE SE LÊ:

REQUISITO: Nível Superior em Ens. Religioso.

LEIA-SE:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior em Ensino Religioso; OU Licenciatura Plena em Filosofia, História, Ciências Sociais, Sociologia ou Teologia, acompanhada de certificado de pós-graduação lato sensu (especialização com carga horária mínima de 360 horas) ou stricto sensu (mestrado/doutorado) na área de Ensino Religioso ou Ciências da Religião.

No item 2.1 (Quadro de Vagas), referente aos requisitos para o cargo de Professor(a) de Educação Física:

ONDE SE LÊ:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física.

LEIA-SE:

REQUISITO: Diploma de conclusão de curso de Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física com registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF.

No Capítulo 6.0 – Da Devolução da Taxa de Inscrição, altera-se o item 6.5 e acrescenta-se o subitem 6.5.1:

ONDE SE LÊ:

6.5 O candidato que não se manifestar dentro do prazo estipulado perderá o direito à devolução do valor pago e terá sua inscrição cancelada.

LEIA-SE:

6.5 O candidato inscrito em cargo extinto que não se manifestar dentro do prazo estipulado perderá o direito à devolução do valor pago e terá sua inscrição cancelada. 6.5.1 Ficam automaticamente mantidas e validadas as inscrições realizadas e pagas em 2024 para os cargos que permanecem sendo ofertados (não extintos) neste edital de reabertura, não sendo necessária nova inscrição, novo pagamento ou envio de manifestação por e-mail para os candidatos que desejarem continuar concorrendo ao mesmo cargo.

No item 10.8, referente à duração das provas para o cargo de Procurador Municipal Setorial:

ONDE SE LÊ:

10.8 A Prova Objetiva terá a duração máxima de 5h (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal Setorial e 3 (três) horas para os demais cargos, só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas, depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e para levar o caderno de provas 2h (duas) horas.

LEIA-SE:

10.8 A Prova Objetiva e a Prova Discursiva terão, em conjunto, a duração máxima e ininterrupta de 5h (cinco) horas para o cargo de Procurador Municipal Setorial; e a Prova Objetiva terá a duração máxima de 3 (três) horas para os demais cargos. Só podendo o candidato retirar-se do local de aplicação das mesmas depois de decorrido 1h (uma) hora do seu início e, para levar o caderno de provas, 2h (duas) horas.

No item 13.18.1, referente à comprovação na Prova de Títulos:

ONDE SE LÊ:

13.18.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público...

LEIA-SE:

13.18.1 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado no item 5 do quadro de títulos, o candidato deverá apresentar a cópia autenticada de Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço Público. Para a comprovação de tempo de serviço na iniciativa privada, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou Contratos de Prestação de Serviço devidamente assinados, acompanhados de documento que ateste o período laborado.

No Capítulo 17.0, referente ao Teste de Aptidão Física (TAF), altera-se o título da seção e corrige-se o item 17.35:

ONDE SE LÊ:

17.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)...17.35 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 03 (três) fases.

LEIA-SE:

17.0 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) - (EXCLUSIVO PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL)...17.35 O Teste de Aptidão Física será aplicado em 02 (duas) fases, sendo elas: Primeira Fase (Flexão Abdominal) e Segunda Fase (Corrida de Média Distância).

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Edital nº 001/2026 que não conflitem com esta retificação.

São Sebastião/AL, 31 de agosto de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO/AL

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:715E3AE7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 18/2026, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 4445668/2026, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 31 de Agosto de 2026 Juvenil Lopes de Oliveira/Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2026-1; objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.204.941/0001-04**; totalizando o valor de **R\$ 10.435,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 31/08/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Calina Beatriz Gomes Texeira.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2026-2; objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.528.899/0001-20**; totalizando o valor de **R\$ 26.760,00 (Vinte e seis mil, setecentos e sessenta reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 31/08/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Thais Ionar Lemos Santana.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2026-3; objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **JP EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **43.085.766/0001-29**; totalizando o valor de **R\$ 4.860,00 (Quatro mil, oitocentos e sessenta reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 31/08/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Pedro Lucas Ferreira Lessa.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 18/2026-4; objeto: Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: **POLPA DE FRUTAS MADALENA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.501.845/0001-38**; totalizando o valor de **R\$ 42.042,00 (Quarenta e dois mil e quarenta e dois reais)**; Vigência: 12 meses; celebrado em 31/08/2026. Signatários: Juvenil Lopes de Oliveira e Geruzia de Oliveira Almeida.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:7CE62825

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 067/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 027/2026

OBJETO: Contratação de banda/artista “CALCINHA PRETA” em virtude da realização da celebração das festividades da Emancipação Política no Município de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 05 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. **VALOR:** R\$ 646.000,00 (seiscentos e quarenta e seis mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e a empresa FAZMIDIA PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 25.321.806/0001-02.

Teotônio Vilela/AL 03 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:28CE8F76

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2026 ADESÃO Nº 007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO (TIPO D – UTI MÓVEL).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86, § 2º, I, II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 145/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO: 10.122.0007.2106 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO: 449052000000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE; FONTE DE RECURSO: 17040000 TRANSFERENCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 787.263,16 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ. Sob o nº 11.780.685/0001-52, e a empresa DEVA VEICULOS LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 23.762.552/0003-02.

Teotônio Vilela/AL 03 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:56D19DBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023, DE 09 DE JANEIRO DE
2026.REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7º, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

I – Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;

II – Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;

III – Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;

IV – Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;

V – Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;

VI – Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acarreta interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

VII – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;

VIII – Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providências cabíveis a fim de corrigi-las;

IX – Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;

X – Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;

XI – Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;

XII – Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;

III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;

IV – Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;

V – Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;

VI – Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;

VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;

VIII – Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;

IX – Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.

CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo como Gestor e Fiscal, para gerir e fiscalizar o fornecimento de SERVIÇOS DE LINK DE ACESSO A INTERNET, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, senão vejamos:

I – **José Rodrigues Barbosa**, CPF nº ###.999.4##-## e **matrícula nº 304308703** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Trânsito;
II – **Francisco da Silva Júnior**, CPF nº ###.023.4##-## e **matrícula nº 304311572** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, revogando as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 09 de janeiro de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **José Rodrigues Barbosa**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Francisco da Silva Júnior**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:24641226

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei nº 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto nº 040 de 11 de abril de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a servidora pública, Sra. **ELIANE MARIA SILVA DE ALMEIDA**, como Secretária Municipal, designada pela Secretaria Municipal de Indústria, comércio e Turismo, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.872.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 05 (cinco) diárias no valor de R\$100,00 (cem reais), totalizando o valor de R\$ 500,00, onde a servidora se ausentará nos dias 10 a 14 de setembro de 2026, para participar de um evento “ EXPOSIÇÃO ARTESANATO E MESTRES DO AGRESTE” em Arapiraca-AL.

Art. 2º. A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 03 de setembro de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
 Prefeito

Publicado por:

Weslane Marques da Silva Lima

Código Identificador:36F069B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026.

A Prefeitura de Teotônio Vilela, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – PROJETOS CULTURAIS PNAB 2026.

Os recursos poderão ser apresentados no período de 4 a 9 de setembro de 2026, nos termos do item 13.1.3 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026.

O recurso deverá ser apresentado pelo agente cultural proponente à Secretaria Municipal de Cultura de Teotônio Vilela, na forma do Anexo X, sendo encaminhado por meio de e-mail enviado para seculturapmtv@gmail.com, sujeito a confirmação de recebimento, tendo como assunto “RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO – NOME DO AGENTE CULTURAL PROPONENTE”. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados. Os recursos deverão limitar-se à contestação da análise realizada pela Secretaria Municipal de Cultura de Teotônio Vilela, não sendo aceitas complementações, modificações ou substituições de informações, documentos e anexos apresentados no ato da inscrição e na Etapa de Habilitação, devendo o

recorrente fundamentar sua manifestação exclusivamente com base nas informações e documentos já apresentados.

PROponente	Categoria	Situação do Proponente
VINÍCIUS PEREIRA DE FARIAS	Literatura	HABILITADO
ROANA BEATRIZ DA SILVA	Literatura	HABILITADO
ALEXSANDRO ALVES DA SILVA	Literatura	HABILITADO
JOSÉ MILTON VALÉRIO DOS SANTOS	Literatura	HABILITADO
EDILTON SOARES DA SILVA JÚNIOR	Audiovisual	HABILITADO
RAFAEL MATEUS FERREIRA DOS SANTOS	Audiovisual (produção por celular)	HABILITADO
STHEFANY ALVES DE SOUZA	Audiovisual (produção por celular)	INABILITADO. Não foi entregue dentro do prazo os documentos obrigatórios indicados nos incisos II, V, VI e VII do item 13.1.1.2.
JOSÉ FERREIRA DA SILVA	Linguagens (Capacitação) Artísticas	HABILITADO
AMANDA RAYSSA DOS SANTOS	Linguagens (Capacitação) Artísticas	INABILITADO. Não foi entregue dentro do prazo nenhum dos documentos obrigatórios indicados no item 13.1.1.2.
MARIA FRANCISCA DA SILVA CAVALCANTE	Linguagens (Capacitação) Artísticas	HABILITADO
ROSA CRISTINA DOS SANTOS	Linguagens (Capacitação) Artísticas	HABILITADO
MARIA DAS DORES S. SILVA	Artesanato (Capacitação)	HABILITADO
MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA	Artesanato (Capacitação)	HABILITADO
MARIA VALDECI DOS SANTOS	Artesanato (Capacitação)	HABILITADO
KATTY COSTA	Artesanato (Capacitação)	HABILITADO
RAQUEL DOS SANTOS SILVA	Artesanato (Capacitação realizada em áreas periféricas, conforme o anexo XIV)	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOBOLO BIRROS	Feira Cultural (realizada em áreas periféricas, conforme o anexo XIV)	HABILITADO
ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO ABOBREIRAS	Feira Cultural (realizada em áreas periféricas, conforme o anexo XIV)	HABILITADO

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2026.

IVALDO DE FRANÇA VILELA

Secretário Municipal de Cultura e Juventude - SM CJ

Publicado por:

Tamiris de Lemos Silva

Código Identificador:D885E78A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.140, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

LEI Nº 1.140, DE 28 DE AGOSTO DE 2026.

Institui a Política Municipal de Alfabetização do Município de Viçosa - Alagoas, com a Finalidade de Garantir o Direito à Alfabetização de Todas as Crianças da Rede Municipal de Ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que confere a Lei Orgânica Município, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Viçosa/AL, por meio da qual, em regime de colaboração com a União e o Estado, desenvolverá ações voltadas a promoção da alfabetização, com o objetivo de melhorar a alfabetização no território municipal em conformidade com a Lei nº 15.247, de 31 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 2º A Política Municipal de Alfabetização será desenvolvida com base nos princípios:

I - A colaboração entre os entes federativos e o fortalecimento das formas de cooperação;

II- A garantia do direito à alfabetização como parte essencial para a construção de trajetórias escolares bem-sucedidas;

III - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
IV - O reconhecimento de que o desenvolvimento integral da criança pressupõe a inter-relação e a interdependência dos domínios físico, socioemocional, cognitivo e cultural da linguagem;
V - A valorização dos profissionais da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental;
VI - A promoção da equidade educacional, por meio da valorização e do compromisso com a diversidade étnico-racial, regional e socioeconômica.

Art. 3º São objetivos da política Municipal de Alfabetização:

I - Implementar projetos e ações para que as crianças da Rede Municipal estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do ensino fundamental;

II - Promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental, prioritariamente daquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do ensino fundamental;

III - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização e na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura, escrita e matemática;

IV- Contribuir para consecução das Metas 5 e 9 do Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014, que determina metas e estratégias para assegurar a alfabetização na idade certa.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I - Elaborar democraticamente e implementar nas escolas municipais a Política Municipal de Alfabetização, articulada ao PME de Viçosa;

II - Propor monitoramento e avaliação da implementação da Política no âmbito escolar, possibilitando a identificação, análise e ajuste contínuo das estratégias adotadas;

III - Investir no desenvolvimento profissional de gestores / gestoras e professores / professoras da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, preparando-os (as) para a implementação do currículo, por meio de formação continuada;

IV - Estabelecer critérios para a educação infantil (Pré-Escola 5 anos) e metas claras e objetivas para o 1º e 2º ano do ensino fundamental;

V - Instituir instrumentos de acompanhamento e avaliação da aprendizagem dos estudantes;

VI - Garantir que os resultados sirvam para diagnosticar necessidades, orientar intervenções pedagógicas e apoiar o desenvolvimento integral dos estudantes;

VII - Fortalecer a parceria com o Governo Federal e Estadual para apoio pedagógico, técnico e financeiro;

VIII - Fomentar o desenvolvimento de projetos de incentivo à alfabetização, o letramento e a integração e o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento;

IX - Definir e implementar práticas antirracistas, anticapacitistas e sexistas, com vistas à equidade e à inclusão;

X - Promover ações de prevenção à saúde mental para os docentes e estudantes;

XI - Selecionar e manter os professores alfabetizadores e/ou as professoras alfabetizadoras no ciclo de alfabetização;

XII - Respeitar o número adequado de estudantes por turma para o processo de alfabetização;

XIII - Promover o reconhecimento institucional de boas práticas de escolas, gestores /gestoras ou docentes voltadas à alfabetização e/ou recomposição das aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental;

XIV - Fomentar estratégias voltadas ao desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vista a promoção do ensino e da aprendizagem;

XV - Estimular hábitos de leitura e escrita e à apreciação literária por meio de ações que os integrem à prática cotidiana das famílias, escolas, bibliotecas e de outras instituições educacionais, com vistas à formação de uma educação literária;

XVI - Premiar gestores / gestoras escolares e professores / professoras da educação infantil (Pré-Escola 5 anos) e 1º e 2º anos pelas boas práticas desenvolvidas e o alcance do ICA;

XVII - Aderir à seleção e à indicação dos materiais didáticos complementares pedagógicos feitas no âmbito territorial e realizar escolha e indicação de materiais pedagógicos para rede.

Art. 5º Compete à gestão escolar:

I - Liderar a análise dos resultados das avaliações identificando padrões de aprendizagem das turmas e apontando melhoria, permitindo o planejamento de estratégias para a recomposição;

II - Promover o uso pedagógico efetivo das avaliações, como instrumentos de replanejamento didático;

III - Apoiar e acompanhar os processos de formação continuada dos professores / das professoras, para potencializar a atuação junto aos (às) estudantes;

IV - Manter uma observação ativa do ambiente escolar e promover diálogos frequentes com professores / professoras, estudantes e famílias sobre o processo de alfabetização;

V - Assegurar a aplicação dos instrumentos de avaliação propostos pela Secretaria Municipal de Educação e outras instâncias;

VI - Promover, de forma sistemática, momentos de HTPC e HTPI com enfoque em temáticas interdisciplinares voltadas à alfabetização;

VII - Acompanhar a frequência e o desempenho escolar dos estudantes;

VIII - Buscar parcerias com a comunidade e outras instituições para fortalecer e ampliar oportunidades de apoio e aprendizagem para todos (as) os (as) estudantes;

IX - Promover diálogos sobre práticas pedagógicas, metodologias inclusivas e estratégias para a promoção da equidade e do desenvolvimento integral dos (as) estudantes;

Art. 6º Compete ao professor alfabetizador:

I - Planejar e executar ações pedagógicas alinhadas à política municipal e às diretrizes curriculares;

II - Participar dos processos de formação continuada ofertados pela rede municipal e escola, para potencializar a atuação junto aos (às) estudantes;

III - Fazer uso de instrumentos de acompanhamento das aprendizagens para coletar e organizar informações que subsidiem a tomada de decisões;

IV - Utilizar práticas pedagógicas e recursos que promovam a aprendizagem efetiva da oralidade, da leitura e da escrita;

V - Desenvolver estratégias metodológicas que estimulem os (as) estudantes a refletirem sobre suas atitudes e comportamentos, fomentando o autoconhecimento e a responsabilidade social;

VI - Organizar portfólio para documentar e divulgar projetos escolares, conquistas dos (as) estudantes e eventos;

VII - Avaliar e registrar sistematicamente o desempenho dos estudantes e replanear as práticas, quando necessário;

VIII - Manter diálogo contínuo com as famílias sobre o desenvolvimento das crianças;

IX - Acompanhar a frequência e o desempenho escolar das crianças.

Art. 7º Compete à família ou responsáveis legais:

I - Acompanhar a frequência e o desempenho escolar da criança;

II - Participar das reuniões e atividades propostas pela escola;

III - Estabelecer uma rotina de apoio à aprendizagem no ambiente familiar;

IV - Manter diálogo com professores / professoras e gestores / gestoras sobre o processo de aprendizagem das crianças.

Art. 8º Criação do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização própria do município, alinhado à Política de Alfabetização do Território Estadual e/ou ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, composta por titulares e suplentes:

a) Representante dos professores / das professoras alfabetizadores (as) atuantes em turmas do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental;

b) Representante dos professores / das professoras atuantes nas turmas de pré-escola;

c) Representante da coordenação dos anos iniciais da Secretaria Municipal de Educação;

d) Representante dos gestores/ das gestoras educacionais atuantes em instituições públicas e / ou privadas;

e) Representante do Conselho Municipal de Educação;

f) Secretária Municipal de Educação de Viçosa / Alagoas;

g) Representante da Secretaria de Assistência Social;

h) Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 9º Criação do Plano de Comunicação Municipal contendo ações para garantia do direito à alfabetização no município, desenvolvida de

forma alinhada com a Política de Alfabetização do Território Estadual e com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser complementadas com recursos provenientes de transferências voluntárias e programas federais e estaduais.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 28 de agosto de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Publicado por:

Yuri Costa Amorim Ávila

Código Identificador:32C63CE7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391, DE 3 DE SETEMBRO DE 2026.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 391, de 3 de setembro de 2026.

Dispõe sobre vacância do cargo público ocupado pelo servidor ISRAEL DA CONCEIÇÃO, em razão de posse em outro cargo público inacumulável, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa,

CONSIDERANDO a vedação constitucional à acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, ressalvadas as exceções previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a posse em cargo público inacumulável constitui causa de vacância do cargo anteriormente ocupado, nos termos do art. 34, inciso VII da Lei Complementar Municipal nº619/1996;

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 07160007/2026, no qual o servidor ISRAEL DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 084.511.754-81, requereu a vacância do cargo público que ocupava, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo público de Auxiliar de Serviços Educacionais, ocupado pelo servidor ISRAEL DA CONCEIÇÃO, inscrito no CPF sob o nº 084.511.754-81, matrícula funcional nº2446, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Escola Municipal São José, em razão de sua posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 619/1996, com fundamento no que consta do Processo Administrativo nº 07160007/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 3 de setembro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO

Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:E015B944

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** DISTRILEV COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.780.363/0001-40. **Valor total registrado:** R\$ 50.940,00 (cinquenta mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Dayane Andrade Cartaxo – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9CBD2B47

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** SUPERMERCADO SÃO LUIS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 25.696.066/0001-99. **Valor total registrado:** R\$ 700.642,00 (setecentos mil, seiscentos e quarenta e dois reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Arthur Henrique dos Santos Silva – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:CAA520FD

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.528.899/0001-20. **Valor total registrado:** R\$ 22.482,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e

dois reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Thais Ionar Lemos Santana – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:962947C6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** TRIUNFO ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 66.035.713/0001-07. **Valor total registrado:** R\$ 1.118.382,00 (um milhão, cento e dezoito mil, trezentos e oitenta e dois reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; João Victor Mota Franca Cruz – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:14B710B6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** LAS FOOD TRADING LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.885.848/0001-62. **Valor total registrado:** R\$ 245.700,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e setecentos reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Luciano Amorim Santana – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:03C436FC

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios

perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** DISTSERV DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.343.897/0001-33. **Valor total registrado:** R\$ 58.100,00 (cinquenta e oito mil e cem reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Dannúbia Candida Sabino de Lima – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:F62904DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026. Processo Administrativo nº 01200009/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 90013/2026. **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender aos alunos da rede pública municipal de ensino do Município de Viçosa/AL, conforme as diretrizes do PNAEC, PNAEP, PNAEF, EJA e AEE. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021. **Fornecedor Registrado:** FM DOS SANTOS PIMENTEL – ME, inscrita no CNPJ nº 27.366.505/0001-20. **Valor total registrado:** R\$ 528.924,00 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período. **Data de assinatura:** 03/09/2026. **Signatários:** João Victor Calheiros Amorim Santos – Prefeito; Iolanda Katia de Almeida Tenório – Órgão Gerenciador; Fernando Minervo dos Santos Pimentel – Representante Legal da Fornecedor Registrada.

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:EAA21AED

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2026

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 752/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

DECRETO 752/2026, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.368.090,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 8º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.368.090,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil, noventa reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 2 de setembro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 2 dias do mês de setembro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 752/2026			Excesso de Arrecadação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Código da Receita	Especificação	Fonte de Recurso	Valor
1.7.1.3.50.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção E	0.1.600.1.040206	1.368.090,00
TOTAL			1.368.090,00

Anexo II ao Decreto n. 752/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2105	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE (RAS) - DOENÇAS CRÔNICAS	339039/ 0.1.600.1.040206	1.368.090,00
TOTAL			1.368.090,00

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

EDITAL Nº 002/2026 EDITAL DE FOMENTO – MARIA HELENA NASCIMENTO DOS SANTOS LEI ALDIR BLANC CICLO II

Campo Alegre, 04 de setembro de 2026

A Comissão Municipal de Acompanhamento da Política Nacional Aldir Blanc, para o que dispõe o Edital Maria Helena Nascimento dos Santos, findado ao prazo para recursos, de acordo com o item 5, estampado na publicação do resultado parcial, publica o Resultado Final e comunica:

1. A presente publicação contém os segmentos e as categorias para agentes culturais, os nomes de todos os contemplados com os recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, CPF ou CNPJ e a pontuação atingida pelo proponente.
2. Informamos que durante o processo, tivemos 140 (cento e quarenta) inscrições, e que após a análise de todos os critérios exigíveis e a pontuação atingida por cada proponente, apresentamos um total de 121 (cento e vinte e um) agentes culturais contemplados.
3. Para chegarmos ao presente Resultado Final, a Comissão efetuou o remanejamento de recursos como consta no Edital.
4. Na análise dos projetos apresentados, a Comissão levou em consideração o percentual de cotas como exigido no presente Edital.
5. A partir de terça-feira, 08/09/2026, todos os contemplados, relacionados neste Resultado Final, devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, situada na Rua do Cruzeiro, Centro de Campo Alegre, para proceder a entrega da cópia dos seus documentos pessoais e bancários, informando número de Agência e Conta Corrente ou Poupança do Banco do Brasil.
6. Para os contemplados que residem no Distrito Luziápolis, informamos que alguns membros da Comissão estarão recebendo a documentação dentro do prazo estipulado no edital, no prédio Multissetorial, na Sala da Cultura, localizado na rua Cândido Teixeira, 195.
7. Todo agente cultural contemplado deverá assinar o Termo de Execução Cultural, sendo este e a documentação bancária condição obrigatória para o recebimento dos recursos.
8. Aqueles que ainda não possuem conta bancária de acordo, devem providenciar imediatamente a abertura de sua conta, em uma agência de Campo Alegre, preferencialmente no Banco do Brasil.
9. O prazo para a entrega da documentação bancária e assinatura do Termo de Execução Cultural, se estenderá até o dia 15 de setembro de 2026 (terça-feira).
10. A Comissão se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos:
 - a) Elton Lucas Matos Braz
 - b) Cláudio da Costa
 - c) Jane Cleide da Silva Santos
 - d) Uibiran Tavares da Silva
 - e) Flávio dos Santos Amorim
 - f) Adailton José B. Damaso Tenório

RESULTADO FINAL DOS PROJETOS HABILITADOS

1 CULTURA POPULAR

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Maria do Carmo da Silva	636.713.104-30	99
02	Beatriz dos Santos Silva	123.375.854-33	95
03	Ércles Correia da Silva	130.675.254-00	93
04	Saulo italo Assis da Silva	010.785.204-70	90
05	Sebastião Luiz dos Santos	419.076.394-20	88

2 ARTESANATO

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Marivânia Maria da Silva	520.664.014-04	98
02	Thamyres Laiane de Lima	114.328.334-13	97
03	Maria Cicera dos Santos Messias	141.838.864-57	95
04	Maria de Jesus Cicero Paulino	027.232.734-40	93
05	Ana Cristina Agripino de Oliveira	086.502.954-79	92
06	Micilene dos Santos Silva Simões	087.282.544-22	92
07	Maria Cicera Fernandes	035.756.974-18	92
08	Vanessa Correia da Silva	095.522.474-89	91
09	Patrícia da Silva	015.592.044-86	90
10	José Marcos da Silva	012.618.044-06	90
11	Cícera Gomes dos Santos	419.073.454-34	88
12	Aurea Caetano da Silva	182.978.448-03	88
13	Maria Cicera dos Santos	079.230.334-20	87
14	Maria Clemilda Gonçalves de Oliveira	058.154.704-73	86
15	Maria Aparecida da Silva Santos	023.050.754-99	85
16	Margarida Viana dos Santos	042.690.134-78	82
17	Rosiane Maria da Silva	377.126.068-03	82
18	Maria Cicera Carlos de Oliveira	081.622.884-14	81
19	Sandra Mércia Oliveira Santos	025.471.064-69	80
20	Rosilane de Castro Lessa	029.094.474-05	78
21	Cícera de Oliveira da Silva	563.788.154-53	78
22	Débora Camilla Rodrigues dos Santos	091.006.394-00	78
23	Katiana Gomes dos Santos	094.875.274-27	77

24	Maria Helena Holanda Cavalcante	135.198.384-94	77
25	Ademir de Oliveira da Silva	035.914.444-64	75
26	Sâmara dos Santos Vieira	704.746.194-94	74
27	Adriana Aparecida de Oliveira	248.970.578-41	71
28	Ana Priscila Silva dos Santos	100.643.094-60	70
29	Ryan Santos da Silva	144.635.744-98	70
30	Iasmin Moreira dos Santos	119.073.724-82	70
31	Maria Inês da Silva Souza	499.449.324-34	70
32	Maria do Carmo da Silva Lima	859.731.494-04	70

2 MESTRE ARTESÃO

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	José Cícero da Silva	564.956.334-91	95

4 LITERATURA

		CPF / CNPJ	
01	Jeane Tertuliano da Silva	119.103.584-01	100
02	Rosevaldo Luiz Pereira	007.645.484-33	99
03	Amanda Laís Souza do Nascimento	139.976.114-59	96
04	Leidiane dos Santos	712.413.184-76	95
05	Claudionor Rocha da Silva	024.637.824-71	93
06	José Petrucio Correa	349.490.034-53	91
07	Ricardo Vinicius Lima dos Santos	704.752.114-30	90
08	Taysa Kawanny Ferreira dos Santos	072.880.174-43	90
09	Ana Maria de Almeida Silva	098.710.144-73	87
10	Simone Silva dos Santos	046.696.784-50	85
11	Jane Nascimento da Silva Belo	034.246.664-08	82

5 MÚSICA INDIVIDUAL

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Walber da Silva Bezerra	052.817.024-40	99
02	Alef Nunes da Silva	071.178.314-480	97
03	Adelson Dias da Silva	902.606.434-91	96
04	Denis de Oliveira	069.875.114-03	96
05	Luan dos Santos Marques	708.708.014-81	95
06	Jose Flavio Alves da Silva	021.886.364-06	93
07	Daniel Almeida da Silva Filho	069.011.015-46	93
08	Domilton da Silva	469.942.544-53	92
09	Eduardo Silva Araújo	128.844.674-83	91
10	Marcos Alves Correa	044.687.544-94	90
11	Manoel Messias da Silva	082.131.304-56	90
12	Jeferson Firmino da Silva	105.576.844-04	90
13	Erik Lima E Silva	119.903.954-30	90
14	Flaviano Pereira dos Santos	047.358.124-82	90
15	Gerson Basílio da Silva	141.024.874-76	89
16	Marcos Vinicius Moura da Silva	713.113.264-05	89
17	Wanderley Alves dos Santos	088.366.884-03	89
18	Jakeline da Silva Santos	113.312.024-50	89
19	Roger da Silva dos Santos	166.895.094-43	89
20	Mariana Teodoro da Silva	120.661.374-21	88
21	Gilson Moura da Silva	099.943.637-60	88
22	Erandi Cícero dos Santos	022.758.604-28	88
23	José Jonas Mariano Lima	144.606.784-03	86
24	Aparício de Lima	094.308.914-05	85
25	Maykon Jhonathan Ferreira da Silva	133.162.274-31	84
26	Sérgio Nunes dos Santos	050.441.274-42	84

6 MÚSICA COLETIVA

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Gian Álef da Silva Araújo	108.054.594-80	85
02	Jose Domingos Barbosa Limeira dos Santos	36.109.982/0001-00	84
03	Vanessa Jardielly Lins Rocha	143.064.914-39	83
04	Joseano Gonçalves da Silva	035.335.024-90	81
05	Ednaldo Sebastião dos Santos	36.094.961/0001-50	80
06	Weusley Tenório dos Santos	53.727.886/0001-36	80
07	Remy Cícero dos Santos	35.802.936/0001-10	79
08	Wagne Maximiano dos Santos	022.122.624-93	79
09	José Miguel dos Santos	776.881.204-20	75
10	Jivaci Valentim Cipriano	056.306.684-98	75

7 ARTES CÊNICAS

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Juliana dos Santos Araújo: Power Dance	112.666.374-35	99
02	Sérgio da Silva	704.760.404-93	97
03	Rodrigo dos Santos	068.762.974-89	95
04	José Mendes dos Santos	759.131.864-00	92

8 ARTES VISUAIS

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Aline Samara Barbosa Vieira (ArtsGraf)	16.600.973/0001-00	100
02	Diego Alves de Amorim	152.029.834-09	99
03	Carla Cristina dos Santos	079.438.414-50	97
04	Mônica Cruz da Silva	142.483.054-02	95
05	Guilherme Marcelino Vieira Galvão	145.575.964-36	94
06	Alexsandro Ferreira dos Santos	010.900.634-82	92
07	Cássia Maria dos Santos	022.494.934-99	90

9 AUDIOVISUAL

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Ruan José de Medeiros	53.699.595/0001-81	100
02	Alcides José dos Santos Neto	141.389.884-08	99
03	Caio Eduardo dos Santos Gama	134.460.804-30	97
04	Eliel da Silva Reis	119.893.614-20	95
05	Wellington Júnio dos Santos Silva	108.022.874-84	93

10 ESPAÇO CULTURAL

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	José Ednaldo Cavalcante de Farias: AMACA	776.361.714-49	99
02	Edmilson Lima da Silva: Capoeira	071.325.424-60	98
03	José Edilson Oliveira do Nascimento Silva: Capoeira	028.452-284-81	97
04	Gilson Cabral de Menezes: Clube Recreativo	677.880.924-87	96
05	Everson Rodrigues dos Santos: Garagem Studio	16.718.203/0001-58	94
06	José Iram Berg da Silva: Ilê Axé Palácio de Oxumarê	100.675.204-80	92
07	Paula Rafaelly Santos Alves de Almeida: Point Stop	65.638.221/0001-35	91
08	José Wibson Pereira: Centro Afro Palácio Oxossi	061.423.494-83	90
09	Cleyson Candido Firmino da Silva: Bolotas Society	36.067.350/0001-12	90
10	Ariana Riquele da Silva Moura: Bar da Lia	126.065.094-47	89
11	Ricardo da Silva Santos: Boteco do Rick	022.103.874-42	87
12	Maria José Lourenço dos Santos: Ilê Palácio de Senhor Ogum	092.351.944-07	85
13	Claudeane de Jesus Messias: Netinho's Bar	28.195.213/0001-35	81

11 EQUIPAMENTOS DE SOM/ESTRUTURA PARA EVENTOS

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	José Joelson Pereira: JP Mix	45.077.986/0001-36	97
02	José Wilson da Silva: Wilson Sonorização	025.013.574-42	95
03	Cicero Correia da Silva: Som Nota 10	030.013.134-80	94
04	Nataniel Machado da Silva: Natan Sonorização	045.127.524-12	92
05	Edmilson Santiago dos Santos: Três Corações Sonorização	029.910.814-73	90

12 ATELIÊ/FIGURINO ARTÍSTICO

	Nome	CPF / CNPJ	NOTA
01	Maria Edivanilda Matias Santos	20.522.565/0001-46	97

COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

Publicado por:
Alessandro Dos Santos
Código Identificador:1417D3FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 40/2026

PORTARIA nº 40/2026
(21 DE AGOSTO DE 2026)

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2025 QUE NÃO COMPARECERAM PARA A POSSE OU NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS LEGAIS, DECLARA A VACÂNCIA DOS RESPECTIVOS CARGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação em vigor;

CONSIDERANDO a realização e a homologação do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Japaratinga, disponibilizados no Edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO o ato de Convocação de nº 01/2026, de 03 de junho de 2026, que convocou os candidatos habilitados para tomarem posse nos respectivos cargos no prazo legal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, §§ 1º e 6º, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Japaratinga, o qual preconiza que a posse deve ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento, sendo tornado sem efeito o ato de nomeação caso a posse não se concretize no prazo legal;

CONSIDERANDO as disposições dos itens 18.4, 18.5, 18.8, 18.10 e 18.11 do Edital nº 001/2025, que estabelecem que a ausência de manifestação no prazo de 30 (trinta) dias implica desistência tácita e eliminação do concurso, bem como a determinação de que o não preenchimento dos requisitos legais ou a inaptidão em inspeção médica oficial torna o ato de nomeação sem efeito;

CONSIDERANDO o decurso do prazo de 30 (trinta) dias da publicação da referida portaria sem a apresentação dos documentos, sem o comparecimento de candidatos perante o Setor de Recursos Humanos, ou em razão do não atendimento às exigências para investidura no cargo público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação dos candidatos abaixo nominados, convocados por meio da Portaria de 20 de julho de 2026, em razão do não comparecimento no prazo legal (desistência tácita) ou do não cumprimento dos requisitos editalícios e legais para investidura:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CPF	MODALIDADE	SITUAÇÃO
ALINE CINTIA OLIVEIRA DE LIMA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	***.***.***-02	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MARCELO HENRIQUE SILVA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	***.***.***-52	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
ALEX DE VASCONCELOS ELISIÁRIO	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	***.***.***-41	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
GUSTAVO EMMANUEL MARQUES FERREIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	***.***.***-88	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
JOSE ADRIANO DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	***.***.***-54	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
ANGELICA EVELINE DE MELO AROEIRA	AUX. DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	***.***.***-01	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
JOSE HENRIQUE INACIO DANTAS	ELETRICISTA	***.***.***-23	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
DANIEL VAGNER MEDEIROS SILVA	MOTORISTA CNH B	***.***.***-05	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
LUIZ GUSTAVO CAMPELO BERTO	MOTORISTA CNH B	***.***.***-43	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MANOEL RAUL DE PAIVA AMORIM CEDRIM	MOTORISTA CNH B	***.***.***-91	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
ESDRAS DA CUNHA SILVA	MOTORISTA CNH D OU E	***.***.***-15	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
FABRICIO AUGUSTO LIMA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	***.***.***-66	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
JOANE DOS SANTOS BEZERRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	***.***.***-17	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
EDELWEISS HENRIQUE FERREIRA	FISCAL SANITÁRIO	***.***.***-31	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
SOFIA VIEIRA DA COSTA	TECNINO EM ENFERMAGEM	***.***.***-06	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MARCELLY BATISTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	***.***.***-61	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
FILIFE LUCENA DA SILVA QUEIROZ	MEDICO	***.***.***-05	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
LILIANA MALAVASI DE MORAES SARMENTO	NUTRICIONISTA	***.***.***-54	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
GABRYELLA MARIA DE MOURA SILVA CAMERINO	NUTRICIONISTA	***.***.***-37	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
YASMIN DE OLIVEIRA DE ALENCAR	PROF. EDUC INFANTIL E CRECHE	***.***.***-60	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MARLENE MARIA DA SILVA BARRETO	PROF. EDUC INFANTIL E CRECHE	***.***.***-16	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
TIAGO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	PROF. EDUC INFANTIL E CRECHE	***.***.***-59	PCD	DESISTÊNCIA A PEDIDO
ALESSANDRA FREIRE MAGALHÃES DE CAMPOS	PROF. EDUC INFANTIL E CRECHE	***.***.***-49	Ampla	DESISTÊNCIA A PEDIDO
TIAGO JOSÉ NASCIMENTO DE SOUZA	PROF. A. I. ENSINO FUNDAMENTAL	***.***.***-59	PCD	DESISTÊNCIA A PEDIDO
VALDINEZ ELIZIARIO CALAÇO	PROF. A. I. ENSINO FUNDAMENTAL	***.***.***-43	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
DANIELA ALMEIDA DOS SANTOS	PROF. A. I. ENSINO FUNDAMENTAL	***.***.***-95	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MARCOS ANTÔNIO LIMA DA SILVA	PROF. II EDUC. FISICA	***.***.***-96	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
VINÍCIUS FERREIRA VIANA	PROF. II GEOGRAFIA	***.***.***-00	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
PEDRO HENRIQUES ANGELO ANDRADE BARROS	PROF. II L. INGLESA	***.***.***-08	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA
ANDRÉA MENDONÇA CUNHA	PROF. II L. PORTUGUESA	***.***.***-83	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
DARA RAIZA MELO DE SOUZA	PROF. II L. PORTUGUESA	***.***.***-76	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
RAFAELA CARLA AMBRÓSIO SILVA	PROF. II L. PORTUGUESA	***.***.***-19	PCD	DESISTÊNCIA A PEDIDO
SILVIA JOANA COSTA RODRIGUES	PROF. II MATEMATICA	***.***.***-94	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
GLEYDSON SANTOS DA SILVA	PROF. II MATEMATICA	***.***.***-70	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
MATHEUS DANTAS SANTOS PINHEIRO	PROF. II MATEMATICA	***.***.***-32	Ampla	DESISTÊNCIA TÁCITA
EDUARDO LAURINDO DA SILVA	PROF. II MATEMATICA	***.***.***-45	PCD	DESISTÊNCIA TÁCITA

Art. 2º Em consonância com os artigos 35 e 38 da Lei Municipal nº 05/1992, **declarar a vacância** dos respectivos cargos públicos correspondentes às nomeações tornadas sem efeito no Art. 1º deste ato, autorizando a Secretaria Municipal de Administração e o Setor de Recursos Humanos, em entendendo necessário, a procederem à imediata convocação e nomeação dos candidatos subsequentes, em estrita observância à ordem de classificação do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL, ao 21º (vigésimo primeiro) dia do mês de agosto de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Gabriel Gazzaneo Gomes Sampaio

Código Identificador:EB8AF9E4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RESULTADO Nº 02/2026 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

GRUPO DE TRABALHO PARA PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Municipal nº 1261 de 14 de maio de 2026, juntamente com o Grupo de Trabalho, instituído pelas Portarias nº 110/2026, sob a Presidência do Sr. Luciano Pedro dos Santos, torna público o **RESULTADO** com a relação nominal dos profissionais do magistério (ativos, aposentados, pensionistas e herdeiros) habilitados para o recebimento do abono de 60% dos precatórios do FUNDEF, após análise dos documentos e recursos apresentados.

Art. 1º. DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS (ANEXO IV)

Fica publicada a lista oficial dos profissionais contemplados, contendo o nome do servidor, o período de efetivo exercício na Rede Pública de Ensino no período de maio de 2005 e a quantidade total de horas laboradas calculadas pelo setor de Recursos Humanos e Secretaria de Educação.

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS (PRECATÓRIO DO FUNDEF) MAIO DE 2005

Nº	NOME	CPF	CARGA HORÁRIA
1	ADENILDE RODRIGUES DE MELO	XXX.205.254-XX	20
2	ADEVAN SILVA DO NASCIMENTO	XXX.716.234-XX	25
3	ADIEL BUARQUE DA SILVA	XXX.446.424-XX	20
4	ALAN SOUZA SILVA	XXX.567.364-XX	40
5	ALDEMARIO SOUZA FILHO	XXX.872.324-XX	25
6	ALDILENE ALVES DE LIMA	XXX.142.464-XX	20
7	ALDIONE DA SILVA SANTOS	XXX.605.594-XX	20
8	ALESSANDRO DA SILVA	XXX.243.994-XX	25
9	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	XXX.744.614-XX	25
10	ALIZETE MARIA MELO DOS SANTOS	XXX.560.784-XX	20
11	ALLEN SANDY SOARES AZEVEDO FARIAS	XXX.799.594-XX	20
12	ALMIR DA SILVA LIMA	XXX.291.484-XX	25
13	ALZIANE ALVES DE MELO NASCIMENTO	XXX.480.874-XX	20
14	AMARA CRISTINA DA SILVA	XXX.147.604-XX	25
15	AMARA JOANA DA SILVA LIMA	XXX.587.134-XX	20
16	AMARA LUCIA DA SILVA	XXX.202.744-XX	25
17	AMARA LUCIA PAIXAO DOS ANJOS	XXX.234.654-XX	40
18	AMARA MARIA DA SILVA	XXX.196.754-XX	25
19	AMARA MARIA DA SILVA MELO	XXX.248.964-XX	25
20	AMARA MARIA DE MELO SANTOS	XXX.530.294-XX	25
21	ANA CLAUDIA DA SILVA MENDONCA	XXX.918.954-XX	40
22	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA SANTOS	XXX.549.204-XX	40
23	ANA CRISTINA DOS SANTOS	XXX.836.874-XX	25
24	ANA LUCIA BUARQUE MELO SANTOS	XXX.140.234-XX	25
25	ANDRE NERIS FELIX	XXX.519.404-XX	25
26	ANDREIA APARECIDA DA SILVA MELO	XXX.695.914-XX	25
27	ANGELA MARIA BARROS SOBRAL	XXX.828.964-XX	25
28	ANGELA MARIA DO NASCIMENTO SOARES	XXX.196.224-XX	25
29	ANGELA MARIA FIRMINO DA SILVA	XXX.140.194-XX	20
30	ANTONIA ANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.878.124-XX	40
31	ANTONIA DA CRUZ SANTOS	XXX.898.634-XX	30
32	ANTONIA FERNANDA QUARESMA	XXX.496.344-XX	20
33	ANTONIA RODRIGUES LOPES LINS	XXX.493.174-XX	25
34	ANTONIO DA SILVA	XXX.805.714-XX	25
35	ANTONIO MARCOS FIRMINO DA SILVA	XXX.149.294-XX	20
36	ARLENE CAVALCANTE DA SILVA	XXX.285.164-XX	25
37	ARLENE DE ALBUQUERQUE SANTANA	XXX.692.244-XX	25
38	AUDENICE CAVALCANTE ALVES	XXX.267.254-XX	25
39	AUDINEIS ALVES DA SILVA	XXX.100.304-XX	20
40	AUREA ALVES DE LIMA	XXX.891.024-XX	40
41	AUREA LUSAN SANTOS CARNEIRO	XXX.370.214-XX	25
42	BARTOLOMEU DE LIMA	XXX.590.434-XX	20
43	BEATRIZ DOS SANTOS SILVA	XXX.411.344-XX	30
44	BENEDITA AMORIM DE BARROS	XXX.335.774-XX	40
45	BENEDITA CRISTINA FERREIRA MENDONCA	XXX.107.574-XX	20
46	BENEDITA DA SILVA	XXX.889.054-XX	25
47	BENEDITA DOS SANTOS ROCHA	XXX.396.914-XX	25
48	BENEDITA FELISBERTO DOS SANTO	XXX.257.024-XX	20
49	BENEDITA MARIA DA SILVA SANTOS	XXX.229.254-XX	25
50	BENEDITA MARIA DE GUSMÃO	XXX.800.544-XX	20
51	BENEDITO DOS SANTOS LINS	XXX.976.864-XX	25
52	BENILDE MACHADO DA SILVA	XXX.951.714-XX	20
53	BERENALDO DA SILVA	XXX.403.454-XX	25
54	BERENICE MARIA DA SILVA	XXX.879.014-XX	20
55	BERENICE SALES DO NASCIMENTO	XXX.614.204-XX	25
56	BERLANGELA DOS SANTOS SILVA GRAMLICH	XXX.526.714-XX	20
57	BERLENE DOS SANTOS SILVA	XXX.249.144-XX	20
58	CARLA MIRIAN DOS SANTOS	XXX.756.874-XX	25
59	CARLA VANEZIA RAMOS DA SILVA	XXX.117.024-XX	25
60	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	XXX.094.814-XX	40
61	CARLOS EDMILSON DOS SANTOS	XXX.308.574-XX	25
62	CARMEM ANGELA DE LIMA MARINHO	XXX.143.784-XX	20
63	CARMEM LUCIA DE SOUZA PEDROSA BARROS	XXX.733.964-XX	40
64	CEZAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA	XXX.102.504-XX	20
65	CICERA CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXX.463.434-XX	25
66	CICERA IVANILDA RAMOS BARBOSA	XXX.989.924-XX	20
67	CICERA JARLENE LIMDA SILVA SOUZA	XXX.195.274-XX	20
68	CICERA MARIA DA CONCEICAO	XXX.186.444-XX	25
69	CICERA MARIA DA SILVA	XXX.580.184-XX	25
70	CICERA MARIA DOS SANTOS PIMENTEL	XXX.098.344-XX	20
71	CICERA MARIA VIRGENS MONTEIRO DO LIVRAMENTO	XXX.439.484-XX	25
72	CICERO MANOEL DA SILVA	XXX.315.234-XX	25
73	CLAUDENICE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	XXX.906.164-XX	20
74	CLEIDE MARQUES DOS SANTOS SILVA	XXX.284.784-XX	20
75	CLEONICE PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.893.794-XX	25
76	CRISTIANE NAZARIO DA SILVA LIMA	XXX.144.344-XX	20
77	CRISTINA DA SILVA SANTOS	XXX.920.404-XX	25
78	DEJEAN SOARES DE MELO FILHO	XXX.119.404-XX	25
79	DIONE MARIA DA SILVA	XXX.354.314-XX	25
80	DIONEIDE DE LIMA GOMES	XXX.679.554-XX	25
81	DORIVAL VASCONCELOS DE MELO	XXX.209.484-XX	20
82	EDCLEIA ATAIDE DA SILVA	XXX.390.124-XX	20

83	EDILENE LIRA DE BARROS	XXX.007.844-XX	40
84	EDILENE MARIA DA SILVA SANTOS	XXX.244.804-XX	25
85	EDILENE TRINDADE DA ROCHA	XXX.197.054-XX	20
86	EDILMA SOARES FIRMINO	XXX.709.714-XX	25
87	EDINELVA MARIA LINS	XXX.946.634-XX	25
88	EDJANE DE BARROS OLIVEIRA	XXX.102.934-XX	25
89	EDJANE MARIA DE SOUZA VANDERLEY	XXX.851.094-XX	25
90	EDLENE DOS SANTOS TEIXEIRA	XXX.218.304-XX	25
91	EDNIL ROCHA DE LIMA	XXX.225.844-XX	25
92	ELAINE CRISTINA DA SILVA LIMA	XXX.412.044-XX	25
93	ELIANE ALMEIDA SANTOS DE FRANCA	XXX.136.244-XX	25
94	ELIANE NASCIMENTO SANTOS	XXX.742.434-XX	20
95	ELINEUZA DA SILVA MOURA	XXX.435.944-XX	20
96	ELISABETH MARIA ALVES	XXX.183.164-XX	20
97	ELISIEL DA SILVA CAVALCANTE	XXX.942.694-XX	25
98	ELIZABETE MARIA ALVES HOLANDA	XXX.738.374-XX	20
99	ELIZANGELA DA PAZ DA SILVA	XXX.511.214-XX	25
100	ERONICE MARIA DA SILVA	XXX.361.254-XX	20
101	ERONILDO DOS SANTOS	XXX.364.864-XX	25
102	EUDES LUIZ NASCIMENTO	XXX.960.834-XX	20
103	FATIMA ROSANGELA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.665.654-XX	25
104	FLAVIA MILENA NASCIMENTO DOS SANTOS	XXX.423.364-XX	20
105	GEDALVA SANTOS OLIVEIRA	XXX.482.994-XX	20
106	GEMIMA VENANCIO DA SILVA LINS	XXX.196.724-XX	20
107	GENILDA NASCIMENTO DA SILVA	XXX.436.704-XX	20
108	GILDA MARIA DA SILVA	XXX.345.164-XX	20
109	GILVAN DA SILVA	XXX.480.844-XX	20
110	GILVANA MARIA MONTEIRO DA SILVA	XXX.135.944-XX	25
111	GILVANEIDE DA SILVA COSTA	XXX.449.324-XX	25
112	GILVANEIDE DE BARROS SILVA	XXX.447.124-XX	20
113	GILVANIA SANTOS OLIVEIRA	XXX.218.134-XX	25
114	GIRLENE SANTOS OLIVEIRA	XXX.270.204-XX	20
115	GIRLENE SOUZA DE LIRA	XXX.983.744-XX	25
116	GISELIA PINHO NETO	XXX.140.784-XX	25
117	GLAUCINETE MARIA RODRIGUES LOPES	XXX.318.374-XX	40
118	GLEDSON BERTO SILVA	XXX.549.044-XX	25
119	GRISLEIDE MOURA OLIVEIRA	XXX.312.334-XX	25
120	GRISLENE MOURA OLIVEIRA	XXX.617.394-XX	25
121	GUTEMBERG GURGEL GOMES	XXX.464.114-XX	20
122	IDARAYNA SOARES DA SILVA	XXX.257.254-XX	20
123	IOLANDA DA SILVA SANTOS	XXX.054.164-XX	20
124	IONE DA SILVA CAVALCANTE	XXX.973.234-XX	20
125	IRACEMA ROBERTA DA SILVA	XXX.445.704-XX	25
126	IRACYTAN PORTELA CARNEIRO RORIGUES	XXX.189.384-XX	30
127	IRANALDO FLORENCIO DA SILVA	XXX.906.324-XX	40
128	IRANILDA DA SILVA	XXX.564.904-XX	20
129	IRLENE DE LIMA LINS DA SILVA	XXX.413.174-XX	25
130	IRONEITE ESTEVAM DA SILVA	XXX.912.644-XX	40
131	ISABEL PATRICIA DA SILVA BORGES	XXX.756.874-XX	20
132	ISILDA MARIA DA SILVA	XXX.404.884-XX	20
133	IVAN DA COSTA SANTOS	XXX.325.234-XX	25
134	IVANEIDE LOPES NICANDIDO	XXX.653.714-XX	20
135	IVANIA COSTA DE ARAUJO	XXX.140.004-XX	20
136	IVANILDA DA CONCEICAO LIMA FERREIRA	XXX.230.604-XX	20
137	IVETE TENÓRIO DA SILVA	XXX.502.404-XX	25
138	IVONE DA COSTA SANTOS	XXX.305.024-XX	20
139	IVONETE SOARES DA SILVA LIRA	XXX.301.444-XX	25
140	JANE CLEIDE OLIVEIRA MOTA	XXX.223.484-XX	20
141	JEONETE RODRIGUES LOPES SILVA	XXX.853.204-XX	20
142	JERNELANDIA DA SILVA MELO	XXX.033.294-XX	20
143	JIUMARK DE LIMA VERCOZA	XXX.126.364-XX	25
144	JOAO LOURENCO DA SILVA	XXX.890.754-XX	20
145	JOELMA CAVALCANTE DA SIL	XXX.308.514-XX	20
146	JOSE ADELSON DE LIMA SILVA	XXX.231.554-XX	20
147	JOSE ASNOBIO FIRMINO DA SILVA	XXX.090.224-XX	20
148	JOSE CLEMENTE VERCOSA DE MELO	XXX.208.864-XX	20
149	JOSE SEVERINO DE OLIVEIRA	XXX.519.434-XX	25
150	JOSELMA DA SILVA COSTA	XXX.235.904-XX	25
151	JOSELUCIA CASTELO BRANCO	XXX.311.694-XX	40
152	JOSIENE MARIA DO NASCIMENTO BUARQUE MACEDO	XXX.619.334-XX	40
153	JOSSANA SILVA CABRAL DE GUSMAO	XXX.679.304-XX	25
154	JOZILENE VANDERLEI DO REGO	XXX.228.174-XX	20
155	JOZIMEIRE VANDERLEI DO REGO NASCIMENTO	XXX.823.214-XX	20
156	KLEILMA CAVALCANTE SOUZA PEREIRA	XXX.955.204-XX	20
157	LAEMERSON RODRIGUES DE LIMA	XXX.971.304-XX	25
158	LAERCIO ANTONIO DA SILVA	XXX.571.484-XX	20
159	LAISE DA SILVA CORREIA	XXX.138.964-XX	40
160	LAUDENICE GOMES DE SOUZA	XXX.113.454-XX	25
161	LAUDICE CORREIA	XXX.878.984-XX	20
162	LAUDIENE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.319.914-XX	20
163	LENILDA MARIA DA SILVA	XXX.558.534-XX	25
164	LIDIANE GOMES DE OLIVEIRA	XXX.156.404-XX	25
165	LILIAN ALVES DA SILVA	XXX.263.204-XX	25
166	LILIANE PERES BASTOS	XXX.216.394-XX	20
167	LINDINALVA MARIA DE MELO MARROQUIM	XXX.139.504-XX	25
168	LIZIA MARIA CHAVES DA SILVA	XXX.532.054-XX	20
169	LUCIANE PRADO DA SILVA	XXX.675.974-XX	25
170	LUCIANO PEDRO DOS SANTOS	XXX.149.494-XX	25
171	LUCICLEIDE DA SILVA CORREIA	XXX.330.344-XX	25

172	LUCIENE DA SILVA MELO	XXX.008.314-XX	25
173	LUZIENE ADEMARIO DO NASCIMENT	XXX.805.804-XX	25
174	MAGDA MARIA VANDERLEI PEREIRA	XXX.230.854-XX	25
175	MARCIA MONICA DA SILVA COSTA	XXX.430.934-XX	20
176	MARGARIDA MARIA TAVARES DE MELO	XXX.076.738-XX	40
177	MARIA AGUEDA SANTOS DE LIMA	XXX.369.014-XX	20
178	MARIA ALIETE DA SILVA MELO	XXX.245.784-XX	25
179	MARIA ANTONIA DE BARROS MELO	XXX.269.974-XX	25
180	MARIA APARECIDA DA SILVA	XXX.153.864-XX	20
181	MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA	XXX.207.904-XX	20
182	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA	XXX.103.584-XX	25
183	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	XXX.470.474-XX	20
184	MARIA BERNADETE COSTA DO NASCIMENTO	XXX.687.244-XX	25
185	MARIA BETANIA DOS SANTOS	XXX.189.364-XX	25
186	MARIA CLEIDE DOS SANTOS	XXX.808.804-XX	25
187	MARIA CLEONE VASCONCELOS DO NASCIMENTO REGO	XXX.322.954-XX	25
188	MARIA CRISTIANE DA SILVA	XXX.106.504-XX	20
189	MARIA CRISTINA BATISTA DOS SANTOS	XXX.577.694-XX	25
190	MARIA CRISTINA DE PAULA BARBOSA COSTA	XXX.933.024-XX	25
191	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA	XXX.402.724-XX	25
192	MARIA CRISTINA DO SANTOS LIRA SILVA	XXX.216.024-XX	20
193	MARIA DA APRESENTACAO FERREIRA MONTEIRO	XXX.243.134-XX	20
194	MARIA DA APRESENTACAO LINS DA SILVA	XXX.113.374-XX	25
195	MARIA DA APRESENTACAO PINHEIRO DA SILVA	XXX.271.524-XX	25
196	MARIA DA GLORIA DA SILVA	XXX.470.504-XX	20
197	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS MELO	XXX.238.904-XX	40
198	MARIA DALVA DE LIMA SILVA	XXX.276.684-XX	25
199	MARIA DAMAZIA SOUZA SOARES	XXX.421.294-XX	20
200	MARIA DAS DORES OMENA DE LIMA	XXX.539.174-XX	25
201	MARIA DAS GRACAS ARAUJO COUTINHO	XXX.240.944-XX	25
202	MARIA DE FATIMA DA SILVA	XXX.873.674-XX	25
203	MARIA DE FATIMA DA SILVA	XXX.130.464-XX	40
204	MARIA DE FATIMA MELO DO NASCIMENTO REGO	XXX.869.644-XX	20
205	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA	XXX.147.434-XX	20
206	MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	XXX.205.904-XX	20
207	MARIA DE FATIMA WANDERLEY DO REGO	XXX.251.174-XX	20
208	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.204.844-XX	25
209	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.827.044-XX	25
210	MARIA DELMA NASCIMENTO SANTOS	XXX.148.594-XX	40
211	MARIA DO CARMO DA SILVA	XXX.573.304-XX	25
212	MARIA DO CARMO FEITOSA DOS SANTOS	XXX.806.414-XX	20
213	MARIA EDJANE DA SILVA SOARES GUABIRA	XXX.110.324-XX	25
214	MARIA ELIANE SILVEIRA DA SILVA	XXX.652.124-XX	20
215	MARIA ELISABETE DA SILVA MOURA	XXX.826.904-XX	25
216	MARIA FERNANDA LIMA DOS SANTOS	XXX.197.214-XX	20
217	MARIA FLORA MELO DO NASCIMENTO SILVA	XXX.954.494-XX	20
218	MARIA GORETE DA SILVA CAVALCANTE	XXX.225.684-XX	20
219	MARIA HELENA DA SILVA	XXX.197.964-XX	25
220	MARIA HELENA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.056.794-XX	25
221	MARIA INAURA ALVES SANTOS	XXX.226.064-XX	25
222	MARIA IZABEL SILVA CAMPOS	XXX.493.354-XX	20
223	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	XXX.845.954-XX	25
224	MARIA JOSE BRITO DA SILVA	XXX.238.324-XX	25
225	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.322.774-XX	25
226	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.242.244-XX	25
227	MARIA JOSE DA SILVA	XXX.118.904-XX	25
228	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA	XXX.257.744-XX	25
229	MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	XXX.489.554-XX	25
230	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	XXX.238.584-XX	25
231	MARIA JOSE SANTANA	XXX.490.564-XX	20
232	MARIA JOSE TRAJANO DA SILVA	XXX.610.914-XX	25
233	MARIA JOSEFA NERES FELIX	XXX.873.914-XX	25
234	MARIA JOSELITA DA SILVA	XXX.178.424-XX	25
235	MARIA JURACY DA SILVA SANTOS	XXX.192.574-XX	20
236	MARIA LADJANE DOS SANTOS	XXX.680.374-XX	20
237	MARIA LOPES NICANDIDO	XXX.478.534-XX	25
238	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA	XXX.884.784-XX	20
239	MARIA LUCIA NOBRE	XXX.571.724-XX	40
240	MARIA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.682.504-XX	25
241	MARIA MADALENA DE LIMA SILVA	XXX.877.714-XX	40
242	MARIA MARGARETE DO NASCIMENTO MENDONCA	XXX.447.794-XX	25
243	MARIA MEIRE DO NASCIMENTO SILVA	XXX.720.574-XX	20
244	MARIA NAZARE DA SILVA	XXX.097.234-XX	25
245	MARIA NEUZA PINHEIRO FRAGA	XXX.149.484-XX	25
246	MARIA ODETE DA SILVA SANTOS	XXX.167.314-XX	25
247	MARIA QUITERIA CALHEIROS DA SILVEIRA	XXX.581.484-XX	25
248	MARIA QUITERIA RODRIGUES DE MOURA	XXX.226.124-XX	25
249	MARIA ROSILDA FERREIRA DA SILVA	XXX.565.234-XX	25
250	MARIA SEVERINA DA SILVA	XXX.172.234-XX	20
251	MARIA SILVANEIDE DA SILVA	XXX.807.164-XX	25
252	MARIA TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	XXX.235.544-XX	25
253	MARIA VERONICA OLIVEIRA DE SOUZA	XXX.742.904-XX	25
254	MARILANE ROCHA SANTOS NASCIMENTO CUNHA	XXX.989.174-XX	25
255	MARILEIDE RODRIGUES MACEDO	XXX.875.104-XX	25
256	MARILUCE IRACI DA SILVA	XXX.463.854-XX	25
257	MARINEIDE RAMOS DA SILVA	XXX.140.274-XX	25
258	MARINETE MARIA DA SILVA	XXX.020.544-XX	20
259	MARYONE CRISTINA SOUSA	XXX.385.304-XX	25
260	MAURICIO DA SILVA NOBRE	XXX.148.094-XX	25

261	MERCIA ELY BORGES DA SILVA	XXX.508.534-XX	20
262	MIRIAN MACHADO DA SILVA ALVES	XXX.181.804-XX	25
263	MIRIAN MARIA DOS SANTOS	XXX.078.204-XX	25
264	MIRIAN MOREIRA DA SILVA	XXX.381.474-XX	25
265	MIRIAN NASCIMENTO DA SILVA	XXX.361.954-XX	25
266	MONICA MARIA DOS SANTOS TENORIO	XXX.798.504-XX	25
267	MOZART JOSE MELO DOS SANTOS	XXX.271.874-XX	20
268	NELIDA MOTA DE LIMA SOUSA	XXX.141.264-XX	25
269	NELMARES CUNHA DE ALMEIDA	XXX.739.194-XX	25
270	NEUZA DOMINGAS DA SILVA	XXX.234.064-XX	40
271	NEUZA SOARES DA SILVA SOUSA	XXX.173.864-XX	25
272	NIEDJA VALERIO DOS SANTOS	XXX.091.114-XX	20
273	NILDA MIRA DA SILVA	XXX.262.964-XX	40
274	NOEME VENANCIO DA SILVA	XXX.386.334-XX	25
275	NORANEIDE FIRMINO DA SILVA LINS	XXX.471.014-XX	25
276	OTONE LUIZ DA SILVA	XXX.807.824-XX	20
277	QUITERIA ALVES DE MORAES	XXX.427.364-XX	20
278	RANUZIA DE OLIVEIRA SILVA LEMOS	XXX.432.204-XX	25
279	REGIANE PASTORA DOS SANTOS	XXX.105.444-XX	20
280	REGINA LUCIA DE MACEDO NUNES	XXX.148.164-XX	40
281	RIVALDA LIMA VERCOSA	XXX.819.414-XX	25
282	ROSANGELA DE MELO NASCIMENTO	XXX.912.724-XX	20
283	ROSANGELA DOS SANTOS BRITO	XXX.610.114-XX	25
284	ROSANGELA ELIAS DA SILVA	XXX.331.314-XX	25
285	ROSANGELA HENRIQUE DA SILVA	XXX.733.834-XX	20
286	ROSANGELA MARIA ALVES DA SILVA	XXX.102.424-XX	25
287	ROSELANDIA DO NASCIMENTO PRADO	XXX.112.904-XX	25
288	ROSELI FERREIRA PEREIRA	XXX.808.404-XX	20
289	ROSELIA MARIA DA SILVA	XXX.114.854-XX	20
290	ROSENILDA VERCOZA DE MELO SOUZA	XXX.416.434-XX	25
291	ROSIANE DO NASCIMENTO	XXX.855.064-XX	25
292	ROSIANE OLIVEIRA CEDRIM AZEVEDO	XXX.176.994-XX	20
293	ROSIMEIRE CASTELO BRANCO MACEDO	XXX.301.604-XX	40
294	SANDRA MARIA DA SILVA SANTOS	XXX.136.594-XX	25
295	SANDRA MARIA DOS SANTOS	XXX.790.194-XX	25
296	SEBASTIANA BUARQUE FERREIRA	XXX.624.964-XX	20
297	SEVERINA CARLOS DE MELO SILVA	XXX.081.984-XX	25
298	SEVERINA MARIA DOS SANTOS	XXX.611.864-XX	25
299	SEVERINA RAMOS SOARES FERREIRA	XXX.627.214-XX	25
300	SEVERINO DOS RAMOS BARBOSA	XXX.685.544-XX	20
301	SEVERINO OLIVEIRA DA SILVA	XXX.541.074-XX	25
302	SILEIDE MARIA PERES	XXX.365.294-XX	20
303	SILVIA JANUARIA DA SILVA ARAUJO	XXX.808.874-XX	25
304	SIMONE PATRICIA FEITOSA DA SILVA	XXX.918.094-XX	40
305	SONIA MARIA BERTO	XXX.206.624-XX	25
306	TALITA BORBA DE SOUZA	XXX.697.174-XX	20
307	TANIA BARBOSA CACHUEIRA RAPHAEL	XXX.731.194-XX	25
308	TANIA MARIA PEREIRA WANDERLEY	XXX.202.824-XX	20
309	TELMO LUIZ ATAIDE LIMA	XXX.549.744-XX	20
310	TEREZA CRISTINA ALVES	XXX.086.204-XX	25
311	VALDEREZ DOS SANTOS ROCHA	XXX.158.564-XX	25
312	VALDIRA BERNARDO DA SILVA CUNEGUNDES	XXX.204.104-XX	25
313	VALDOMIRO RODRIGUES	XXX.151.234-XX	40
314	VALKIRIA DOS SANTOS MENDONCA	XXX.978.254-XX	20
315	VALKIRIA DOS SANTOS SILVA	XXX.782.574-XX	20
316	VANDELMA OLIVEIRA LOPES DE LIMA	XXX.191.954-XX	20
317	VANILMA DA SILVA MELO	XXX.110.594-XX	20
318	VERA LUCIA DO NASCIMENTO	XXX.139.854-XX	25
319	VERA LUCIA DO NASCIMENTO SILVA	XXX.139.934-XX	20
320	VERONICA CARLOS DE MENDONÇA	XXX.580.414-XX	20
321	VERONICA MARIA DA SILVA MELO	XXX.869.884-XX	25
322	VERONICE DA SILVA	XXX.561.774-XX	20
323	VILMA MARIA ALVES CABRAL	XXX.171.694-XX	25
324	VILMA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.682.874-XX	20
325	VIVIANE ALINE DA SILVA	XXX.881.434-XX	25
326	WALKUIRIA DA PAIXAO SOUZA	XXX.148.764-XX	20
327	WELLITANIA PURCINA DA SILVA	XXX.668.494-XX	25
328	WILMA MARCIA CAVALCANTE SOUZA	XXX.558.884-XX	25
329	WILSON DOS SANTOS RAMOS	XXX.308.714-XX	20

Art. 2º. DOS DADOS BANCÁRIOS PARA QUEM NÃO POSSUI VÍNCULO ATIVO

Conforme estabelecido no § 2º do Art. 6º do Edital de Convocação, os beneficiários aprovados que não mantêm mais vínculo com o Município de Porto Calvo/AL deverão, no prazo impreritável de até 02 (dois) dias corridos a contar da publicação deste resultado, protocolar requerimento dirigido ao Grupo de Trabalho informando os dados de sua conta bancária na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, caso não tenham apresentado os dados bancários no ato de cadastramento inicial.

Documentos necessários para entrega: Cópia do documento de identidade oficial com foto, CPF, dados bancários (Caixa), número de telefone, endereço residencial e e-mail.

Art. 3º. DOS CASOS DE SERVIDORES FALECIDOS

Nos termos do Art. 7º, a liberação dos valores correspondentes aos profissionais do magistério falecidos fica estritamente condicionada à apresentação de alvará judicial por parte dos herdeiros habilitados.

Art. 4º. DA HOMOLOGAÇÃO E PAGAMENTO

Após o encerramento desta etapa, excetuando as liberações por intermédio do alvará judicial pelo Poder Judiciário, o pagamento será efetuado em parcela única, de forma proporcional às horas e tempo de serviço, diretamente na conta salário ou por depósito judicial.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser fixado na sede da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores, Secretaria de Educação e no Portal da Transparência.

Porto Calvo/AL, 20 de agosto de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal de Porto Calvo

LUCIANO PEDRO DOS SANTOS

Presidente do Grupo de Trabalho do FUNDEF

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:5B708A2C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 066/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

OBJETO DE LICITAÇÃO

Item	Especificação do objeto	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor Total
13	PNEU 1.400X24 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, classificação E3/L3, 24 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30		
15	PNEU 17.5X25 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, para "off the road", banda rodagem borracha de alta resistência, construção diagonal, classificação E3/L3, 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10		
19	PNEU 24.5X32 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, modelo L5 para pá carregadeira, OTR, 20 lonas, 71,5 de profundidade, tipo diagonal. Índice de Peso 186-9500kg e Índice de Velocidade A2 – 10 km/h. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	4		
20	PNEU 165/70 R14 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 81, código de velocidade "T", treadwear mínimo 420, temperatura "A", tração "A", 04 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	10		
25	PNEU185/65 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para automóvel leve, construção radial, índice de carga 91, código de velocidade "V", treadwear mínimo 340, temperatura "A", tração "A". O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 70dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	30		
27	PNEU 235/75 R15 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material carcaça: lona poliéster, material talão: arame aço, material banda rodagem: borracha alta resistência, material flancos: mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura: carcaça radial, características adicionais: sem câmara. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento C, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	40		
36	PNEU 275/80 R22.5 – pneu novo, sem câmara, primeira vida, borrachudo, de uso misto (terra e asfalto), EIXO DE TRAÇÃO para caminhões e caçambas traçados. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO e atender aos requisitos do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30		
37	PNEU 275/80 R22.5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, EIXO DIRECIONAL , para caminhão fora de estrada, material carcaça lona náilon, banda rodagem borracha de alta resistência, construção radial, para "off the road" índice de carga 149/146, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item	Unidade	30		

	deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento D, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.				
38	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, EIXO DIRECIONAL , para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 17,9mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30		
39	PNEU 295/80 R22,5 – pneu novo sem câmara, primeira vida, EIXO DE TRAÇÃO , para caminhão e ônibus, banda rodagem borracha de alta resistência, uso terra/asfalto com no mínimo 25,0mm de profundidade de sulcos, índice de carga 152/148, código de velocidade "M", 16 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 71dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. ITEM PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.	Unidade	30		
47	PNEU 235/70 R16 – pneu novo sem câmara, primeira vida, material banda rodagem borracha de alta resistência, para utilitário, construção radial, índice de carga 106, código de velocidade "T", treadwear mínimo 460, temperatura "A", tração "A", 08 lonas. O pneu não pode ser remoldado, ecológico ou similar. O item deverá atender as normas da ABNT, fabricação nacional ou importada, devendo possuir selo de aprovação do INMETRO com Resistência ao rolamento E, Aderência no molhado C, Ruído externo 72dB - Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) de pneus - Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) - Portaria INMETRO nº 379, de 14 de setembro de 2021 que Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos e garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação. COTA RESERVADA PARA MPE'S DO ITEM 31.	Unidade	10		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias úteis, para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL 03 de setembro de 2026

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Responsável Pela Cotação

Publicado por:
Tamiris de Lemos Silva
Código Identificador:CD7CCE26

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Cotações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente a **Contratação de Empresa Especializada para Realização de Coletas de Amostras e Emissão de Relatórios de Análises Físico-Química e Microbiológica com o Parecer Final nos Respectivos Laudos Técnicos**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado, para fins de formação de estimativa, para futuro Processo Licitatório.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade Estimada para 12 (doze) Meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-química e microbiológica para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no Efluente Bruto (amostragem no tanque séptico) com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Nitrogênio Amoniacal (mg/L) e Alcalinidade a bicarbonato (mg CaCO3/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: na entrada do tanque séptico, conforme exigência do IMA e SEMARH.	Unidade/Amostra	06		
02	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-química e microbiológica para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no Efluente Tratado (amostragem no tanque séptico) com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO3/L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: na saída do tanque séptico, conforme exigência do IMA e SEMARH.	Unidade/Amostra	06		
03	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-química e microbiológica para Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no Corpo Hídrico Receptor (Efluente Tratado) com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO3/L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Sólidos Suspensos e Dissolvidos - SSD (mg/L); Oxigênio Dissolvido (mg/L); Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: lançamento do efluente tratado a montante do corpo hídrico receptor, conforme exigência do IMA e SEMARH.	Unidade/Amostra	06		
04	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-química e microbiológica para Estação de Tratamento	Unidade/Amostra	06		

	de Esgoto (ETE), no Corpo Hídrico Receptor (Efluente Tratado) com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO ₃ /L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Sólidos Suspensos e Dissolvidos - SSD (mg/L); Oxigênio Dissolvido (mg/L); Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: lançamento do efluente tratado a jusante do corpo hídrico receptor, conforme exigência do IMA e SEMARH.				
05	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-químico e microbiológica para Estação de Tratamento de Água (ETA) , com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Nitrogênio Orgânico (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO ₃ /L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Sólidos Suspensos e Dissolvidos - SSD (mg/L); Oxigênio Dissolvido (mg/L); Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L); Metais (Cu, Cr, Hg, Zn); Metais (Al, Ar, Ba, Cd, Pb); Manganês Total e Manganês Solúvel; Cor (uC); Dureza (mg/L); Cloretos (mg Cl/L); Nitrogênio (mg N/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: entrada da água bruta na ETA, conforme exigência do IMA.	Unidade/Amostra	06		
06	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-químico e microbiológica para Estação de Tratamento de Água (ETA) , com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Nitrogênio Orgânico (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO ₃ /L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Sólidos Suspensos e Dissolvidos - SSD (mg/L); Oxigênio Dissolvido (mg/L); Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L); Metais (Cu, Cr, Hg, Zn); Metais (Al, Ar, Ba, Cd, Pb); Manganês Total e Manganês Solúvel; Cor (uC); Dureza (mg/L); Cloretos (mg Cl/L); Nitrogênio (mg N/L); Materiais sedimentáveis e flutuantes (mL/L). A amostra será coletada no seguinte ponto: saída da água tratada da ETA, conforme exigência do IMA.	Unidade/Amostra	06		
07	Contratação de empresa especializada para realização de coletas de amostras e emissão de Relatórios de Análises físico-químico e microbiológica para Águas Subterrâneas e Superficiais (Poços, Barragens e Outros Mananciais) , com o parecer final nos respectivos laudos técnicos, que demonstre o atendimento aos parâmetros de: DBO (mg/L); DQO (mg/L); Óleos e Graxas (mg/L); pH; Temperatura (0C); Coliformes Termotolerantes (NMP/100mL); Sólidos em Suspensão Voláteis - SSV (mg/L); Sólidos em Suspensão Totais - SST (mg/L); Nitrogênio Amoniacal (mg/L); Nitrogênio Orgânico (mg/L); Alcalinidade a Bicarbonato (mg CaCO ₃ /L); Cloro Residual (mg/L); Turbidez; Sólidos Suspensos e Dissolvidos - SSD (mg/L); Oxigênio Dissolvido (mg/L); Cloro total (mg/L) e Fósforo total (mg/L); Metais (Cu, Cr, Hg, Zn); Metais (Al, Ar, Ba, Cd, Pb); Manganês Total e Manganês Solúvel; Cor (uC); Dureza (mg/L); Cloretos (mg Cl/L); Nitrogênio (mg N/L); Materiais sedimentáveis e flutuantes (mL/L) e Fosfatos (mg/L).	Unidade/Amostra	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de **120 (cento e vinte)** dias a partir da data de sua apresentação.

Entrega das cotações no prazo de **3 (três)** dias úteis. Para quaisquer informações, disponibilizamos o contato de WhatsApp: (82) 3543-3828 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira e o e-mail: saae.tv.licitacao@outlook.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 03 de setembro de 2026.

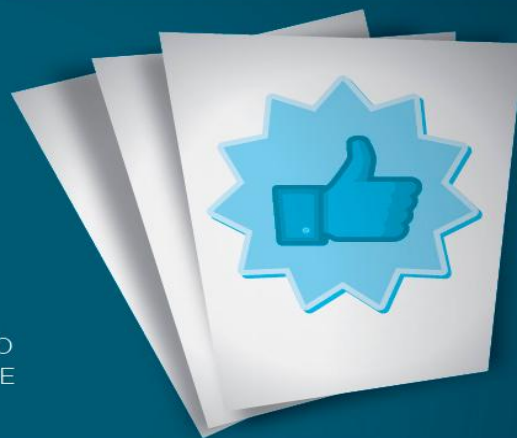
FLÁVIO DO NASCIMENTO SANTOS

Setor de Cotações

Publicado por:
Emanuela da Silva Barbosa
Código Identificador:97C62857

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

